

SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ/MF Nº 51.466.860/0001-56
NIRE Nº 35.300.010.485
Companhia Aberta

ATA DA 233ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2019

I – Data, Hora e Local: 9 de dezembro de 2019, às 9h30min na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 – cj. 132 – Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP.

II - Presenças: Membros representando a totalidade do Conselho de Administração.

III - Convocação: 4 de dezembro de 2019.

IV – Composição da Mesa: Presidente: Marcelo Campos Ometto. Secretário: João Guilherme Sabino Ometto.

V – Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(1)** Regulamento do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações da Companhia de 9 de Dezembro de 2019 e a outorga de opções virtuais; **(2)** Pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP") **(3)** Política de Remuneração aos Acionistas (dividendos); **(4)** Alteração nas Diretorias Agroindustriais da Unidade Itacema e da Unidade Santa Cruz; **(5)** A conferência de bens de sua propriedade para fins de integralização do capital social das controladas: **a)** São Martinho Terras Agrícolas S.A. ("SMTA") e; **b)** São Martinho Terras Imobiliárias S.A. ("SMTI"); **(6)** A ratificação da nomeação e contratação da ValorUp Auditores Independentes como empresa de auditoria independente responsável pela elaboração dos laudos de avaliação dos bens a serem conferidos, a valor contábil, na data base de 31.10.2019 e aprovação dos laudos emitidos; **(7)** Instrução de votos a serem proferidos nas Assembleias Gerais das controladas: **a)** Bioenergética Santa Cruz S.A. ("Bio Santa Cruz"); **b)** SMTA; **c)** SMTI.

VI - Deliberações: Abertos os trabalhos e instalada a Reunião, o Presidente colocou em exame, discussão e votação as matérias da ordem do dia. Os conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade:

(1) O Regulamento do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de 9 de dezembro de 2019 ("Regulamento"), arquivado na sede da Companhia e a outorga de 1.072.712 (um milhão, setenta e duas mil, setecentas e doze) opções virtuais.

O Conselho de Administração autorizou a Diretoria a formalizar os contratos de adesão ao Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de 9 de dezembro de 2019 entre a Companhia e cada Beneficiário, os quais fixarão os termos e condições para o exercício e a quantidade de opções virtuais outorgadas, observados o Regulamento e a lista de Beneficiários aprovados.

(2) O pagamento de JCP, a serem deduzidos dos dividendos do exercício social a ser encerrado em 31.3.2020, no valor bruto de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões),

equivalente a R\$ 0,34464282 por ação, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, resultando em JCP líquidos de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões), exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, aos quais não haverá retenção.

O montante dos JCP deverá ser pago aos acionistas no dia 23.12.2019, sem atualização monetária ou remuneração correspondente entre a presente data e data do seu pagamento. Terão direito ao recebimento do JCP os acionistas constantes da posição acionária verificada em 12.12.2019, sendo as ações negociadas ex juro sobre capital próprio a partir de 13.12.2019.

(3) A Política de Remuneração aos Acionistas (dividendos), nos termos do anexo I.

(4) A alteração nas Diretorias Agroindustriais da Unidade Itacema e da Unidade Santa Cruz, passando o Sr. **Carlos Fernando Zaneti de Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 57.223.294-9 SSP/SP, CPF nº 071.673.788-44, eleito em 26.7.2019, a ser o **Diretor Agroindustrial responsável pela unidade agroindustrial Santa Cruz** localizada no município de Américo Brasiliense – SP, com endereço profissional alterado para Fazenda Santa Cruz, no Município de Américo Brasiliense - SP, CEP 14820-000 e o Sr. **Marcos Helder Pavan Mônaco**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG nº 8.432.514-8 SSP/SP, CPF nº 106.175.538-07, eleito em 26.7.2019, a ser o **Diretor Agroindustrial responsável pela unidade agroindustrial Itacema** localizada no município de Itacemápolis/SP, com endereço profissional alterado para Usina Itacema, Município de Itacemápolis - SP, CEP 13.495-000.

Os diretores assinarão termo de posse ajustado, a ser lavrado em livro próprio, com a declaração de desimpedimento indicada no §4º, do artigo 147 da Lei 6.404/76 e no artigo 2º da ICVM 367/2002, no prazo de até 30 dias a contar da presente alteração, conforme §1º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, termo esse que ficará arquivado na sede da Companhia e que constará sua sujeição à cláusula compromissória, conforme artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

(5) A conferência de bens de sua propriedade, a valor contábil, para fins de integralização do capital social a ser subscrito pela Companhia nas empresas: **a)** SMTA, nos termos do Laudo de Avaliação constante do anexo II, a qual subscreverá 31.590.105 (trinta e um milhões, quinhentas e noventa mil, cento e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela SMTA, e, **b)** SMTI, nos termos do Laudo de Avaliação constante do anexo III.

A Diretoria fica autorizada a tomar as providências necessárias para a subscrição do aumento de capital das empresas acima indicadas bem como para a conferência dos ativos a título de integralização do capital subscrito.

(6) A ratificação da nomeação e contratação da ValorUp Auditores Independentes ("ValorUp") com sede na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua José Leal, nº 1318, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-260, CNPJ nº 13.976.330/0001-69, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP028585/O-0 e na CVM sob nº 11.894 como empresa de auditoria independente responsável pela

elaboração dos laudos de avaliação dos bens a serem conferidos pela Companhia para a SMTA e SMTI, a valor contábil, na data base de 31.10.2019 e aprovação dos laudos emitidos (anexos II e III).

(7) Os votos favoráveis a serem proferidos nas Assembleias Gerais das empresas:

a) Bio Santa Cruz, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *(1) Renúncia de membro da Diretoria e eleição de novo membro para ocupação do cargo vago;*

b) SMTA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *(1) a integralização do capital ora subscrito pela São Martinho S.A. por meio da conferência de bens de sua propriedade, a valor contábil; (2) a ratificação da nomeação e contratação pela Diretoria da empresa ValorUp Auditores Independentes para a elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, na data base de 31.10.2019 e aprovação do laudo emitido; (3) o aumento do capital em R\$ 31.590.105,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa mil, cento e cinco reais), com emissão de 31.590.105 (trinta e um milhões, quinhentas e noventa mil, cento e cinco) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (4) Aquisição de imóvel localizado no município de Quirinópolis/GO, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO.*

c) SMTI, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *(1) a integralização do capital ora subscrito pela São Martinho S.A. por meio da conferência de bens de sua propriedade, a valor contábil; (2) a ratificação da nomeação e contratação pela Diretoria da empresa ValorUp Auditores Independentes para a elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, na data base de 31.10.2019 e aprovação do laudo emitido; e (3) o aumento do capital em R\$ 1.892.935,77 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.*

VII – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Marcelo Campos Ometto. **Secretário da Mesa:** João Guilherme Sabino Ometto. **Conselheiros:** Marcelo Campos Ometto. João Guilherme Sabino Ometto. Nelson Marques Ferreira Ometto. Guilherme Fontes Ribeiro. Mauricio Krug Ometto. Murilo César Lemos dos Santos Passos. João Carlos Costa Brega.

Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio.
São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

Marcelo Campos Ometto
Presidente da Mesa

João Guilherme Sabino Ometto
Secretário da Mesa

ANEXO I



POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS (DIVIDENDOS)

Aprovada pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de dezembro de 2019.

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência.....	3
3. Conceitos.....	3
4. Documentos Associados.....	3
5. Diretrizes.....	3
6. Disposições Finais.....	4

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a remuneração dos acionistas de acordo com o Estatuto Social e a legislação aplicável.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável à São Martinho S.A. ("Companhia").

3. CONCEITOS

Dividendos: parcela do lucro líquido distribuído aos acionistas.

EBITDA Ajustado: lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização, ajustado de efeitos não recorrentes e ativos biológicos.

Juros sobre Capital Próprio ("JCP"): são os juros pagos ou creditados pela pessoa jurídica, a título de remuneração do capital próprio, que poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o art. 202 da Lei 6.404/76.

Lucro Caixa: lucro líquido do exercício ajustado para efeitos caixa, para melhor representação da disponibilidade de recursos da Companhia.

Standard & Poor's Global Ratings ("S&P"): agência internacional emissora de ratings de classificação de risco.

4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Estatuto Social
- Lei das S.A.
- Demonstrações Financeiras auditadas

5. DIRETRIZES

5.1. Como remuneração aos acionistas, a Companhia irá distribuir anualmente por meio de dividendos e/ou JCP no mínimo: (i) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, conforme definido no Estatuto Social ou (ii) 40% do Lucro Caixa, o que for maior.

5.2. A prática de pagamento de dividendos e JCP da São Martinho prevê a distribuição de, no mínimo, 40% do Lucro Líquido Caixa anual, sendo que o valor total a ser distribuído a cada ano será fixado pelo Conselho de Administração.

A distribuição mínima de 40% do Lucro Líquido Caixa poderá não ser adotada, por recomendação do Conselho de Administração, nas seguintes hipóteses:

- utilização de capital relevante em função de investimento em seus negócios, programa de recompra de ações e/ou eventuais fusões e aquisições;
- indicadores de endividamento, tais como, dívida líquida/EBITDA ajustado superior a 2 vezes, apurada no encerramento do exercício, visando manter o grau de investimento pela S&P;
- mudanças fiscais; e
- destinação a reservas obrigatórias ou limitação à distribuição de parcela destas que alterem a capacidade de distribuição dos lucros.

5.3. Caso a Companhia opte pelo pagamento de JCP, o montante pago, líquido de imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação aplicável, será deduzido dos dividendos do exercício devidos aos acionistas.

5.4. A São Martinho, poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos e/ou JCP extraordinários, superando o valor anual estabelecido no item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da São Martinho S.A, em reunião realizada em 9 de dezembro de 2019 e qualquer alteração ou revisão deverá ser a ele submetida.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração, quando aplicável.

6.3. A presente Política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Pradópolis, 9 de dezembro de 2019.



São Martinho S.A.

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por
determinados ativos e passivos apurados por meio
dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019**



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

São Martinho S.A.
Aos Sócios acionistas e Administradores

Dados da firma de auditoria

- 1 ValorUp Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua José Leal, nº 1.318, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.976.330/0001-69, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 2SP028585/O-O, com seu Contrato Social de constituição, datado de 1º de junho de 2011, e última alteração, datada de 14 de dezembro de 2017, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob os nºs. 026.763 e 044.177, respectivamente, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. André Luiz Corrêa, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.439.456-8 SSP-SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 109.039.198-69 e no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 1SP198337/O-2, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da sociedade, nomeada perita pela administração da São Martinho S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da mesma em 31 de outubro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no Anexo I, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da São Martinho S.A. em 31 de outubro de 2019, apurado por meio dos livros contábeis, tem por objetivo suportar a integralização de capital a ser feita pela Companhia, com o referido acervo, na São Martinho Terras Agrícolas S.A.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo III deste laudo de avaliação.



São Martinho S.A.
6 de dezembro de 2019

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de outubro de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 88.605.308,68 (oitenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos) dos ativos e passivos resumidos no Anexo I, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de outubro de 2019, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da São Martinho S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

- 7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM informamos que:
 - (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e



São Martinho S.A.
6 de dezembro de 2019

- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Ribeirão Preto (SP), 6 de dezembro de 2019.

ValorUp Auditores Independentes
CRC 2SP028585/O-0
Registro CVM 11.894

André Luiz Corrêa
Sócio
Contador CRC 1SP198337/O-2

São Martinho S.A.

ANEXO I ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Acervo líquido contábil a ser integralizado

Conta contábil	Descrição da conta contábil	Parcela da conta a ser destacada em 31 de outubro de 2019, em R\$ (vide detalhamento dos ativos no Anexo II)
Ativo não circulante - Imobilizado		
123001	Terra Nua - Custo histórico (inclui atualização de IPC)	31.590.105,00
123007	Terra Nua - Reavaliação	26.436.539,21
123060	Terra Nua - PPA	32.439.123,32
123300	Terra Nua - <i>Deemed Cost</i>	27.511.009,71
Total do ativo não circulante		117.976.777,24
Passivo não circulante - Tributos diferidos		
224050	IRPJ diferido	(21.596.668,06)
224051	Contribuição social diferida	(7.774.800,50)
Total do passivo não circulante		(29.371.468,56)
Acervo líquido a ser integralizado		88.605.308,68

São Martinho S.A.

ANEXO II ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Detalhamento das terras a serem integralizadas

				Custo das terras (em R\$)			
Nº do Item	Nº do imobilizado	Descrição da área	Nº da Matrícula / Transcrição	Área em hectares	Original	Mais-valia de reavaliação	PPA
					Conta contábil: 123001	Conta contábil: 123007	Conta contábil: 123060
1	307556	Fazenda Boa Vista	1.428	29,5845	249.835,86		143.903,68
2.a	322798-0	Fazenda Santa Tereza	2.311	10,1600	160.000,00		
2.b	322798-1	Serviço de Passagem uma linha trans. energ. eletr.	2.311	5,2720	82.992,00		
3	307557	Fazenda Boa Vista	3.098	19,3600	163.491,78		94.170,11
4	307547	Fazenda Boa Vista	4.259	9,6800	90.258,05		51.988,00
5	307543:307544	Fazenda São João	5.908	342,2997	2.429.059,57	553.940,43	1.718.186,90
6	322795	Fazenda São José do Rio dos Bois	12.458	40,7800	591.843,99		
7.a	331670	Fazenda São João	12.971	20,4454	290.957,37		
7.b	331670	Fazenda Santa Marta	7.509	0,6356	9.042,63		
8	322797	Serviço de Passagem uma rede adutora vinhaça	6.213	1,7551	27.717,00		
9	307563	Fazenda Boa Vista	6.902	49,6100	403.956,15		232.675,88
10	307550	Fazenda Boa Vista	11.185	76,5199	713.485,24		410.962,45
11	307567-0	Fazenda Boa Vista	11.949	14,5200	127.590,00		73.439,10
12	307551	Fazenda Boa Vista	12.072	4,8400	45.129,02		25.993,99
13	322799	Fazenda Santa Maria	12.648	502,5817	5.788.164,92		71.123,01
14	308629	Fazenda Boa Vista	13.027	53,2400	544.219,84		313.466,78
15	308628	Fazenda Boa Vista	14.262	14,0947	155.780,16		89.728,27
16	307564	Fazenda Boa Vista	15.167	112,0939	1.016.733,81		585.631,47
17	307546	Fazenda Boa Vista	15.437	9,6800	90.258,06		51.988,00
18	307570	Fazenda Boa Vista	15.450	4,0454	79.978,30		46.066,93
19	307560	Fazenda Boa Vista	15.451	23,5851	268.300,95		154.539,45
20	307548	Fazenda Boa Vista	15.488	8,7200	81.306,84		46.832,17
21	307549	Fazenda Boa Vista	15.489	5,8000	54.080,24		31.149,83
22	307565	Fazenda Boa Vista	15.582	38,7200	338.924,18	30.875,41	213.002,59
A transportar				1.398,0230	13.803,015,96	584,815,84	4.283,725,60
							18.671.557,40

Este anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis da São Martinho S.A., emitido por ValorUp Auditores Independentes, com data de 6 de dezembro de 2019.

São Martinho S.A.

ANEXO II ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Detalhamento das terras a serem integralizadas

Nº do Item	Nº do imobilizado	Descrição da área	Nº da Matrícula / Transcrição	Área em hectares	Original		Mais-valia de reavaliação		PPA		Deemed cost		Custo das terras (em R\$)
					Conta contábil: 123001	Conta contábil: 123007	Conta contábil: 123007	Conta contábil: 123007	Conta contábil: 123060	Conta contábil: 123060	Conta contábil: 123300	Total	
23	307561	De transporte	17.358	1.398,0230	13.803.015,96	584.815,84	4.283.725,60	4.283.725,60				18.671.557,40	
24	307571	Fazenda Boa Vista	17.604	29.3937	270.484,11		155.796,94	155.796,94				426.281,05	
25	307582	Fazenda Escola Dr. Ulisses Guimarães	18.134	4.9307	100.000,00							157.599,30	
26	307588	Fazenda Boa Vista	18.286	51.7396	421.296,67		60.329,79	60.329,79				759.039,90	
27	307559	Fazenda Boa Vista	20.268	73.7252	957.830,57							1.509.534,20	
28	307833	Fazenda São José do Rosa	21570; 21571	12.8411	123.044,17							193.916,73	
29	280007; 280166	Fazenda Aparecida	4.488	547.2414	1.250.000,00		3.351.206,93	3.351.206,93				7.251.469,56	
30	287400; 287401; 287402; 287409; 287410	Fazenda Santa Cruz - Gleba A	13.536	11.2096	2.637,20		240.772,87	240.772,87			47.477,15	290.887,22	
31	280000	Fazenda São Martinho	15.411; 15.413; 15.414; 15.415; 15.416	379,0814	100.869,91				24.391.749,22			24.492.619,13	
32	300968; 300969	Fazenda Boa Vista	26.885	954,7331	111.398,16		14.399.262,79	14.399.262,79			23.035.356,09	37.546.017,04	
33	280077-0; 280077-1	Fazenda Santana de Cima	28.395	106,7151	8.101,37		2.113.564,55	2.113.564,55			2.220.780,36	4.342.416,28	
34	280158	Sítio Matão	40.969	24.2000	92.704,38		242.818,34	242.818,34			534.417,50	869.940,22	
35	280075; 280159; 280160; 280161	Sítio Pavan (4,8); Columbeira (4,03); Rosina (1,6)	46244; 46245; 46246	2.688	30.000,00		16.523,11	16.523,11			44.469,52	90.992,63	
36	280027	Fazenda Palmeiras	46.816	15,6734	147.264,22		221.720,71	221.720,71			51.683,06	420.667,99	
37	303038	Fazenda Bom Retiro - Gleba A	118.222	3.6100	689,31		74.357,69	74.357,69			22.674,31	97.721,31	
38	280008	Sítio Caróia	180	106,7539	13.941.525,13							13.941.525,13	
39	280010; 280016	Sítio Palmeiras	419	12,8415	1.297,62		265.659,73	265.659,73			80.657,10	347.614,45	
40	280022	Fazenda Aparecida	2.112	47,7550	8.211,48		984.731,33	984.731,33			299.766,61	1.292.709,42	
41	280026	Sítio Cachoeira	9.1258	91,2875	2.055,75		187.657,24	187.657,24			57.318,89	247.031,88	
42	280048	Fazenda Aparecida	2.764	91,2875	21.080,13		1.876.663,07	1.876.663,07			573.374,19	2.471.117,39	
43	280045	Fazenda Aparecida	9.761	9,8131	1.619,18		202.381,85	202.381,85			61.635,80	265.636,83	
44	280050	Fazenda Aparecida	9.763	3,6300	538,31		74.924,46	74.924,46			22.799,93	98.266,70	
45	280112	Fazenda Cachoeira	11.066	2.6895	301,05		55.610,00	55.610,00			16.892,68	72.803,73	
Total					194.140,32	1.483.538,91	26.436.539,21	26.436.539,21	32.439.123,32	27.511.009,71	117.976.777,24		

Vide a descrição perimétrica das matrículas supracitadas no Anexo IV (no caso da Fazenda Cachoeira, item 46 do quadro acima, a descrição perimétrica foi obtida do contrato de compra e venda).

Este anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis da São Martinho S.A., emitido por ValorUp Auditores Independentes, com data de 6 de dezembro de 2019.

1 Resumo das principais práticas contábeis

Segue abaixo um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela São Martinho S.A. ("Companhia") na preparação de suas demonstrações financeiras, e, em especial, na escrituração contábil das rubricas que representam o acervo líquido objeto do presente laudo de avaliação.

1.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras da Companhia são preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído (*deemed cost*) de terras e terrenos e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis.

(a) Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia são preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

1.2 Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são propriedades mantidas para obter renda com arrendamentos ou contratos de parcerias agrícola. As propriedades para investimento estão mensuradas ao custo, acrescidos de mais-valia do custo atribuído (*deemed cost*).

A depreciação é reconhecida com base na via útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixada. A vida útil estimada e os métodos de depreciação são revisados no final de cada exercício.

As receitas geradas encontram-se reconhecidas no resultado dentro de cada competência.

Uma propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não há benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa do imóvel (calculado como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido no resultado do período em que o imóvel é baixado.

1.3 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

São Martinho S.A.

ANEXO III ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

1.4 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social corrente é apresentado líquido, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e contribuição social diferido ativo e passivo são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e a mesma autoridade fiscal.

Conforme facultado pela legislação fiscal, a Companhia, presentemente, opta por apurar o imposto de renda e a contribuição social incidentes sobre o lucro pelo regime de "Lucro Real".

*

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 1 **Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 1.428 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 936.154.010.987-2
Área Total: 29,5845 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 393.739,54

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 1.428, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Um quinhão com a área total de seis (06) alqueires e nove (09) litros de cerrados, na Fazenda Limeira, neste município, em uma só gleba e dentro das seguintes divisas: Começam em um esticador de cerca cravado junto à margem esquerda do Córrego da Limeira; daí, seguem por cerca de arame, rumo 47°55'NW, até um canto da cerca a 717,00 metros, confrontando com o quinhão nº 01, de Condomino Alaide Pereira; daí, seguem por cerca de arame, rumo 71°36'NE, até um canto da cerca a 400,00 metros; daí, seguem por cerca de arame, rumo 28°20'NW, até um canto da cerca, a 366,00 metros, confrontando nessas divisas com Juscelino Alves Bernardes; daí, seguem por cerca de arame, rumo 58°34'SW, até um canto da cerca a 220,00 metros; daí, seguem por cerca de arame, rumo 28°36'NW, até um esticador cravado na margem esquerda do Córrego da Limeira, a 460,00 metros, confrontando nessas divisas com Antônio Feliciano; daí, seguem pelo veio d'água abaixo do Córrego da Limeira, até o ponto inicial. **Registros Anteriores:** R-1-928 e R-1-935, Lº 2-D-2, fls. 17. **Proprietário:** Francisco Borja Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 08/11/76.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

2 Imóvel: Fazenda Santa Tereza

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 2.311 do livro 2 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.022.008.958-3

Área Total: 242,000 hectares

Área Transferida: 15,4320 hectares, ou seja, 6,3769% da área total

Localização: Bom Jesus – GO

Valor: R\$ 242.992,00

A transferência dos direitos e obrigações sobre a aquisição de uma gleba de terras com área de 10,1600 hectares de terras, a ser destacada do imóvel rural a seguir descrito e abaixo caracterizado, conforme “Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel Rural”, celebrado em 16 de setembro de 2008, entre o Sr. Cicero Naves de Ávila Junior e a SMBJ Agroindustrial S.A., esta última incorporada pela Usina Boa Vista S.A, que, posteriormente, também foi incorporada pela Comapnhia.

A transferência dos direitos e obrigações sobre a servidão de passagem de uma gleba de terras com área de 5,2720 hectares de terras, a ser destacada do imóvel rural a seguir descrito e abaixo caracterizado, conforme “Instrumento Particular de Servidão de Passagem de Rede de Energia Elétrica e outras avenças”, celebrado em 16 de setembro de 2008, entre o Sr. Cicero Naves de Ávila Junior e a SMBJ Agroindustrial S.A., empresa esta incorporada pela Usina Boa Vista S.A, que, posteriormente, também foi incorporada pela Comapnhia.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 3 Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 3.098 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 936.154.010.987-2
Área Total: 19,3600 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 257.661,89

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 3.098, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 04 alqueires de cerrados, equivalentes a 19.36.00 ha., sem benfeitorias, situada à Fazenda Limeira, neste município, e confrontando com Jorcelino Alves Bernardes, com o próprio comprador Francisco Borja Filho, João Cuiapano e com o vendedor. **Registro Anterior:** R-1-1.426, Lº 2-D-2, fls. 267. **Proprietário:** Alaide Pereira, brasileiro, casado, CPF 037.158.501-59, fazendeiro, residente neste município. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 28/04/78.

AV-8-3.098 - A requerimento da proprietária de 12/04/2006, procede - se a esta averbação para constar que a denominação do imóvel constante do R-10-1.428 passa a ser "Fazenda Boa Vista", região Limeira. Dou fé. Em 29/05/2006.

AV-9-3.098 - A requerimento da proprietária de 03/01/2007, procede-se a esta averbação para alterar o nome de sua razão social de SMG Agroindustrial S/A para Usina Boa Vista S/A, permanecendo o mesmo número de CNPJ/MF; alterando também sua sede social e filial para os respectivos endereços: Fazenda São Martinho, município de Pradópolis, Estado de São Paulo, CEP 14.850-000 e Fazenda Boa Vista, Zona Rural, CEP 75860-000, Rodovia GO-164, Km 10, Esquerda 01 Km, município de Quirinópolis, Estado de Goiás. Dou fé. Em 08/01/2007.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 4 **Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 4.259 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 934.054.013.650-3
Área Total: 9,6800 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 142.246,05

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 4.259, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 09.68.00 ha. em terras de campos, com uma casa de pau-a-pique, coberta de telhas e aramados em cercas, situada à Fazenda Limeira, neste município e dentro das seguintes divisas: Começam no marco cravado na beira da estrada de auto que vai desta cidade ao Canal de São Simão, deste marco, segue em rumo de 90ºE, com 290,00 metros, dividindo com o quinhão de Eurípedes Mateus de Souza, até outro marco; deste marco, segue em rumo de 12ºSE, com 276,00 metros, dividindo ainda com o quinhão de Eurípedes Mateus de Souza, até outro marco cravado à beira da estrada que vai à casa de Juscelino Alves Bernardes; deste marco, segue por esta estrada, dividindo com o quinhão de Jorge Clemente de Souza, até encontrar a estrada que vai desta cidade ao Canal de São Simão; deste marco, segue pela estrada de auto, dividindo com o quinhão de Geraldo Joaquim de Carvalho, até o marco inicial destas divisas. **Registro Anterior:** 16.998, Lº 3-L, fls. 185. **Proprietário:** Cristiano Evangelista Bailão, brasileiro, casado, carpinteiro, CPF 011.408.171-91, e da CI-RG 137.809 GO, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 18/07/79.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

5 Imóvel: Fazenda São João

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 5.908 do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Paranaiguara – Estado de Goiás

Código INCRA: 950.017.327.085-8

Área Total: 342,2997 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Paranaiguara – GO

Valor: R\$ 4.701.186,90

Descrição perimétrica:

“MATRÍCULA 5.908. Paranaiguara, 15 de Outubro de 2014. IMÓVEL:- Fazenda São João. Uma gleba de terras denominada **Fazenda São João**, situada neste município de Paranaiguara, Estado de Goiás, com a área total de **342-29-97has.** (trezentos e quarenta e dois hectares, vinte e nove ares e noventa e sete centiares) de terras, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice CJ3-M-3056, de coordenadas N=7.930.413,185m e E=560.374,487m cravado na margem direita do Córrego Jacaré; segue por este abaixo, sentido jusante com o azimuth de 208°19'02" e distância de 105,46m, indo até o vértice BZZ-P-0430, de coordenadas N=7.930.320,342m e E=560.324,460m; deste, segue com o azimuth de 123°58'13" e distância de 32,27m, indo até o vértice BZZ-P-0431, de coordenadas N=7.930.302,311m e E=560.351,222m; deste, segue com o azimuth de 030°58'43" e distância de 38,85m, indo até o vértice BZZ-P-0432, de coordenadas N=7.930.335,623m e E=560.371,221m; deste, segue com o azimuth de 166°28'28" e distância de 91,52m, indo até o vértice BZZ-P-0433, de coordenadas N=7.930.246,644m e E=560.392,625m; deste, segue com o azimuth de 190°10'00" e distância de 75,03m, indo até o vértice BZZ-P-0434, de coordenadas N=7.930.172,797m e E=560.379,382m; deste, segue com o azimuth de 180°52'41" e distância de 107,10m, indo até o vértice BZZ-P-0435, de coordenadas N=7.930.065,713m e E=560.377,741m; deste, segue com o azimuth de 222°29'23" e distância de 43,66m, indo até o vértice BZZ-P-0436, de coordenadas N=7.930.033,521m e E=560.348,253m; deste, segue com o azimuth de 194°09'24" e distância de 106,02m, indo até o vértice BZZ-P-0437, de coordenadas N=7.929.930,716m e E=560.322,322m; deste, segue com o azimuth de 088°21'45" e distância de 35,73m, indo até o vértice BZZ-P-0438, de coordenadas N=7.929.931,737m e E=560.358,034m; deste, segue com o azimuth de 012°06'06" e distância de 41,15m, indo até o vértice BZZ-P-0439, de coordenadas N=7.929.971,973m e E=560.366,661m; deste, segue com o azimuth de 176°39'48" e distância de 86,88m, indo até o vértice BZZ-P-0440, de coordenadas N=7.929.885,237m e E=560.371,718m; deste, segue com o azimuth de 189°18'41" e distância de 51,19m, indo até o vértice BZZ-P-0441, de coordenadas N=7.929.834,725m e E=560.363,436m; deste, segue com o azimuth de 136°02'49" e distância de 37,62m, indo até o vértice BZZ-P-0442, de coordenadas N=7.929.807,644m e E=560.389,545m; deste, segue com o azimuth de 126°06'58" e distância de 113,24m, indo até o vértice BZZ-P-0443, de coordenadas

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

N=7.929.740,900m e E=560.481,020m; deste, segue com o azimuth de 157°21'06" e distância de 63,81m, indo até o vértice BZZ-P-0444, de coordenadas N=7.929.682,010m e E=560.505,592m; deste, segue com o azimuth de 290°47'51" e distância de 62,97m, indo até o vértice BZZ-P-0445, de coordenadas N=7.929.704,368m e E=560.446,726m; deste, segue com o azimuth de 233°07'58" e distância de 105,89m, indo até o vértice BZZ-P-0446, de coordenadas N=7.929.640,837m e E=560.362,010m; deste, segue com o azimuth de 077°56'43" e distância de 66,77m, indo até o vértice BZZ-P-0447, de coordenadas N=7.929.654,781m e E=560.427,304m; deste, segue com o azimuth de 094°00'14" e distância de 47,71m, indo até o vértice BZZ-P-0448, de coordenadas N=7.929.651,450m e E=560.474,893m; deste, segue com o azimuth de 158°27'17" e distância de 23,07m, indo até o vértice BZZ-P-0449, de coordenadas N=7.929.629,995m e E=560.483,364m; deste, segue com o azimuth de 203°12'19" e distância de 35,25m; indo até o vértice BZZ-P-0450, de coordenadas N=7.929.597,600m e E=560.469,476m; deste, segue com o azimuth de 135°19'03" e distância de 61,39m, indo até o vértice BZZ-P-0451, de coordenadas N=7.929.553,951m e E=560.512,644m; deste, segue com o azimuth de 163°17'33" e distância de 71,30m, indo até o vértice BZZ-P-0452, de coordenadas N=7.929.485,663m e E=560.533,141m; deste, segue com o azimuth de 260°43'02" e distância de 35,68m, indo até o vértice BZZ-P-0453, de coordenadas N=7.929.479,908m e E=560.497,931m; deste, segue com o azimuth de 193°33'34" e distância de 86,17m, indo até o vértice BZZ-P-0454, de coordenadas N=7.929.396,143m e E=560.477,729m; deste, segue com o azimuth de 150°50'43" e distância de 76,88m, indo até o vértice BZZ-P-0455, de coordenadas N=7.929.329,006m e E=560.515,181m; deste, segue com o azimuth de 021°41'31" e distância de 67,28m, indo até o vértice BZZ-P-0456, de coordenadas N=7.929.391,517m e E=560.540,047m; deste, segue com o azimuth de 152°34'02" e distância de 90,35m, indo até o vértice BZZ-P-0457, de coordenadas N=7.929.311,323m e E=560.581,674m; deste, segue com o azimuth de 238°21'34" e distância de 126,72m, indo até o vértice BZZ-P-0458, de coordenadas N=7.929.244,849m e E=560.473,793m; deste, segue com o azimuth de 123°18'30" e distância de 65,13m, indo até o vértice BZZ-P-0459, de coordenadas N=7.929.209,082m e E=560.528,226m; deste, segue com o azimuth de 072°05'07" e distância de 35,43m, indo até o vértice BZZ-P-0460, de coordenadas N=7.929.219,979m e E=560.561,934m; deste, segue com o azimuth de 150°43'47" e distância de 31,75m, indo até o vértice BZZ-P-0461, de coordenadas N=7.929.192,282m e E=560.577,458m; deste, segue com o azimuth de 200°35'25" e distância de 28,96m, indo até o vértice BZZ-P-0462, de coordenadas N=7.929.165,174m e E=560.567,274m; deste, segue com o azimuth de 117°16'43" e distância de 80,75m, indo até o vértice BZZ-P-0463,

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

de coordenadas N=7.929.128,166m e E=560.639,041m; deste, segue com o azimute de 089°29'03" e distância de 46,75m, indo até o vértice BZZ-P-0464, de coordenadas N=7.929.128,587m e E=560.685,793m; deste, segue com o azimute de 203°23'14" e distância de 85,66m, indo até o vértice BZZ-P-0465, de coordenadas N=7.929.049,965m e E=560.651,791m; deste, segue com o azimute de 132°56'51" e distância de 72,28m, indo até o vértice BZZ-P-0466, de coordenadas N=7.929.000,719m e E=560.704,698m; deste, segue com o azimute de 210°39'02" e distância de 104,48m, indo até o vértice BZZ-P-0467, de coordenadas N=7.928.910,839m e E=560.651,436m; deste, segue com o azimute de 189°06'29" e distância de 73,84m, indo até o vértice BZZ-P-0468, de coordenadas N=7.928.837,934m e E=560.639,748m; deste, segue com o azimute de 154°59'50" e distância de 73,78m, indo até o vértice BZZ-P-0469, de coordenadas N=7.928.771,070m e E=560.670,931m; deste, segue com o azimute de 089°06'54" e distância de 38,20m, indo até o vértice BZZ-P-0470, de coordenadas N=7.928.771,660m e E=560.709,122m; deste, segue com o azimute de 003°00'45" e distância de 26,09m, indo até o vértice BZZ-P-0471, de coordenadas N=7.928.797,712m e E=560.710,493m; deste, segue com o azimute de 103°31'32" e distância de 18,23m, indo até o vértice BZZ-P-0472, de coordenadas N=7.928.793,449m e E=560.728,215m; deste, segue com o azimute de 190°11'53" e distância de 52,65m, indo até o vértice BZZ-P-0473, de coordenadas N=7.928.741,635m e E=560.718,894m; deste, segue com o azimute de 119°40'04" e distância de 73,75m, indo até o vértice BZZ-P-0474, de coordenadas N=7.928.705,132m e E=560.782,974m; deste, segue com o azimute de 074°10'54" e distância de 25,00m, indo até o vértice BZZ-P-0475,

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

de coordenadas N=7.928.711,946m e E=560.807,025m; deste, segue com o azimuth de 225°21'38" e distância de 75,99m, indo até o vértice BZZ-P-0476, de coordenadas N=7.928.658,554m e E=560.752,957m; deste, segue com o azimuth de 164°34'14" e distância de 67,11m, indo até o vértice BZZ-M-0230, de coordenadas N=7.928.593,858m e E=560.770,813m; deste, segue confrontando com a Fazenda Fercarana IV, de Carlos Fernando Vilela de Rezende, Código INCRA nº 421.090.016.683-3, com o azimuth de 237°31'33" e distância de 147,85m, indo até o vértice BZZ-M-0231, de coordenadas N=7.928.514,476m e E=560.646,084m; deste, segue com o azimuth de 222°25'08" e distância de 21,75m, indo até o vértice BZZ-M-0232, de coordenadas N=7.928.498,421m e E=560.631,414m; deste, segue com o azimuth de 238°17'04" e distância de 194,67m, indo até o vértice BZZ-M-0233, de coordenadas N=7.928.396,080m e E=560.465,811m; deste, segue com o azimuth de 185°28'18" e distância de 217,57m, indo até o vértice BZZ-M-0234, de coordenadas N=7.928.179,503m e E=560.445,065m; deste, segue com o azimuth de 235°11'21" e distância de 1.176,32m, indo até o vértice BZZ-M-0235, de coordenadas N=7.927.507,979m e E=559.479,255m; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, de Carlos Fernando Vilela de Rezende, Código INCRA nº 421.090.016.683-3, com o azimuth de 303°08'13" e distância de 15,29m, indo até o vértice BZZ-M-0236, de coordenadas N=7.927.516,335m e E=559.466,455m; deste, segue com o azimuth de 278°30'56" e distância de 177,77m, indo até o vértice BZZ-M-0237, de coordenadas N=7.927.542,659m e E=559.290,643m; deste, segue com o azimuth de 329°26'56" e distância de 1.350,34m, indo até o vértice BZZ-M-0238, de coordenadas N=7.928.705,540m e

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

E=558.604,259m; deste, segue confrontando com a Fazenda Fercarana III, de Carlos Fernando Vilela de Rezende, Código INCRA nº 421.090.016.683-3 com o azimuth de 050°34'55" e distância de 34,50m, indo até o vértice BZZ-M-0239, de coordenadas N=7.928.727,447m e E=558.630,912m; deste, segue com o azimuth de 358°52'05" e distância de 4,20m, indo até o vértice BZZ-M-0240, de coordenadas N=7.928.731,648m e E=558.630,829m; deste, segue com o azimuth de 031°01'52" e distância de 218,02m, indo até o vértice BZZ-M-0241, de coordenadas N=7.928.918,468m e E=558.743,220m; deste, segue com o azimuth de 022°40'00" e distância de 451,82m, indo até o vértice BZZ-M-0242, de coordenadas N=7.929.335,388m e E=558.917,336m; deste, segue com o azimuth de 050°23'35" e distância de 136,28m, indo até o vértice BZZ-M-0243, de coordenadas N=7.929.422,270m e E=559.022,332m; deste, segue com o azimuth de 051°29'55" e distância de 304,61m, indo até o vértice BZZ-M-0244, de coordenadas N=7.929.611,898m e E=559.260,715m; deste, segue com o azimuth de 025°26'09" e distância de 5,81m, indo até o vértice BZZ-M-0245, de coordenadas N=7.929.617,144m e E=559.263,210m; deste, segue com o azimuth de 010°00'10" e distância de 51,01m, indo até o vértice BZZ-M-0246, de coordenadas N=7.929.667,377m e E=559.272,070m; cravado na margem direita do Córrego do André; segue por este abaixo, sentido jusante, com o azimuth de 112°34'46" e distância de 235,68m, indo até o vértice BZZ-P-0429, de coordenadas N=7.929.576,883m e E=559.489,688m; deste, segue com o azimuth de 115°18'09" e distância de 192,13m, indo até o vértice BZZ-M-0247, de coordenadas N=7.929.494,766m e E=559.663,388m; deste, segue confrontando com a Fazenda Fercarana III, de Carlos Fernando Vilela de Rezende, Código INCRA nº 421.090.016.683-3, com o azimuth de 027°30'53" e distância de 15,30m, indo até o vértice BZZ-M-0248, de coordenadas N=7.929.508,335m e E=559.670,456m; deste, segue com o azimuth de 033°55'08" e distância de 562,70m, indo até o vértice BZZ-M-0249, de coordenadas N=7.929.975,283m e E=559.984,455m; deste, segue com o azimuth de 008°00'44" e distância de 101,18m, indo até o vértice BZZ-M-0250, de coordenadas N=7.930.075,476m e E=559.998,558m; deste, segue com o azimuth de 004°41'58" e distância de 304,13m, indo até o vértice CJ3-M-3057, de coordenadas N=7.930.378,587m e E=560.023,476m; deste, segue confrontando com a Fazenda Jacaré, de Elza Helena Consoni Guimarães, Código INCRA nº 000.019.717.266-5, com o azimuth de 084°22'15" e distância de 352,71m, indo até o CJ3-M-3056; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimuths e

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.” Cadastrado no INCRA sob o nº950.017.327.085-8. NIRF nº 6.634.080-2. O GEORREFERENCIAMENTO do imóvel desta matrícula, foi feito conforme requerimento assinado pelo Sr. Ricardo Azevedo Gonçalves, representante dos Srs. Pedro Romano Júnior e Agenor Cunha Pavan, diretores da Usina Boa Vista S.A., em 09 de Outubro de 2014, proprietária do imóvel; juntados ao requerimento: procuração, atas, estatutos, declarações de reconhecimento de limites, memorial descritivo e mapa do imóvel, certificação nº041308000805-13, assinados pelo membro do comitê responsável pela análise técnica Sr. Tarcísio Petter Luiz Franco, Código de Credenciamento junto ao INCRA – D7Z e pelo presidente do comitê regional de certificação Sr. Luís Antônio dos Santos, código de credenciamento junto ao INCRA – BSW e elaborados pelo Engenheiro Agrimensor José Antônio Muniz, CREA/GO 10.752, credenciado no INCRA sob o código nºBZZ, ART: 00020844201019831210, averbados sob os nºs. Av-8-2.203 e Av-5-2.472. PROPRIETÁRIA:- **USINA BOA VISTA S/A.**, empresa agroindustrial, inscrita no CNPJ sob o nº07.603.999/0001-02, com sede na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP., e filial na Fazenda Boa Vista, município de Quirinópolis/GO. Nº DAS MATRÍCULAS ANTERIORES:- 2.203 e 2.472 deste Registro de Imóveis. O Oficial, (as) Roseno B. Rezende.”

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 6** **Imóvel:** Fazenda São José do Rio dos Bois
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 12.458 do livro 2 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus – Estado de Goiás
Código INCRA: 000.060.131.156-9
Área Total: 1.169,9953 hectares
Área Transferida: 40,7800 hectares, ou seja, 3,4855% da área total
Localização: Bom Jesus – GO
Valor: R\$ 591.843,99

A transferência dos direitos e obrigações sobre a aquisição de uma gleba de terras com área de 40,7800 hectares de terras, a ser destacada do imóvel rural a seguir descrito e abaixo caracterizado, conforme “contrato particular de venda e compra de imóvel rural”, celebrado em 16 de setembro de 2008, posteriormente aditado em 21 de agosto de 2017, entre o Sr. Mario Attie Júnior e a Usina Boa Vista S.A., esta última incorporada pela Companhia.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

7.a Imóvel: Fazenda São João

Possuidora: São Martinho S.A.

Matrícula: 12.971 do livro 2 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus – Estado de Goiás

Código INCRA: 950.017.541.486-5

Área Total: 516,8057 hectares

Área Transferida: 20,4454 hectares, ou seja, 3,9561% da área total

Localização: Bom Jesus – GO

Valor: R\$ 290.957,37

A transferência dos direitos e obrigações decorrentes do “Contrato Particular de Permuta de Imóveis”, sobre a gleba de terras de 20,4454 hectares, a ser destacada do imóvel rural indicado, celebrado em 29 de julho de 2019 entre São Martinho S/A e Leonardo Naves Titoto, tendo como anuente Martha Ferreira Naves de Ávila

7.b Imóvel: Fazenda Santa Marta

Possuidora: São Martinho S.A.

Matrícula: 7.509 do livro 2 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.022.006.289-8

Área Total: 2.838,0667 hectares

Área Transferida: 0,6356 hectares, ou seja, 0,0224% da área total

Localização: Bom Jesus – GO

Valor: R\$ 9.042,63

A transferência dos direitos e obrigações decorrentes do “Instrumento Particular de Servidão de Passagem de uma rede de adutora de vinhaça e outras avenças”, sobre a servidão de passagem de uma gleba de terras de 0,6356 hectares, a ser destacada do imóvel rural indicado, celebrado em 16 de setembro de 2008 entre Martha Ferreira Naves de Ávila e SMBJ Agroindustrial S.A., esta última incorporada pela Usina Boa Vista S.A., que, posteriormente, também foi incorporada pela Companhia.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

8 Imóvel: Servidão de passagem um rede adutora vinhaça

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 6.213 do Livro 2 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil, Registro Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis – Comarca de Bom Jesus – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.022.006.345-6

Área Total: 437,9580 hectares

Área Transferida: 1,7551 hectares, ou seja, 0,4007% da área total

Localização: Bom Jesus – GO

Valor: R\$ 27.717,00

A transferência dos direitos e obrigações decorrentes do “Instrumento Particular Instituição de Servidão de Passagem de uma rede de adutora de vinhaça e outras avenças”, sobre a gleba de terras de 1,7551 hectares correspondente a 0,4007% da área total, a ser destacada do imóvel rural indicado, celebrado em 16 de setembro de 2008 entre CINAJ Agropecuária Ltda. ME. e SMBJ Agroindustrial S.A., esta última incorporada pela Usina Boa Vista S.A., que, posteriormente, também foi incorporada pela Companhia.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 9 **Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 6.902 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 936.154.000.965-7
Área Total: 49,6100 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 636.632,03

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 6.902, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 49.61.00 hectares de campos, situada na Fazenda Limeira, neste município, caracterizada pelas seguintes divisas: Começam no marco na margem esquerda do córrego Limeira e segue por cerca confrontando com o proprietário com o rumo de 39º29'SE e distância de 697,70 metros, até um marco; daí à direita por divisa aberta confrontando com o quinhão número 02 com o rumo de 62º28'SW e distância de 762,00 metros até um marco, à direita por cerca confrontando com José Queiroz com rumo de 73º18'NW e distância de 645,80 metros até um marco do outro lado do Córrego Limeira; daí à direita com o rumo de 31º04'NE e distância de 438,00 metros até um marco; daí à direita com o rumo de 40º17'SE e distância de 208,00 metros até o marco a margem direita do córrego Limeira, e por esta acima até o marco a sua margem esquerda, ponto inicial destas divisas, confrontando com Jorge Sacardo. **Registro anterior:** R-4-6.366, Lº 2-M-2, fls.90. **Proprietário:** Eurípedes Alves Bernardes e Piraldina Alves Bernardes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 01/02/83.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 10 Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 11.185 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 950.122.542.768-4
Área Total: 76,5199 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 1.124.447,69

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 11.185, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Um quinhão com a área de 76.51.99 hectares, à Fazenda Limeira, neste município, nas divisas seguintes: O imóvel inicia em um marco cravado no barranco direito do Córrego da Limeira, na divisa com o quinhão de terras de Helena Rosa de Almeida Barbosa; seguem com 65°51'NW, distância de 1.222,50 metros, até o eixo da rodovia Quirinópolis - Paranaiguara, confrontando até aí com o quinhão de terras de Helena Rosa de Almeida Barbosa; seguem pelo eixo da rodovia, com 07°45'SW, distância de 790,00 metros, confrontando até aí com o quinhão de terras de Eurípedes Carvalho de Almeida e Mizael Ferreira Barbosa; seguem por cerca de arame, com 83°50'SE, distância de 371,55 metros; seguem por cerca de arame, com 77°20'SE, distância de 120,00 metros, confrontando até aí com terras de José de Tal; seguem por cerca de arame, com 77°20'SE, distância de 731,00 metros, até a confluência com o Córrego da Limeira, confrontando até aí com terras de João Camilo; seguem veio d'água do referido córrego acima, até o ponto inicial.
Registro Anterior: M-11.055, Lº 2-U-1, fls. 224. **Proprietários:** Geraldo Joaquim de Carvalho e sua mulher Abadia Maria de Almeida. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 06/07/89.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

11 Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 11.949 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.033.677-1

Área Total: 14,5200 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 200.939,10

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 11.949, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 14.52.00 hectares na Fazenda Limeira, neste município, caracterizada pelas seguintes divisas: Começa no esticador no barranco esquerdo do Rio Preto, na divisa com Jeová Pimenta Ribeiro e segue por cerca no rumo de 65°50'NE e distância de 659,00 metros, até o eixo da rodovia Quirinópolis – Paranaiguara, confrontando com Jeová Pimenta Ribeiro; segue pelo eixo da rodovia com 19°58'NE e 225,00 metros, confrontando com quem de direito; segue o rumo de 70°21'SW e 830,00 metros, até a confluência com o Rio Preto, confrontando com a vendedora; e daí, segue barranqueando o rio abaixo, até o ponto inicial. **Registro Anterior:** R-1-11.173, Lº 2-U-1, fls. 285. **Proprietário:** Irene Maria de Almeida. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 09/10/90.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 12 Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 12.072 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 950.122.543.845-7
Área Total: 4,8400 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 71.123,01

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 12.072, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 04.84.00 hectares de terras, situado na Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: O imóvel inicia em um marco no barranco direito do Córrego da Limeira; segue com 65°56'NW, distância de 1.225,00 metros, até o eixo da rodovia de Quirinópolis – Paranaiguara (GO-164), confrontando até aí com o remanescente da mesma propriedade; segue pelo eixo da rodovia, com 07°45'SW, distância de 40,30 metros, confrontando até aí com terras de Walter Machado de Almeida; segue por cerca de arame, com 65°51'SE, e distância de 1.222,50 metros, até a confluência com o Córrego da Limeira, confrontando até aí com terras de Sebastião Carvalho de Almeida; segue veio d'água acima do referido córrego, até o ponto inicial. **Registro Anterior:** R-1-11.181, Lº 2-U-1, fls. 289. **Proprietário:** Eurípedes Ferreira Barbosa e sua mulher Helena Rosa de Almeida Barbosa. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 19/02/91.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

13

Imóvel: Fazenda Santa Maria

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 12.648 do livro 2 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus – Estado de Goiás

Código INCRA: 950.106.386.359-0

Área Total: 502,5817 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Bom Jesus – GO

Valor: R\$ 5.788.164,92

Descrição perimétrica:

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 12.648, do livro 2 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA, situado em BOM JESUS DE GOIÁS - GO, com a área de **502,5817 ha** (quinhentos e dois hectares, cinquenta e oito ares e dezessete centiares), inscrita no **INCRA/SNCR nº 950.106.386.359-0**, Cartório (CNS): (02.867-0) Bom Jesus de Goiás - GO, cujo memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF, com base nas informações transmitidas e assinadas pelo Responsável Credenciado, o Engenheiro agrimensor Luiz Marcos de Oliveira - CREA 18.174/D-GO, com Código de Credenciamento "**BX1**", e ART 1020160209152-GO, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo referência o SIRGAS 2000, coordenadas latitude, longitude e altitude geodésicas, perímetro (m): 12.484,72 M: azimutes geodésicos, dentro da seguinte descrição da parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BX1-M-1487**, de coordenadas Longitude: -50°00'06.579", Latitude -18°08'21.802" e Altitude: 501,41m; deste, segue confrontando com CNS: 02.867-0 / Mat. 2.311, com azimute e distância: 159°59' e 1.109,89m até o vértice **BX1-M-0044**, Longitude: -49°59'53.663", Latitude -18°08'55.721" e Altitude: 495,31m; deste, segue confrontando com CNS: 02.867-0 / Mat. 7.509, com azimute e distancia: 159°36' e 77,72m até o vértice **BX1-M-0045**, Longitude: -49°59'52.742", Latitude -18°08'58.090" e Altitude: 495,43m; deste, segue confrontando com CNS: 02.867-0 / Mat. 6.213, com os seguintes azimutes e distancias: 250°02' e 439,68m até o vértice **BX1-M-1488**, Longitude: -50°00'06.802", Latitude -18°09'02.969" e Altitude: 505,24m; 250°02' e 652,46m até o vértice **BX1-M-1489**, Longitude: -50°00'27.665", Latitude -18°09'10.213" e Altitude: 505,56m; 250°00' e 1.006,17m até o vértice **BX1-M-1490**, Longitude: -50°00'59.834", Latitude -18°09'21.395" e Altitude: 481,81m; 250°04' e 252,83m até o vértice **BX1-M-1491**, Longitude: -50°01'07.920", Latitude -18°09'24.198" e Altitude: 467,87m; 250°03' e 36,72m até o vértice **BX1-V-0034**, Longitude: -50°01'09.094", Latitude -18°09'24.605" e Altitude: 467,72m; deste, segue confrontando com Córrego da Estiva / Montante / Margem Esquerda, com os seguintes azimutes e distancias: 150°13' e 34,88m até o vértice **BX1-P-6269**,

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Longitude: -50°01'08.505", Latitude -18°09'25.590" e Altitude: 467,86m; 150°14' e 16,92m até o vértice **BX1-P-6270**, Longitude: -50°01'08.219", Latitude -18°09'26.068" e Altitude: 467,78m; 138°11' e 15,85m até o vértice **BX1-P-6271**, Longitude: -50°01'07.860", Latitude -18°09'26.452" e Altitude: 467,80m; 109°27' e 6,69m até o vértice **BX1-P-6272**, Longitude: -50°01'07.645", Latitude -18°09'26.525" e Altitude: 467,95m; 152°16' e 9,91m até o vértice **BX1-P-6273**, Longitude: -50°01'07.489", Latitude -18°09'26.810" e Altitude: 468,02m; 114°04' e 7,29m até o vértice **BX1-P-6274**, Longitude: -50°01'07.262", Latitude -18°09'26.907" e Altitude: 467,47m; 212°47' e 17,46m até o vértice **BX1-P-6275**, Longitude: -50°01'07.584", Latitude -18°09'27.384" e Altitude: 467,84m; 151°24' e 5,80m até o vértice **BX1-P-6276**, Longitude: -50°01'07.489", Latitude -18°09'27.550" e Altitude: 468,57m; 93°21' e 4,23m até o vértice **BX1-P-6277**,

Longitude: -50°01'07.346", Latitude -18°09'27.558" e Altitude: 467,40m; 142°25' e 37,02m até o vértice **BX1-P-6278**, Longitude: -50°01'06.578", Latitude -18°09'28.512" e Altitude: 468,56m; 138°52' e 15,72m até o vértice **BX1-P-6279**, Longitude: -50°01'06.226", Latitude -18°09'28.897" e Altitude: 468,75m; 100°58' e 24,58m até o vértice **BX1-P-6280**, Longitude: -50°01'05.405", Latitude -18°09'29.049" e Altitude: 470,33m; 131°56' e 20,20m até o vértice **BX1-P-6281**, Longitude: -50°01'04.894", Latitude -18°09'29.489" e Altitude: 468,77m; 150°20' e 17,45m até o vértice **BX1-P-6282**, Longitude: -50°01'04.600", Latitude -18°09'29.982" e Altitude: 468,88m; 116°05' e 9,67m até o vértice **BX1-P-6283**, Longitude: -50°01'04.304", Latitude -18°09'30.120" e Altitude: 469,23m; 198°28' e 10,78m até o vértice **BX1-P-6284**, Longitude: -50°01'04.421", Latitude -18°09'30.452" e Altitude: 469,62m; 159°42' e 29,10m até o vértice **BX1-P-6285**, Longitude: -50°01'04.077", Latitude -18°09'31.340" e Altitude: 468,80m; 98°33' e 17,99m até o vértice **BX1-P-6286**, Longitude: -50°01'03.472", Latitude -18°09'31.427" e Altitude: 470,52m; 132°02' e 19,84m até o vértice **BX1-P-6287**, Longitude: -50°01'02.971", Latitude -18°09'31.859" e Altitude: 469,20m; 92°44' e 6,38m até o vértice **BX1-P-6288**, Longitude: -50°01'02.754", Latitude -18°09'31.869" e Altitude: 469,11m; 147°13' e 27,15m até o vértice **BX1-P-6289**, Longitude: -50°01'02.254", Latitude -18°09'32.612" e Altitude: 468,86m; 176°22' e 15,55m até o vértice **BX1-P-6290**, Longitude: -50°01'02.220", Latitude -18°09'33.116" e Altitude: 469,01m; 135°00' e 12,85m até o vértice **BX1-P-6291**, Longitude: -50°01'01.912", Latitude -18°09'33.412" e Altitude: 469,12m; 73°50' e 7,29m até o vértice **BX1-P-6292**, Longitude: -50°01'01.673", Latitude -

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

18°09'33.346" e Altitude: 469,38m; 146°49' e 14,23m até o vértice **BX1-P-6293**, Longitude: -50°01'01.408", Latitude -18°09'33.733" e Altitude: 469,49m; 108°11' e 11,73 m até o vértice **BX1-P-6294**, Longitude: -50°01'01.029", Latitude -18°09'33.853" e Altitude: 469,00m; 167°22' e 6,38m até o vértice **BX1-P-6295**, Longitude: -50°01'00.982", Latitude -18°09'34.055" e Altitude: 469,30m; 151°03' e 13,76m até o vértice **BX1-P-6296**, Longitude: -50°01'00.755", Latitude -18°09'34.446" e Altitude: 469,24m; 145°33' e 18,25m até o vértice **BX1-P-6297**, Longitude: -50°01'00.404", Latitude -18°09'34.936" e Altitude: 469,57m; 183°51' e 4,26m até o vértice **BX1-P-6298**, Longitude: -50°01'00.414", Latitude -18°09'35.074" e Altitude: 469,29m; 91°52' e 23,15m até o vértice **BX1-P-6299**, Longitude: -50°00'59.627", Latitude -18°09'35.099" e Altitude: 469,56m; 177°09' e 12,68m até o vértice **BX1-P-6300**, Longitude: -50°00'59.605", Latitude -18°09'35.511" e Altitude: 467,49m; 220°13' e 9,08m até o vértice **BX1-P-6301**, Longitude: -50°00'59.805", Latitude -18°09'35.736" e Altitude: 469,74m; 145°48' e 11,56m até o vértice **BX1-P-6302**, Longitude: -50°00'59.584", Latitude -18°09'36.047" e Altitude: 470,08m; 195°40' e 19,23m até o vértice **BX1-P-6303**, Longitude: -50°00'59.761", Latitude -18°09'36.649" e Altitude: 470,26m; 224°12' e 8,38m até o vértice **BX1-P-6304**, Longitude: -50°00'59.959", Latitude -18°09'36.844" e Altitude: 470,30m; 140°35' e 15,27m até o vértice **BX1-P-6305**, Longitude: -50°00'59.629", Latitude -18°09'37.228" e Altitude: 472,47m; 165°26' e 21,17m até o vértice **BX1-P-6306**, Longitude: -50°00'59.448", Latitude -18°09'37.895" e Altitude: 470,47m; 155°31' e 30,55m até o vértice **BX1-P-6307**, Longitude: -50°00'59.018", Latitude -18°09'38.799" e Altitude: 475,81m; 152°59' e 456,75m até o vértice **BX1-P-6308**, Longitude: -50°00'51.960", Latitude -18°09'52.033" e Altitude: 475,17m; 99°24' e 33,31m até o vértice **BX1-P-6309**, Longitude: -50°00'50.842", Latitude -18°09'52.210" e Altitude: 475,49m; 120°37' e 19,67m até o vértice **BX1-P-6310**, Longitude: -50°00'50.266", Latitude -18°09'52.536" e Altitude: 473,82m; 74°43' e 7,79m até o vértice **BX1-P-6311**, Longitude: -50°00'50.011", Latitude -18°09'52.470" e

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Altitude: 475,56m; 117°03' e 14,17m até o vértice **BX1-P-6312**, Longitude: -50°00'49.581", Latitude -18°09'52.679" e Altitude: 475,66m; 116°21' e 24,82m até o vértice **BX1-P-6313**, Longitude: -50°00'48.825", Latitude -18°09'53.038" e Altitude: 475,70m; 133°56' e 9,09m até o vértice **BX1-P-6314**, Longitude: -50°00'48.602", Latitude -18°09'53.243" e Altitude: 475,62m; 133°49' e 26,03m até o vértice **BX1-P-6315**, Longitude: -50°00'47.963", Latitude -18°09'53.829" e Altitude: 475,88m; 129°28' e 27,25m até o vértice **BX1-P-6316**, Longitude: -50°00'47.248", Latitude -18°09'54.392" e Altitude: 476,18m; 174°09' e 16,28m até o vértice **BX1-P-6317**, Longitude: -50°00'47.191", Latitude -18°09'54.919" e Altitude: 476,40m; 215°22' e 9,96m até o vértice **BX1-P-6318**, Longitude: -50°00'47.388", Latitude -18°09'55.183" e Altitude: 476,38m; 162°41' e 16,83m até o vértice **BX1-P-6319**, Longitude: -50°00'47.217", Latitude -18°09'55.706" e Altitude: 476,65m; 145°36' e 17,25m até o vértice **BX1-P-6320**, Longitude: -50°00'46.886", Latitude -18°09'56.169" e Altitude: 476,73m; 135°49' e 21,90m até o vértice **BX1-P-6321**, Longitude: -50°00'46.367", Latitude -18°09'56.680" e Altitude: 476,91m; 128°32' e 21,86m até o vértice **BX1-P-6322**, Longitude: -50°00'45.785", Latitude -18°09'57.123" e Altitude: 477,20m; 127°03' e 14,49m até o vértice **BX1-P-6323**, Longitude: -50°00'45.391", Latitude -18°09'57.407" e Altitude: 477,28m; 109°02' e 19,23m até o vértice **BX1-P-6324**, Longitude: -50°00'44.773", Latitude -18°09'57.611" e Altitude: 477,53m; 115°00' e 28,59m até o vértice **BX1-P-6325**, Longitude: -50°00'43.891", Latitude -18°09'58.004" e Altitude: 477,82m; 111°35' e 27,59m até o vértice **BX1-P-6326**, Longitude: -50°00'43.019", Latitude -18°09'58.334" e Altitude: 477,94m; 108°09' e 27,80m até o vértice **BX1-P-6327**, Longitude: -50°00'42.120", Latitude -18°09'58.616" e Altitude: 478,09m; 78°31' e 10,84m até o vértice **BX1-P-6328**, Longitude: -50°00'41.758", Latitude -18°09'58.545" e Altitude: 478,29m; 83°13' e 32,18m até o vértice **BX1-P-6329**, Longitude: -50°00'40.671", Latitude -18°09'58.422" e Altitude: 478,50m; 82°24' e 18,93m até o vértice **BX1-P-6330**, Longitude: -50°00'40.033", Latitude -18°09'58.341" e Altitude: 478,78m; 60°17' e 17,18m até o vértice **BX1-P-6331**, Longitude: -50°00'39.525", Latitude -18°09'58.064" e Altitude: 478,99m; 87°34' e 20,91m até o vértice **BX1-P-6332**, Longitude: -50°00'38.815", Latitude -18°09'58.035" e Altitude: 479,22m; 82°27' e 20,32m até o vértice **BX1-P-6333**, Longitude: -50°00'38.129", Latitude -18°09'57.948" e Altitude: 479,52m; 64°46' e 17,50m até o vértice **BX1-P-6334**, Longitude: -50°00'37.591", Latitude -18°09'57.706" e Altitude: 479,61m; 74°34' e 12,35m até o vértice **BX1-P-6335**, Longitude: -50°00'37.185", Latitude -18°09'57.599" e Altitude: 479,66m; 59°47' e 17,30m até o vértice **BX1-P-6336**, Longitude: -50°00'36.677", Latitude -18°09'57.316" e Altitude: 479,86m; 37°02' e 15,84m até o vértice **BX1-P-6337**, Longitude: -50°00'36.352", Latitude -18°09'56.905" e

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Altitude: 480,08m; 79°12' e 17,50m até o vértice **BX1-P-6338**, Longitude: -50°00'35.767", Latitude -18°09'56.798" e Altitude: 480,32m; 69°14' e 12,92m até o vértice **BX1-P-6339**, Longitude: -50°00'35.356", Latitude -18°09'56.649" e Altitude: 480,50m; 80°58' e 136,96m até o vértice **BX1-M-1057**, Longitude: -50°00'30.754", Latitude -18°09'55.950" e Altitude: 484,64m; deste, segue confrontando com CNS: 02.867-0 / Mat. 6.212, com os seguintes azimutes e distancias: 252°20' e 480,10m até o vértice **BX1-M-1060**, Longitude: -50°00'46.319", Latitude -18°10'00.687" e Altitude: 480,77m; 252°20' e 1.191,76m até o vértice **BX1-M-1059**, Longitude: -50°01'24.955", Latitude -18°10'12.446" e Altitude: 476,38m; 252°20' e 52,52m até o vértice **BX1-P-3632**, Longitude: -50°01'26.657", Latitude -18°10'12.964" e Altitude: 474,05m; deste, segue confrontando com Córrego Manoel Luiz / Jusante / Margem Direita, com os seguintes azimutes e distancias: 334°49' e 218,63m até o vértice **BX1-P-6340**, Longitude: -50°01'29.821", Latitude -18°10'06.528" e Altitude: 475,84m; 334°23' e 281,63m até o vértice **BX1-P-6341**, Longitude: -50°01'33.961", Latitude -18°09'58.268" e Altitude: 467,93m; 332°03' e 261,07m até o vértice **BX1-P-6342**, Longitude: -50°01'38.122", Latitude -18°09'50.766" e Altitude: 468,23m; 355°33' e 529,36m até o vértice **BX1-P-6343**, Longitude: -50°01'39.515", Latitude -18°09'33.601" e Altitude: 466,81m; 08°26' e 132,95m até o vértice **BX1-P-6344**, Longitude: -50°01'38.852", Latitude -18°09'29.324" e Altitude: 460,60m; 21°21' e 386,31m até o vértice **BX1-P-6345**, Longitude: -50°01'34.064", Latitude -18°09'17.624" e Altitude: 458,63m; 05°05' e 354,46m até o vértice **BX1-P-6346**, Longitude: -50°01'32.993", Latitude -18°09'06.141" e Altitude: 456,93m; 345°29' e 181,63m até o vértice **BX1-P-6347**, Longitude: -50°01'34.541", Latitude -18°09'00.422" e Altitude: 456,03m; 345°39' e 211,13m até o vértice **BX1-P-6348**, Longitude: -50°01'36.321", Latitude -18°08'53.770" e Altitude: 455,51m; 08°46' e 20,93m até o vértice **BX1-P-6349**, Longitude: -50°01'36.213", Latitude -18°08'53.097" e Altitude: 455,81m; deste, segue confrontando com CNS: 02.867-0 / Mat. 6.215, com os seguintes azimutes e distancias: 69°55' e 407,35m até o vértice **BX1-M-1492**, Longitude: -50°01'23.197", Latitude -18°08'48.551" e Altitude: 466,71m; 69°55' e 382,35m até o vértice **BX1-M-1493**, Longitude: -50°01'10.980", Latitude -18°08'44.283" e Altitude: 481,74m; 69°56' e 594,87m até o vértice **BX1-M-1494**, Longitude: -50°00'51.972", Latitude -18°08'37.645" e Altitude: 499,22m; 69°58' e 267,67m até o vértice **BX1-M-1495**, Longitude: -50°00'43.416", Latitude -18°08'34.665" e Altitude: 506,49m; 69°56' e 787,02m até o vértice **BX1-M-1496**, Longitude: -50°00'18.269", Latitude -18°08'25.883" e Altitude: 508,27m; 69°56' e 365,85m até o vértice **BX1-M-1487**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Área essa corrigida e atualizada pelo georreferenciamento e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação 5eb01896-fdl6-4ea5-81bf-3240064311de ART recolhida nº 120160209152 - GO, o imóvel está cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.106.386.359-0, em atendimento ao §5º, do Art. 176, da Lei 6.015/73, certificando que a poligonal deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhum outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data da Certificação: 09/12/2016 às 14:03; Data da Geração: 09/12/2016 às 14:04. Medidas e confrontações georreferenciadas de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 486 de 02/09/2013, que homologou a 3ª edição/2013 da Norma Técnica para Georreferenciamento; Manual Técnico de Policiamento; e Manual Técnico de Limites e Confrontações. Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.106.386.359-0; Denominação do imóvel rural: Fazenda Santa - Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia BR 452 Lado esquerdo 25 KM - Dados do Titular - Usina Boa Vista S/A - CNPJ 07.603.999/0001-02 - módulo rural (ha): 16,0032; nº módulos rurais: 31,19; módulo fiscal (ha): 22,0000. nº módulos fiscais: 22,6882 e, FMP (ha): 2,00. **PROPRIETÁRIO: SMBJ AGROINDUSTRIAL S/A**, sociedade anônima fechada, com sede e foro na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis, Estado de São Paulo, CEP 14850-000, e filial na Fazenda Nova Granada, Rodovia BR 452 - Km 105, município de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.114/0001-06. **Registro Anterior: R-07-6.214**. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus-GO, 06 de dezembro de 2017.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

14

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 13.027 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.033.928-2

Área Total: 53,2400 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 857.686,62

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 13.027, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 53.24.00 hectares de campos, situada à Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: Começa no canto da cerca, junto de uma porteira; segue confrontando com João Bento da Costa, com o rumo de 64°30'NE com 438,00 metros; segue confrontando com Francisco Machado Diniz, com os rumos e distâncias: 68°00'SW com 320,00 metros, até o canto; 46°00'NW com 335,00 metros, até o marco; segue mesmo rumo, confrontando com o vendedor, com 187,00 metros, até o canto dentro de um bebedouro de água; segue confrontando com o vendedor, com os rumos e distâncias: 62°20'NE com 904,50 metros; 23°30'SE com 65,00 metros, até o canto da cerca; 22°20'NE com 65,00 metros, até outro canto da cerca; segue confrontando com Cândido Dias de Souza, com o rumo de 26°30'NE com 686,00 metros, até o marco inicial destas divisas. **Registro Anterior:** M-9.291, Lº 2-R-1, fls. 131. **Proprietário:** Eurípedes Alves Bernardes e Piraldina Alves Bernardes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 03/07/92.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

15 Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 14.262 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.033.928-2

Área Total: 14,0947 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 245.508,43

Descrição perimétrica:

MATRÍCULA nº 14.262, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 14.09.47 ha., sendo 05.00.00 ha. de cerrados e 09.09.47 ha. de culturas, situado na Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: Começa no marco na margem esquerda do Córrego Limeira; segue confrontando com Eurípedes Alves Bernardes, com o rumo de 31°00'SE e 563,00 metros, até o marco; segue confrontando com Eurípedes Alves Bernardes e José Silvério da Silva, com o rumo de 23°00'SE e 386,70 metros, até o marco no canto da cerca; segue à esquerda, confrontando com João Bento da Costa, com o rumo de 69°14'NE e 150,00 metros, até outro marco; segue confrontando com Cândido Dias de Souza e filhos, com os rumos e distâncias: 23°08'NW, com 407,00 metros, até o marco; 31°09'NW e 565,90 metros, até outro marco na margem esquerda do Córrego Limeira; segue veio d'água abaixo do referido córrego, até o marco inicial destas divisas. **Registro Anterior:** R-17-2.618, Lº 2-F-2, fls. 263. **Proprietário:** Anibal Dias de Souza e sua mulher Maria Aparecida Martins Maia Souza. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 29/12/95.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

16

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 15.167 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.030.678-3

Área Total: 112,0939 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 1.602.365,28

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 15.167, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 112.09.39 ha., sem benfeitorias, situada na Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: O imóvel inicia na margem esquerda do Rio preto, onde divide este imóvel das terras da Escola Modelo Ulisses Guimarães; daí, segue com 55°53'27''NE e distância linear de 1.396,24 metros, confrontando com Escola Modelo Ulisses Guimarães; daí, segue pelo eixo da Rodovia GO-164, com os seguintes rumos e distâncias: 10°49'23''SE e distância linear de 313,22 metros; 06°29'36''SE e distância linear de 100,00 metros; 02°47'31''SE e distância linear de 105,17 metros; 01°16'43''SW e distância linear de 683,77 metros, confrontando até aí com a GO-164; daí, segue com 51°59'34''SW e distância linear de 841,22 metros; daí, segue margeando o Rio Preto, até os limites das terras de Irene Maria de Almeida; daí, segue com 44°47'22''NE e distância linear de 130,00 metros; daí, segue com 47°53'30''NE e distância linear de 528,80 metros; daí, segue com 02°04'27''NW e distância linear de 160,63 metros; daí, segue com 71°16'12''SW e distância linear de 764,51 metros; daí, segue margeando o Rio Preto acima, em todas suas curvas, até o marco que deu início ao presente memorial. **Registro Anterior:** R-2-15.163, Lº 2-AC-1, fls. 135; R-1-13.341, Lº 2-Y-1, fls. 235; R-2-11.087, Lº 2-U-1, fls. 242 e R-4-11.178, Lº 2-U-2, fls. 230. **Proprietário:** Márcio José Antônio Henrique, brasileiro, casado, comerciante, CI-RG 456.537 SSP-GO, CIC 100.678.681-34, residente em Sinop - MT. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 29/04/99.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

17

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 15.437 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 934.054.013.650-3

Área Total: 9,6800 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 142.246,06

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 15.437, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 09.68.00 ha de cerrados, situada na Fazenda Limeira, nesta cidade, nas seguintes divisas: Começa no eixo da estrada que demanda as fazendas vizinhas; segue pelo eixo desta até a GO-164; segue a direita pela cerca da rodovia com rumo de 19°28'E e 340,50 metros; segue confrontando com Antonio José de Carvalho com 90°00'E e 290,00 metros; segue confrontando com Manoel Henrique Filho e outros com 08°57'SW e 276,00 metros até o ponto inicial. **Registro anterior:** R-23-8.737, Lº 2-Q-1, fls.177. **Proprietário:** Antônio José de Carvalho, fazendeiro, CIRG 132.462 SSP-GO e sua mulher Odete Souza de Carvalho, do lar, filha de Domingos Batista de Souza e Maria Cassiana da Silva, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, CIC 018.160.041-20, residentes nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 23/02/2000.

AV-1-15.437-Averba - se a reserva legal constante da presente matrícula com a área de 01.93.60 hectares (1ª Gleba), dentro das seguintes divisas: Começa no marco junto da cerca da rodovia; segue confrontando com Antônio José de Carvalho com 90°00'E e 225,00 metros; segue à direita com 00°00'S com 81,50 metros; segue com 90°00'W e 250,00 metros até a cerca da rodovia; segue pela cerca da rodovia até o marco inicial. Oriunda da AV-22-8.737, Lº 2-Q-1, fls.177. Dou fé. Em 23/02/2000.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

18

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 15.450 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 950.068.633.658-7

Área Total: 4,0454 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 126.045,23

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 15.450, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 04.04.54 hectares de cerrados, situado na Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: Começa no marco cravado na margem direita do córrego Limeira, segue dividindo com Sebastião Machado Diniz com os rumos: 71°10'SW e 164,80 metros; 71°31'NW com 250,00 metros ate o marco; 05°24'NE com 127,00 metros ate o marco; segue confrontando com Antonio José de Carvalho com 79°02'SE com 335,10 metros ate o marco na margem direita do córrego Limeira; segue veio d'água abaixo ate o marco inicial. **Registro Anterior:** R-1-1.772, Lº 2-E-2, fls 140. **Proprietário:** João Borges de Freitas, CI-RG 1.723.971 SSP-GO, lavrador e sua esposa Donatila Viana Mendes, CI-RG 3377571-5392659 SSP-GO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, CIC 642.892.301-72, residentes na Fazenda Limeira, neste município. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 02/03/2000.

AV-1-15.450 - Averba-se a reserva legal constante da presente matrícula com a área de 00.80.91 ha (5ª gleba), dentro das seguintes divisas: Começa no marco cravado embaixo da cerca; segue confrontando com Antonio José de Carvalho com rumo de 79°02'SE e 60,00 metros; segue confrontando com reserva permanente no sentido córrego abaixo até a outra divisa; segue confrontando com Sebastião Machado Diniz com 71°10'SW e 90,00 m ate o marco; segue por divisa interna com 07°30'NW e 140,00 m ate o ponto inicial, oriunda da Av-5-1772, Lº 2-E-2, fls 140. Dou fé em 02/03/2000.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

19

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 15.451 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 950.068.210.110-0

Área Total: 23,5851 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 422.840,40

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 15.451, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 23.58.81 ha. em terras de cerrados, situada na Fazenda Limeira, neste município, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco na margem esquerda do Córrego Limeira; segue confrontando com Alcides Pereira da Silva, com 67°28'NE e 171,00 metros; 12°45'SE, com 225,40 metros, até o eixo da estrada; segue pelo eixo da estrada, rumo a GO-164, dividindo com Manoel Henrique filho, com 62°00'SW e 169,30 metros, até o eixo da ponte; 66°18'SW e 48,60 metros; 89°15'SW e 115,00 metros; 85°46'SW com 111,00 metros; 84°58'SW e 263,10 metros; 83°02'SW e 167,60 metros; 86°41'SW com 73,10 metros; segue a direita, confrontando ainda com Manoel Henrique Filho, com 06°32'22''NW, com 513,60 metros, até o marco; segue confrontando com Antônio José de Carvalho, com 79°02'SE e 415,40 metros, até o marco; segue confrontando com João Borges de Freitas, com os rumos e distâncias: 05°24'SW e 127,00 metros; 71°31'SE com 250,10 metros; 71°10'NE com 164,80 metros, até o marco cravado na margem direita do Córrego Limeira; segue veio d'água acima, até o marco inicial. **Registro Anterior:** R-3-6.411, Lº 2-M-1, fls. 134; R-7, R-10-6.412, Lº 2-M-2, fls. 116. **Proprietário:** Sebastião Machado Diniz, CI-RG 1.783.157 SSP-GO, agricultor, e sua esposa, Dilma Cabral de Freitas Diniz, CI-RG 4.026.316 SSP-GO, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, CIC's 439.594.821-91 e 885.539.731-15, residentes na Fazenda Limeira, neste município. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 02/03/2000.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 20 Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 15.488 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 934.054.013.650-3
Área Total: 8,7200 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 128.139,01

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA n° 15.488, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de 08.72.00 ha. de cerrados, situada na Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: Começa no marco nas confrontações com Antônio José de Carvalho; segue confrontando com o vendedor Manoel Henrique Filho, com 03°08'SE e 538,10 metros, até o eixo da estrada; segue pelo eixo da estrada, rumo a GO-164, com 87°57'SW, até 200,00 metros; vira à direita, confrontando com Walter Marcelino da Silva, com 08°51'NE e 276,00 metros; segue confrontando com Antônio José de Carvalho, com 02°52'NE e 304,20 metros; 84°01'SE, com 143,70 metros, até o marco inicial. **Registro Anterior:** R-2-15.436, Lº 2-AD-2, fls. 31. **Proprietários:** Manoel Henrique Filho, comerciante, CI-RG 427.994 SSP-GO, e sua esposa Srª Josinete Parreira Henrique, do lar, CI-RG M-2.333.404 SSP-MG, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, CIC 071.462.561-20, residentes à Av. Santos Dumont, 28, Jardim Bom Pastor, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 18/04/2000.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

21 Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 15.489 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 934.054.013.650-3

Área Total: 5,8000 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 85.230,07

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 15.489, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 05.80.00 ha. de cerrados, situado à Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: Começa no marco embaixo da cerca, nas confrontações com Antônio José de Carvalho; segue confrontando com Sebastião Machado Diniz, com 06°32'22''NW e 513,60 metros, até o eixo da estrada; segue pelo eixo da estrada rumo à GO-164, com 87°57'SW, até os 114,30 metros; segue à direita, confrontando com Antônio José de Carvalho, com 03°08'NW e 623,00 metros; 79°02'SE, com 106,50 metros, até o marco inicial. **Registro Anterior:** R-2-15.449, Lº 2-AD-1, fls. 98. **Proprietários:** Manoel Henrique Filho, comerciante, CI-RG 427.994 SSP-GO, e sua esposa Srª Josinete Parreira, do lar, CI-RG M-2.333.404 SSP-MG, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, CIC 071.462. 561-20, residentes à Av. Santos Dumont, 28, Jardim Bom Pastor, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 18/04/2000.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

22 Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 15.582 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.030.678-3

Área Total: 38,7200 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 582.802,18

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 15.582, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 38.72.00 ha., situada na Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas: O imóvel inicia na margem esquerda do Rio Preto, onde divide este imóvel das terras de Irene Maria de Almeida; daí, segue com 49°44'16''SE, e distância linear de 373,46 metros, confrontando com Irene Maria de Almeida; daí, segue margeando o Rio Preto acima, em todas suas curvas, até o marco que deu início ao presente memorial. **Registro Anterior:** M-15.358, Lº 2-AD-2, fls. 86. **Proprietária:** Irene Maria de Almeida, brasileira, solteira, maior, do lar, CI-RG M-2.790. 933 SSP-MG, CIC 351.249.896-53, residente à Rua Francisco Ribeiro, 2.530, em Uberlândia - MG. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 06/07/2000.

AV-1-15.582 - Sobre o imóvel constante da presente matrícula, pesa o Usufruto Vitalício em favor da Srª Abadia Maria de Almeida, brasileira, viúva, do lar, CI-RG 814.436 SSP-GO, CIC 394.591.286-53, residente à Fazenda Limeira, neste município, conforme AV-1-15.358, Lº 2-AD-2, fls. 86. Dou fé. Quirinópolis, 06/07/2000.

R-2-15.582 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício local, em 27/06/2000, Lº 174, fls. 29, o Sr. **Jautonival Barbosa de Queiroz**, brasileiro, fazendeiro, CI-RG 479.225 SSP-GO, CIC 071.405.921-87, residente à Av. Dom Pedro I, 38, nesta cidade, casado no regime de comunhão de bens com Judith Alves Martins Queiroz, CI-RG 1.650.645 SSP-GO, CIC 597.573. 371-53, adquiriu da Srª Irene Maria de Almeida, acima qualificada, e da Srª Abadia Maria de Almeida, acima qualificada, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de R\$ 43.200,00, sendo que a 1ª vende a nua propriedade e a segunda vende o usufruto vitalício. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 06/07/2000.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

23

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 17.358 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.005.320-6

Área Total: 29,3937 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 426.281,05

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 17.358, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 29.39.37 ha, situada a Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: O imóvel inicial na margem esquerda do Rio Preto, onde divide este imóvel das terras de Jautonival Barbosa de Queiróz; daí segue com 44°47'22''NE e distância linear de 130,00 metros; daí segue com 47°53'30''NE e distância de 528,80 metros; daí segue com 02°04'27''NW e distância linear de 160,63 metros; daí segue com 71°16'12''SW e distância linear de 764,51 metros, confrontando até aí com Jautonival Barbosa de Queiróz; daí segue margeando o Rio Preto até um marco distar 153,82 metros; daí segue com 49°44'16''SE e distância linear de 373,46 metros, confrontando com Jautonival Barbosa de Queiróz; daí segue margeando o Rio Preto, abaixo em todas as suas curvas até o marco que deu início ao presente memorial. **Registro anterior:** M-15.538, Lº 2-AD-2, fls. 086. **Proprietária:** Irene Maria de Almeida, brasileira, solteira, maior, do lar, CI-RG M-2.790.933 SSP-MG, CIC 351.249.896-53, residente na Rua Francisco Ribeiro, 2530 em Uberlândia-MG. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis 14/07/2004.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

24 Imóvel: Fazenda Escola Dr. Ulisses Guimarães

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 17.604 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 950.068.991.767-0

Área Total: 4,9307 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 157.599,30

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 17.604, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de 04.93.07 hectares, situada na Fazenda Escola Dr. Ulisses Guimarães, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início em um marco cravado à margem esquerda do Rio Preto, na divisa com terras de sucessores de José Serafim Henrique; segue confrontando com estes sucessores até um marco, no seguinte rumo e distância: 75° 00'NE - 216,00 metros; daí defletindo à esquerda segue confrontando com a Prefeitura/Área remanescente até um marco cravado à margem esquerda do Rio Preto, nos sucessivos rumos e distâncias: 18°30'NW - 250,00 metros e 72°05'SW - 193,00 metros; daí segue o veio d'água do Rio Preto abaixo até encontrar o marco ponto de partida, fechando assim o perímetro. **Registro anterior:** M-14.110, Lº 2-Z-2, fls.292. **Proprietária:** Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF 02.056.737/0001-51, representada por seu titular o Sr. Odair de Resende, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CIRC 490.950 SSP - GO e CPF/MF 134.178.271-91, residente na Avenida José Vicente de Paula nº 66, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/01/2005.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

25 Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 18.134 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.000.965-7

Área Total: 51,7396 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 759.039,90

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 18.134, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras situada à Fazenda Limeira, neste município, com a área de 51.73.96 hectares de campos, dentro das seguintes divisas e confrontações: Esta área tem início em um esticador de cerca cravado a margem esquerda do Córrego da Limeira, na divisa com terras de Cândido Dias de Souza; daí segue o veio d'água do referido córrego abaixo, vai encontrar um marco a sua margem esquerda; daí defletindo a esquerda, segue por divisa aberta confrontando com este mesmo proprietário, no rumo e distância de; 46°30'SE-508,00 metros, daí a esquerda, segue cerca confrontando com José Silvério da Silva, nos rumos e distâncias de 62°30'NE-904,50 metros; 23°30'SE-65,00 e 22°20'NE-65,00 metros; daí a esquerda, segue cerca confrontando com Cândido Dias de Souza, nos rumos e distâncias de 26°30'NW-65,00 metros e 36°30'NW-558,85 metros; vai encontrar o esticador que deram início estas divisas. **Registro anterior:** M-9291, Lº 2-R-1, fls. 131. **Proprietário:** Eurípedes Alves Bernardes, CIRG 563.314 SSP-GO e CPF/MF 011.461.731-72, casado sob o regime da comunhão de bens com a Srª Píraldina Alves Bernardes, CIRG 1.904.591 SSP-GO e CPF/MF 576.762.756-87, brasileiros, trabalhadores rurais, residentes à Avenida Fábio Garcia da Silveira, nº 57, Centro, nesta cidade. Quirinópolis, 06/04/2006.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

26

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 18.286 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 950.033.744.778-9

Área Total: 73,7252 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Quirinópolis – GO

Valor: R\$ 1.509.534,20

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA n° 18.286, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Um imóvel rural com a área total de 73.72.52 hectares situado na Rodovia GO-164, Km 09, neste município, denominado Fazenda Escola Dr. Ulysses Guimarães, região da Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia em um marco na margem esquerda do Rio Preto, na confrontação com a Associação do Instituto Renascer de Quirinópolis; deste, segue com o rumo de 72°05'NE até outro marco aos 193,00 metros; deste, segue com o rumo de 18°30'SE até um marco aos 250,00 metros; deste, segue confrontando com a SMG Agroindustrial S/A. (atual Usina Boa Vista S/A.). com o rumo de 75°00'NE até o marco n.º 03 junto da faixa de domínio da GO-164 aos 1.135,00 metros; deste, segue confrontando com a referida rodovia com o rumo de 08°00'NE até o marco n.º 05, aos 365,00 metros; deste segue mesma confrontação anterior com o rumo de 08°00'NE até o marco n.º 06, aos 150,00 metros; deste, segue confrontando com Sebastião Antônio Araújo Naves com o rumo de 88°00'NW até o marco n.º 07 aos 800,50 metros; deste, segue mesma confrontação com o rumo de 02°00'SE até o marco n.º 08 aos 150,00 metros; deste, segue mesma confrontação com o rumo 65°00'SW até encontrar o marco n.º 01 na margem esquerda do Rio Preto aos 736,00 metros; deste, segue pela margem esquerda do Rio Preto no sentido jusante até o marco inicial. **Registro anterior:** M-14.110, Lº 2. **Proprietária:** Prefeitura Municipal de Quirinópolis, CNPJ/MF n° 02.056.737/0001-51, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 88, Setor Central, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil e agente político, CI-RG M-1.025.049 SSP-MG e CPF/MF 285.310.276-91, residente à Rua Dr. Martins, n° 18, Centro, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 21/07/2006.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 27 **Imóvel:** Fazenda Boa Vista
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.
Matrícula: 20.268 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás
Código INCRA: 936.154.030.929-4
Área Total: 12,8411 hectares
Área Transferida: 100% da área total
Localização: Quirinópolis – GO
Valor: R\$ 193.916,73

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 20.268, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original UMA PARTE DE TERRAS com a área de doze hectares, oitenta e quatro ares, e onze virgula trinta e cinco centiares (12.84.11,35ha), sendo 10.97.16,75 hectares de campos e 01.86.94,60 hectares de culturas, sem benfeitorias, denominada Fazenda Boa Vista, situado na Fazenda Limeira, neste município, dentro das seguintes divisas e metragens: Inicia em um marco na margem direita do córrego Limeira, na confrontação com terras do vendedor (Roberto Ferreira de Oliveira): deste, segue com o azimuth 308°37'57`` até um esticador aos 1.010,25 metros: deste, segue confrontando com José Ribeiro com o azimuth 43°53'54`` até um marco aos 147,10 metros: deste, segue confrontado com Divino Izidoro de Freitas e Outros, com o azimuth 130°02'52`` até um marco na margem direita do córrego Limeira aos 999,33 metros: deste, segue pelo veio d'água do referido córrego no sentido jusante até frontear o marco inicial. **Registro Anterior:** R-18-10.459, Lº 2. **Proprietário:** Usina Boa Vista S/A, CNPJ/MF 07.603.999/0001-02, com sede social e filial nos respectivos endereços: Fazenda São Martinho, município de Pradópolis-SP, CEP 14.850-000 e Fazenda Boa Vista, Zona Rural, CEP 75860-000; Rodovia GO-164, Km 10, Esquerda 01 Km, município de Quirinópolis-GO. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis 02/07/2009.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

28 Imóvel: Fazenda São José do Rosa

Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Usina Boa Vista S.A.

Matrícula: 21.570 e 21.571 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis – Estado de Goiás

Código INCRA: 936.154.011.649-6

Localização: Quirinópolis – GO

Descrição perimétrica:

Matrícula 21.570

Área Total: 437,7931 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Valor: R\$ 5.801.175,65

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 21.570, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. Uma parte de terras com a área de quatrocentos e trinta e sete hectares, setenta e nove ares e trinta e um centiares (437.79.31 ha), com as benfeitorias constantes de casa sede, com 17 cômodos, currais, paiol, mangueiro, parideiras, pocilga, casas para colonos e aramados em cercas, situada na Fazenda São José do Rosa, região Alegres, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CJ5-M-0136, de coordenadas N 7.947.369,056m e E 535.521,569m, situado no limite da Fazenda Douradinho, (proprietário: GUIOMAR CARDOSO JACINTHO - Matrícula: 2-G-1 fls 140 R-3-2.957), Cód. Incra: 936.154.023.030-5; deste, segue confrontando com Fazenda Douradinho, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 130°22'54" - 97,96m, até o vértice CJ5-M-0137 de coordenadas N 7.947.305,588m e E 535.596,192m; 121°52'50" - 47,21m, até o vértice CJ5-M-0138 de coordenadas N 7.947.280,655m e E 535.636,279m; situado no aparado superior de uma Serra, deste, segue pelo aparado superior da referida Serra, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 203°5'46" - 21,96m, até o vértice CJ5-P-0343 de coordenadas N 7.947.260,456m e E 535.627,665m; 248°20'03" - 8,80m, até o vértice CJ5-P-0344 de coordenadas N 7.947.257,208m e E 535.619,489m; 192°23'11" - 57,37m, até o vértice CJ5-P-0345 de coordenadas N 7.947.201,173m e E 535.607,183m; 154°45'45" - 12,06m, até o vértice CJ5-P-0346 de coordenadas N 7.947.190,260m e E 535.612,327m; 194°4'41" - 23,24m, até o vértice CJ5-P-0347 de coordenadas N 7.947.167,722m e E 535.606,675m; 224°28'50" - 18,80m, até o vértice CJ5-M-0139 de coordenadas N 7.947.154,308m e E 535.593,502m, situado no limite da FAZENDA DOURADINHO, (proprietário: JACINTO FERNANDES DE FREITAS - Matrícula: 2-B fls 220 R-1-518, 2-E-2 fls 153 R-1-1798), Código Incra: 936.154.012.181; deste, segue confrontando com Fazenda Douradinho, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 198°8'06" - 47,31m, até o vértice CJ5-M-0140 de coordenadas N 7.947.109,350m e E 535.578,777m; 93°28'06" - 394,79m, até o vértice CJ5-M-0141 de coordenadas N 7.947.085,467m e E 535.972,848m; 87°42'09" - 584,26m, até o vértice CJ5-M-0142 de coordenadas N 7.947.108,889m e E 536.556,634m, situado no limite da FAZENDA DOURADINHO (proprietário: NUBIA TEODORO ARANTES - Matrícula: 2-AF-2 fls 178 R-1-16.311) Cód. Incra: 936.154.022.020-0; deste, segue confrontando com Fazenda Douradinho, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 87°51'21" - 261,36m, até o vértice CJ5-M-0143 de coordenadas N 7.947.118,667m e E 536.817,811m; 91°5'27" - 11,08m, até o vértice CJ5-M-0144 de coordenadas N 7.947.118,456m e E

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

536.828,891m; 97°15'47" - 20,30m, até o vértice CJ5-M-0145 de coordenadas N 7.947.115,890m e E 536.849,025m, situado no aparado superior de uma Serra; deste, segue pelo aparado superior da Serra, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 151°46'06" - 21,16m, até o vértice CJ5-P-0348 de coordenadas N 7.947.097,248m e E 536.859,034m; 100°15'49" - 81,48m, até o vértice CJ5-P-0349 de coordenadas N 7.947.082,730m e E 536.939,211m; 77°25'46" - 37,98m, até o vértice CJ5-P-0350 de coordenadas N 7.947.090,997m e E 536.976,285m; 90°47'32" - 40,93m, até o vértice CJ5-P-0351 de coordenadas N 7.947.090,431m e E 537.017,213m; 116°39'35" - 54,91m, até o vértice CJ5-P-0352 de coordenadas N 7.947.065,793m e E 537.066,286m; 99°44'25" - 45,61m, até o vértice CJ5-P-0353 de coordenadas N 7.947.058,076m e E 537.111,242m; 121°28'11" - 70,91m, até o vértice CJ5-P-0354 de coordenadas N 7.947.021,059m e E 537.171,720m; 133°45'41" - 30,49m, até o vértice CJ5-P-0355 de coordenadas N 7.946.999,971m e E 537.193,740m; 162°40'45" - 47,54m,

até o vértice CJ5-P-0356 de coordenadas N 7.946.954,589m e E 537.207,893m; 188°2'34" - 68,48m, até o vértice CJ5-P-0357 de coordenadas N 7.946.886,785m e E 537.198,312m; 150°6'23" - 35,17m, até o vértice CJ5-P-0358 de coordenadas N 7.946.856,295m e E 537.215,840m; 172°6'32" - 35,11m, até o vértice CJ5-P-0359 de coordenadas N 7.946.821,520m e E 537.220,660m; 137°4'11" - 123,57m, até o vértice CJ5-P-0360 de coordenadas N 7.946.731,047m e E 537.304,822m; 147°3'30" - 60,91m, até o vértice CJ5-P-0361 de coordenadas N 7.946.679,930m e E 537.337,944m; 95°09'58" - 37,96m, até o vértice CJ5-P-0362 de coordenadas N 7.946.676,512m e E 537.375,750m; 73°36'28" - 61,13m, até o vértice CJ5-P-0363 de coordenadas N 7.946.693,764m e E 537.434,397m; 89°30'10" - 79,85m, até o vértice CJ5-P-0364 de coordenadas N 7.946.694,457m e E 537.514,242m; 129°46'20" - 50,01m, até o vértice CJ5-P-0365 de coordenadas N 7.946.662,465m e E 537.552,678m; 107°32'14" - 54,19m, até o vértice CJ5-P-0366 de coordenadas N 7.946.646,137m e E 537.604,347m; 74°52'07" - 76,41m, até o vértice CJ5-P-0367 de coordenadas N 7.946.666,083m e E 537.678,110m; 90°08'55" - 69,41m, até o vértice CJ5-P-0368 de coordenadas N 7.946.665,903m e E 537.747,523m; 64°20'48" - 25,58m, até o vértice CJ5-P-0369 de coordenadas N 7.946.676,977m e E 537.770,581m; 86°47'12" - 25,55m, até o vértice CJ5-P-0370 de coordenadas N 7.946.678,409m e E 537.796,088m; 109°52'25" - 17,60m, até o vértice CJ5-P-0371 de coordenadas N 7.946.672,427m e E 537.812,637m; 126°47'35" - 40,46m, até o vértice CJ5-P-0372 de coordenadas N 7.946.648,194m e E 537.845,038m; 151°14'24" - 27,33m, até o vértice CJ5-P-0373 de coordenadas N 7.946.624,231m e E 537.858,190m; 163°42'38" - 58,97m, até o vértice CJ5-P-0374 de coordenadas N 7.946.567,630m e E 537.874,730m; 160°26'28" - 111,95m, até o vértice CJ5-P-0375 de coordenadas N 7.946.462,138m e E 537.912,209m; 190°36'01" - 22,20m, até o vértice CJ5-P-0376 de coordenadas N 7.946.440,316m e E 537.908,125m; 167°34'00" - 104,45m, até o vértice CJ5-P-0377 de coordenadas N 7.946.338,312m e E 537.930,614m; 165°11'43" - 73,12m, até o vértice CJ5-P-0378 de coordenadas N 7.946.267,623m e E 537.949,297m; 134°00'41" - 32,30m, até o vértice

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

CJ5-P-0379 de coordenadas N 7.946.245,184m e E 537.972,524m; 152°42'29" - 85,03m, até o vértice CJ5-P-0380 de coordenadas N 7.946.169,618m e E 538.011,513m; 165°40'57" - 47,34m, até o vértice CJ5-P-0381 de coordenadas N 7.946.123,748m e E 538.023,220m; 135°45'56" - 117,33m, até o vértice CJ5-P-0382 de coordenadas N 7.946.039,682m e E 538.105,069m; 111°46'48" - 40,76m, até o vértice CJ5-P-0383 de coordenadas N 7.946.024,560m e E 538.142,915m; 127°55'22" - 37,44m, até o vértice CJ5-P-0384 de coordenadas N 7.946.001,548m e E 538.172,451m; 150°46'39" - 53,60m, até o vértice CJ5-P-0385 de coordenadas N 7.945.954,769m e E 538.198,619m; 87°21'22" - 19,86m, até o vértice CJ5-P-0386 de coordenadas N 7.945.955,685m e E 538.218,456m; 59°11'50" - 40,13m, até o vértice CJ5-P-0387 de coordenadas N 7.945.976,236m e E 538.252,927m; 100°51'20" - 13,21m, até o vértice CJ5-M-0146 de coordenadas N 7.945.973,749m e E 538.265,896m, situado no limite da FAZENDA SÃO JOSÉ (proprietário: GERALDO GONÇALVES DA SILVA - Matrícula: 2-G-1 fls 234 R-1-3.143), Cód. Incra: 936.154.345.466; deste, segue confrontando com Fazenda São José, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 230°22'52" - 143,76m, até o vértice CJ5-M-0147 de coordenadas N 7.945.882,074m e E 538.155,154m; 215°44'04" - 1.214,94m, até o vértice CJ5-M-0148 de coordenadas N 7.944.895,870m e E 537.445,593m; 215°53'55" - 596,79m, até o vértice CJ5-M-0149 de coordenadas N 7.944.412,438m e E 537.095,666m; 250°13'32" - 241,88m, até o vértice CJ5-M-0150 de coordenadas N 7.944.330,605m e E 536.868,046m; 207°31'55" - 370,49m, até o vértice CJ5-M-0151 de coordenadas N 7.944.002,070m e E 536.696,789m; 220°27'00" - 67,73m, até o vértice CJ5-M-0152 de coordenadas N 7.943.950,533m e E 536.652,850m; 200°48'19" - 13,94m, até o vértice CJ5-M-0153 de coordenadas N 7.943.937,503m e E 536.647,899m, situado no aparado superior de uma Serra; deste, segue pelo aparado superior da Serra, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 231°3'01" - 30,28m, até o vértice CJ5-P-0388 de coordenadas N 7.943.918,470m e E 536.624,353m; 260°32'31" - 36,05m, até o vértice CJ5-P-0389 de coordenadas N 7.943.912,546m e E 536.588,793m; 276°51'37" - 24,91m, até o vértice CJ5-P-0390 de coordenadas N 7.943.915,521m e E 536.564,065m; 306°12'50" - 39,58m, até o vértice CJ5-P-0391 de coordenadas N 7.943.938,902m e E 536.532,135m; 328°54'26" - 26,28m, até o vértice CJ5-P-0392 de coordenadas N 7.943.961,407m e E 536.518,563m; 358°18'53" - 45,46m, até o vértice CJ5-P-0393 de coordenadas N 7.944.006,852m e E 536.517,226m; 009°15'57" - 29,11m, até o vértice CJ5-P-0394

de coordenadas N 7.944.035,587m e E 536.521,914m; 321°48'21" - 66,58m, até o vértice CJ5-P-0395 de coordenadas N 7.944.087,912m e E 536.480,747m; 322°49'04" - 86,06m, até o vértice CJ5-P-0396 de coordenadas N 7.944.156,477m e E 536.428,737m; 335°26'33" - 65,58m, até o vértice CJ5-P-0397 de coordenadas N 7.944.216,124m e E 536.401,482m; 359°55'53" - 38,41m, até o vértice CJ5-P-0398 de coordenadas N 7.944.254,531m e E 536.401,436m; 17°34'57" - 37,71m, até o vértice CJ5-P-0399 de coordenadas N 7.944.290,481m e E 536.412,828m; 003°27'55" - 23,28m, até o vértice CJ5-P-0400 de coordenadas N 7.944.313,717m e E 536.414,235m; 337°3'50" - 45,37m, até o vértice CJ5-P-0401 de coordenadas N 7.944.355,498m e E 536.396,555m; 308°12'53" - 44,67m, até o vértice CJ5-P-0402 de coordenadas N 7.944.383,132m e E 536.361,457m; 343°28'13" - 57,40m, até o vértice CJ5-P-0403 de coordenadas N 7.944.438,156m e E 536.345,127m; 355°48'24" - 35,82m, até o vértice CJ5-P-0404 de coordenadas N 7.944.473,877m e E 536.342,508m;

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

00°21'35" - 54,30m, até o vértice CJ5-P-0405 de coordenadas N 7.944.528,174m e E 536.342,849m; 345°53'40" - 26,91m, até o vértice CJ5-P-0406 de coordenadas N 7.944.554,268m e E 536.336,292m; 08°37'39" - 39,74m, até o vértice CJ5-P-0407 de coordenadas N 7.944.593,556m e E 536.342,253m; 333°51'28" - 40,65m, até o vértice CJ5-P-0408 de coordenadas N 7.944.630,051m e E 536.324,341m; 278°55'42" - 27,86m, até o vértice CJ5-P-0409 de coordenadas N 7.944.634,375m e E 536.296,818m; 299°28'50" - 42,27m, até o vértice CJ5-P-0410 de coordenadas N 7.944.655,179m e E 536.260,018m; 330°45'51" - 33,70m, até o vértice CJ5-P-0411 de coordenadas N 7.944.684,582m e E 536.243,561m; 12°58'25" - 12,69m, até o vértice CJ5-P-0412 de coordenadas N 7.944.696,944m e E 536.246,409m; 249°16'31" - 19,45m, até o vértice CJ5-P-0413 de coordenadas N 7.944.690,062m e E 536.228,220m; 277°52'38" - 30,81m, até o vértice CJ5-P-0414 de coordenadas N 7.944.694,284m e E 536.197,705m; 323°05'50" - 35,66m, até o vértice CJ5-P-0415 de coordenadas N 7.944.722,798m e E 536.176,294m; 343°58'27" - 24,25m, até o vértice CJ5-P-0416 de coordenadas N 7.944.746,103m e E 536.169,600m; 010°56'17" - 24,06m, até o vértice CJ5-P-0417 de coordenadas N 7.944.769,724m e E 536.174,165m; 83°04'00" - 42,68m, até o vértice CJ5-P-0418 de coordenadas N 7.944.774,876m e E 536.216,533m; 40°31'25" - 55,69m, até o vértice CJ5-P-0419 de coordenadas N 7.944.817,209m e E 536.252,719m; 56°13'29" - 12,68m, até o vértice CJ5-P-0420 de coordenadas N 7.944.824,259m e E 536.263,260m; 83°17'46" - 28,79m, até o vértice CJ5-P-0421 de coordenadas N 7.944.827,620m e E 536.291,854m; 147°21'44" - 9,33m, até o vértice CJ5-P-0422 de coordenadas N 7.944.819,760m e E 536.296,888m; 63°46'52" - 21,16m, até o vértice CJ5-P-0423 de coordenadas N 7.944.829,110m e E 536.315,874m; 32°37'38" - 38,51m, até o vértice CJ5-P-0424 de coordenadas N 7.944.861,547m e E 536.336,640m; 51°05'40" - 30,10m, até o vértice CJ5-P-0425 de coordenadas N 7.944.880,454m e E 536.360,067m; 68°27'48" - 19,98m, até o vértice CJ5-P-0426 de coordenadas N 7.944.887,789m e E 536.378,653m; 31°42'27" - 30,12m, até o vértice CJ5-P-0427 de coordenadas N 7.944.913,414m e E 536.394,484m; 28°00'32" - 32,75m, até o vértice CJ5-P-0428 de coordenadas N 7.944.942,325m e E 536.409,862m; 70°33'41" - 42,18m, até o vértice CJ5-P-0429 de coordenadas N 7.944.956,361m e E 536.449,634m; 35°40'12" - 47,71m, até o vértice CJ5-P-0430 de coordenadas N 7.944.995,121m e E 536.477,455m; 354°43'42" - 59,00m, até o vértice CJ5-P-0431 de coordenadas N 7.945.053,873m e E 536.472,034m; 21°47'08" - 59,96m, até o vértice CJ5-P-0432 de coordenadas N 7.945.109,548m e E 536.494,286m; 26°40'57" - 31,17m, até o vértice CJ5-P-0433 de coordenadas N 7.945.137,401m e E 536.508,284m; 43°42'00" - 36,81m, até o vértice CJ5-P-0434 de coordenadas N 7.945.164,012m e E 536.533,714m; 72°17'44" - 90,27m, até o vértice CJ5-P-0435 de coordenadas N 7.945.191,465m e E 536.619,713m; 77°28'27" - 66,82m, até o vértice CJ5-P-0436 de coordenadas N 7.945.205,956m e E 536.684,939m; 46°18'21" - 21,10m, até o vértice CJ5-P-0437 de

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

coordenadas N 7.945.220,531m e E 536.700,194m; 346°52'42" - 47,47m, até o vértice CJ5-P-0438 de coordenadas N 7.945.266,759m e E 536.689,418m; 12°52'30" - 40,10m, até o vértice CJ5-M-0154 de coordenadas N 7.945.305,850m e E 536.698,353m, 15°33'57" - 50,40m, até o vértice CJ5-P-0587 de coordenadas N 7.945.354,399m e E 536.711,877m, 033°48'07" - 15,78m, até o vértice CJ5-P-0586 de coordenadas N 7.945.367,509m e E 536.720,654m, 004°26'16" - 31,84m, até o vértice CJ5-P-0585 de coordenadas N 7.945.399,257m e E 536.723,118m, 356°8'51" - 51,39m, até o vértice CJ5-P-0584 de coordenadas N 7.945.450,535m e E 536.719,665m, 359°4'55" - 28,90m, até o vértice CJ5-P-0583 de coordenadas N 7.945.479,427m e E 536.719,202m, 008°19'45" - 46,07m, até o vértice CJ5-P-0582 de coordenadas N 7.945.525,007m e E 536.725,875m, 319°43'36" - 66,47m, até o vértice CJ5-P-0581 de coordenadas N 7.945.575,722m e E 536.682,906m, 292°44'38" - 28,30m, até o vértice CJ5-P-0580 de coordenadas N 7.945.586,663m e E 536.656,807m, 288°32'14" - 44,25m, até o vértice CJ5-P-0579 de coordenadas N 7.945.600,732m e E 536.614,850m, 312°23'43" - 19,46m, até o vértice CJ5-P-0578 de coordenadas N 7.945.613,856m e E 536.600,475m, 10°59'30" - 45,11m, até o vértice CJ5-P-0577 de coordenadas N 7.945.658,139m e E 536.609,076m, 336°25'13" - 25,09m, até o vértice CJ5-P-0576 de coordenadas N 7.945.681,135m e E 536.599,039m, 002°45'51" - 19,74m, até o vértice CJ5-P-0575 de coordenadas N 7.945.700,852m e E 536.599,991m, 18°28'24" - 43,32m, até o vértice CJ5-P-0574 de coordenadas N 7.945.741,944m e E 536.613,719m, 315°57'19" - 46,23m, até o vértice CJ5-P-0573 de coordenadas N 7.945.775,173m e E 536.581,580m, 349°36'18" - 29,36m, até o vértice CJ5-P-0572 de coordenadas N 7.945.804,054m e E 536.576,282m, 350°32'36" - 59,50m, até o vértice CJ5-P-0571 de coordenadas N 7.945.862,745m e E 536.566,506m, 274°14'37" - 41,61m, até o vértice CJ5-P-0570 de coordenadas N 7.945.865,824m e E 536.525,011m, 311°34'02" - 28,20m, até o vértice CJ5-P-0569 de coordenadas N 7.945.884,535m e E 536.503,912m, 326°43'42" - 43,51m, até o vértice CJ5-P-0568 de coordenadas N 7.945.920,916m e E 536.480,040m, 353°11'08" - 24,24m, até o vértice CJ5-P-0567 de coordenadas N 7.945.944,983m e E 536.477,164m, 357°25'41" - 14,33m, até o vértice CJ5-P-0566 de coordenadas N 7.945.959,297m e E 536.476,521m, 269°38'44" - 24,90m, até o vértice CJ5-P-0565 de coordenadas N 7.945.959,143m e E 536.451,621m, 292°27'36" - 27,19m, até o vértice CJ5-P-0564 de coordenadas N 7.945.969,530m e E 536.426,495m, 328°43'48" - 50,99m, até o vértice CJ5-P-0563 de coordenadas N 7.946.013,117m e E 536.400,025m, 329°9'14" - 23,74m, até o vértice CJ5-P-0562 de coordenadas N 7.946.033,500m e E 536.387,852m, 354°56'24" - 82,83m, até o vértice CJ5-P-0561 de coordenadas N 7.946.116,003m e E 536.380,547m, 016°59'50" - 38,35m, até o vértice CJ5-P-0560 de coordenadas N 7.946.152,679m e E 536.391,758m, 012°0'07" - 46,35m, até o vértice CJ5-P-0559 de coordenadas N 7.946.198,019m e E 536.401,397m, 328°31'25" - 49,93m, até o vértice CJ5-P-0558 de coordenadas N 7.946.240,599m e E 536.375,328m, 327°2'59" - 31,45m, até o vértice CJ5-P-0557 de coordenadas N 7.946.266,993m e E 536.358,220m, 351°6'43" - 15,51m, até o vértice CJ5-P-0556 de coordenadas N 7.946.282,321m e E 536.355,823m, 20°45'07" - 32,67m, até o vértice CJ5-P-0555 de coordenadas N 7.946.312,872m e E 536.367,399m,

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

256°32'23" - 27,22m, até o vértice CJ5-P-0554 de coordenadas N 7.946.306,536m e E 536.340,927m, 322°38'34" - 34,92m, até o vértice CJ5-P-0553 de coordenadas N 7.946.334,293m e E 536.319,738m, 336°50'36" - 40,50m, até o vértice CJ5-P-0552 de coordenadas N 7.946.371,529m e E 536.303,812m, 289°15'18" - 34,93m, até o vértice CJ5-P-0551 de coordenadas N 7.946.383,049m e E 536.270,833m, 227°4'48" - 34,07m, até o vértice CJ5-P-0550 de coordenadas N 7.946.359,845m e E 536.245,880m, 237°42'22" - 42,98m, até o vértice CJ5-P-0549 de coordenadas N 7.946.336,883m e E 536.209,549m, 215°41'33" - 51,63m, até o vértice CJ5-P-0548 de coordenadas N 7.946.294,948m e E 536.179,424m, 246°38'18" - 47,39m, até o vértice CJ5-P-0547 de coordenadas N 7.946.276,158m e E 536.135,923m, 222°16'35" - 39,55m, até o vértice CJ5-P-0546 de coordenadas N 7.946.246,892m e E 536.109,315m, 235°42'34" - 27,83m, até o vértice CJ5-P-0545 de coordenadas N 7.946.231,210m e E 536.086,318m, 279°4'49" - 33,82m, até o vértice CJ5-M-0238 de coordenadas N 7.946.236,547m e E 536.052,924m, situado no limite da FAZENDA SÃO JOSÉ DO ROSA (proprietário: CELINA JUNQUEIRA FRANCO - (REMANESCENTE)); deste, segue confrontando com Fazenda São José do Rosa, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 200°25'04" - 182,80m, até o vértice CJ5-M-0237 de coordenadas N

7.946.065,235m e E 535.989,153m, 307°14'32" - 205,86m, até o vértice CJ5-M-0236 de coordenadas N 7.946.189,817m e E 535.825,273m, 319°38'04" - 149,89m, até o vértice CJ5-M-0235 de coordenadas N 7.946.304,025m e E 535.728,193m, 330°59'20" - 166,84m, até o vértice CJ5-M-0234 de coordenadas N 7.946.449,929m e E 535.647,280m, 303°26'45" - 140,01m, até o vértice CJ5-M-0233 de coordenadas N 7.946.527,094m e E 535.530,456m, 323°18'32" - 116,51m, até o vértice CJ5-M-0232 de coordenadas N 7.946.620,519m e E 535.460,842m, 246°51'46" - 124,82m, até o vértice CJ5-M-0231 de coordenadas N 7.946.571,475m e E 535.346,066m, 272°0'23" - 61,52m, até o vértice CJ5-M-0230 de coordenadas N 7.946.573,629m e E 535.284,581m, 333°57'44" - 113,77m, até o vértice CJ5-M-0229 de coordenadas N 7.946.675,848m e E 535.234,642m, 276°23'54" - 58,62m, até o vértice CJ5-M-0228 de coordenadas N 7.946.682,381m e E 535.176,384m, 338°11'16" - 97,14m, até o vértice CJ5-M-0227 de coordenadas N 7.946.772,564m e E 535.140,291m, 289°49'29" - 91,62m, até o vértice CJ5-M-0226 de coordenadas N 7.946.803,638m e E 535.054,097m, 31°4'21" - 60,61m, até o vértice CJ5-M-0225 de coordenadas N 7.946.855,551m e E 535.085,379m, 74°57'15" - 161,07m, até o vértice CJ5-M-0224 de coordenadas N 7.946.897,363m e E 535.240,926m, 0°52'16" - 303,04m, até o vértice CJ5-M-0223 de coordenadas N 7.947.200,371m e E 535.245,533m, situado no limite da FAZENDA DOURADINHO DO RIO PRETO (proprietário: ALCINA ABADIA ROCHA - Matrícula: 4.232), Cód. Incra: 936.154.021.822-1; deste, segue confrontando com FAZENDA DOURADINHO DO RIO PRETO, com o(s) seguinte(s) azimuth(s) e distância(s): 58°34'16" - 323,50m, até o vértice CJ5-M-0136, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Registro Anterior:** M-18.976, Lº 2. **Proprietária:** Celina Junqueira Franco, brasileira, pecuarista, portadora do RG nº 10.328.687-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 069.208.018-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Mario Diniz Junqueira, brasileiro, zootecnista, portador do RG nº 13769734-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 458.133.536-15, residentes e domiciliados à Fazenda Cambaúva, Morro Agudo-SP. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 02/03/2011.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Matrícula 21.571

Área Total: 109,4483 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Valor: R\$ 1.450.293,91

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 21.571, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Uma parte de terras com a área de cento e nove hectares, quarenta e quatro ares e oitenta e dois virgula setenta e cinco centiares (109.44.82,75ha), com as benfeitorias constantes, situada na Fazenda São José do Rosa, região Alegres, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco denominado CJ5-M-0207, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 532.673,97 e Norte (Y) 7.947.194,89; do marco CJ5-M-0207 segue em direção ao marco CJ5-M-0208 no rumo 55°49'15" SE, em uma distância de 136,12 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0208 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-M-0209 no rumo 04°48'54" SE, em uma distância de 76,13 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0209 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0210 no rumo 79°30'01" SE, em uma distância de 109,86 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0210 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-M-0211 no rumo 69°15'33" SE, em uma distância de 277,77 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0211 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0212 no rumo 79°59'14" SE, em uma distância de 42,45 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0212 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0213 no rumo 54°18'41" NE, em uma distância de 71,10 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0213 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0524 no rumo 48°57'59" SE, em uma distância de 69,00 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-P-0524 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0525 no rumo 15°02'10" SE, em uma distância de 41,28 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-P-0525 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0526 no rumo 46°29'50" SE, em uma

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

distância de 57,64 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-P-0526 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-M-0214 no rumo 28°12'33" SE, em uma distância de 45,36 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0214 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0215 no rumo 70°56'58" NE, em uma distância de 191,05 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0215 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0216 no rumo 60°20'43" NE, em uma distância de 106,45 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0216 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-M-0217 no rumo 65°29'17" NE, em uma distância de 22,97 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0217 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-M-0218 no rumo 74°32'34" NE, em uma distância de 169,59 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0218 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0219 no rumo 35°22'10" NE, em uma distância de 116,78 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello, do marco CJ5-M-0219 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0527 no rumo 43°26'04" SE, em uma distância de 56,42 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0527 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0528 no rumo 71°13'11" SE, em uma distância de 23,08 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0528 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0529 no rumo 34°16'35" SE, em uma distância de 26,83 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0529 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0530 no rumo 63°00'44" SE, em uma

distância de 49,71 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0530 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0531 no rumo 81°31'26" NE, em uma distância de 51,77 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0531 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0532 no rumo 73°16'53" SE, em uma distância de 22,70 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0532 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0533 no rumo 64°21'38" SE, em uma distância de 28,80 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0533 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0534 no rumo 51°49'07" SE, em uma distância de 25,43 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0534 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0535 no rumo 76°21'01" SE, em uma distância de 20,13 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0535 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0536 no rumo 30°09'08" SE, em uma distância de 83,56 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0536 defletindo à

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0537 no rumo 52°15'44" SE, em uma distância de 50,96 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0537 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0538 no rumo 38°44'26" SE, em uma distância de 17,71 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0538 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0539 no rumo 08°54'32" SE, em uma distância de 53,79 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0539 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0540 no rumo 73°02'24" NE, em uma distância de 28,62 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0540 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-P-0541 no rumo 48°36'11" NE, em uma distância de 47,26 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0541 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0542 no rumo 44°35'55" SE, em uma distância de 35,33 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0542 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0543 no rumo 06°02'45" SE, em uma distância de 22,79 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0543 defletindo à direita segue em direção ao marco CJ5-P-0544 no rumo 07°42'15" SW, em uma distância de 28,72 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-P-0544 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0220 no rumo 70°56'42" SE, em uma distância de 65,46 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-M-0220 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0221 no rumo 68°33'55" NE, em uma distância de 33,66 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-M-0221 defletindo à esquerda segue em direção ao marco CJ5-M-0222 no rumo 58°19'51" NE, em uma distância de 180,57 m, confrontando com Ubaldo Lopes Miranda, do marco CJ5-M-0222 defletindo à direita segue em direção ao marco M17 no rumo 58°47'38" NE, em uma distância de 310,89 m, confrontando com Alcina Abadia Rocha, do marco M17 defletindo à direita segue em direção ao marco M18 no rumo 09°03'33" SE, em uma distância de 189,07 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M18 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M19 no rumo 42°18'15" SE, em uma distância de 132,90 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M19 defletindo à direita segue em direção ao marco M20 no rumo 07°40'44" SW, em uma distância de 44,90 m, confrontando com área do mesmo imóvel,

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

do marco M20 defletindo à direita segue em direção ao marco M21 no rumo 50°26'46" SW, em uma distância de 126,73 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M21 defletindo à direita segue em direção ao marco M22 no rumo 87°44'48" SW, em uma distância de 52,65 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M22 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M23 no rumo 55°54'08" SW, em uma distância de 113,43 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M23 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M24 no rumo 36°56'07" SW, em uma distância de 64,92 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M24 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M25 no rumo 30°47'15" SW, em uma distância de 173,41 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M25 defletindo à direita segue em direção ao marco M26 no rumo 70°39'00" SW, em uma distância de 169,71 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M26 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M27 no rumo 40°49'51" SW, em uma distância de 48,44 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M27 defletindo à direita segue em direção ao marco M28 no rumo 61°41'21" NW, em uma distância de 89,55 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco

M28 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M29 no rumo 64°13'21" SW, em uma distância de 60,52 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M29 defletindo à direita segue em direção ao marco M30 no rumo 65°15'55" NW, em uma distância de 249,78 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M30 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M31 no rumo 13°10'20" SW, em uma distância de 68,68 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M31 defletindo à direita segue em direção ao marco M32 no rumo 63°10'45" NW, em uma distância de 107,18 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M32 defletindo à direita segue em direção ao marco M33 no rumo 12°25'47" NW, em uma distância de 107,37 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M33 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M34 no rumo 58°24'14" NW, em uma distância de 144,83 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M34 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M35 no rumo 45°55'05" SW, em uma distância de 120,50 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M35 defletindo à direita segue em direção ao marco M36 no rumo 62°45'54" NW, em uma distância de 229,53 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M36 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M37 no rumo 24°59'37" SW, em uma distância de 83,66 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M37 defletindo à direita segue em direção ao marco M38 no rumo 46°55'51" NW, em uma distância de 242,62 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M38 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M39 no rumo 80°34'55" NW, em uma distância de 116,97 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M39 defletindo à direita segue em direção ao marco M40 no rumo 22°42'22" NE, em uma distância de 143,13 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M40 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M41 no rumo 66°05'11" NW, em uma distância de 389,04 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M41 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M42 no rumo 42°08'14" SW, em uma distância de 160,41 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M42 defletindo à direita segue em direção ao marco M43 no rumo 25°24'38" NW, em uma

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

distância de 167,58 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M43 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M44 no rumo 11°32'53" SW, em uma distância de 176,53 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M44 defletindo à direita segue em direção ao marco M45 no rumo 81°41'54" NW, em uma distância de 207,22 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M45 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M46 no rumo 36°46'24" SW, em uma distância de 117,36 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M46 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M47 no rumo 07°22'50" SE, em uma distância de 82,28 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M47 defletindo à direita segue em direção ao marco M48 no rumo 30°35'25" SW, em uma distância de 116,33 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M48 defletindo à direita segue em direção ao marco M49 no rumo 14°57'13" NW, em uma distância de 446,29 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M49 defletindo à direita segue em direção ao marco M50 no rumo 36°30'44" NE, em uma distância de 16,34 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M50 defletindo à direita segue em direção ao marco M51 no rumo 49°48'20" NE, em uma distância de 71,66 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M51 defletindo à esquerda segue em direção ao marco M52 no rumo 41°19'11" NE, em uma distância de 47,15 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M52 defletindo à direita segue em direção ao marco M53 no rumo 48°55'22" NE, em uma distância de 119,59 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M53 defletindo à direita segue em direção ao marco M54 no rumo 52°04'31" NE, em uma distância de 53,56 m, confrontando com área do mesmo imóvel, do marco M54

defletindo à esquerda segue em direção ao marco M55 no rumo 15°55'08" NE, em uma distância de 26,65 m, confrontando com área do mesmo imóvel, finalmente do marco M55, defletindo à direita segue até o marco CJ5-M-0207, (início da descrição), no rumo de 86°48'02" NE, em uma distância de 210,00 m, confrontando com Elba Jacintho de Mello. Fechando assim este polígono irregular e perfazendo uma área de 109,448275 ha. **Registro Anterior:** M-18.976, Lº 2. **Proprietária:** Celina Junqueira Franco, brasileira, pecuarista, portadora do RG nº 10.328.687-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 069.208.018-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Mario Diniz Junqueira, brasileiro, zootecnista, portador do RG nº 13769734 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 458.133.536-15, residentes e domiciliados à Fazenda Cambaúva, Morro Agudo-SP. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 02/03/2011.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 29 Imóvel:** Fazenda Aparecida
Proprietário: São Martinho S.A.
Matrícula: 4.488 do livro 2 do 2ª Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Limeira - SP
Código INCRA: 630.039.362.662-9 (em porção maior)
Área Total: 273,1777 hectares
Área Transferida: 11,2096 hectares, ou seja, 4,10% da área total
Localização: Município de Iracemápolis
Valor: R\$ 290.887,22

Descrição perimétrica:

IMÓVEL: Imóvel rural denominado Fazenda Aparecida, situado no município de Iracemápolis, com a área de 275,88 hectares, confrontando ao norte com a Fazenda Iracema e a Estrada Estadual Limeira a Iracemápolis; ao sul com a Fazenda Forner; a leste com a cidade de Iracemápolis e a oeste com a Companhia Agrícola Fazenda Boa Vista; imóvel esse cadastrado no INCRA em maior porção sob nº 630.039.362.662-9.

Av. 4.4.488 – Atualização de divisas:

PROPRIETÁRIO: Companhia Industrial e Agrícola Ometto, firma sediada em Iracemápolis, com C.G.C. do M.F. sob nº 51.466.860/0001-56.

Av.4.4.488-Faz-se esta averbação, à vista do requerimento apresentado, datado de 20 de novembro de 1.978, instruído com memorial descritivo e planta, assinados pelo engenheiro agrônomo Luiz Alcides Collette-Crea-28.783-6a.Região, que ficam arquivados, a fim de constar que o imóvel rural denominado Fazenda Aparecida, com a área de 275,88 ha., sito no município de Iracemápolis, desta comarca, objeto da matrícula retro, atualmente apresenta as seguintes divisas e confrontações: "O marco nº 01 da Fazenda se situa à margem da estrada antiga que divide a Fazenda Aparecida da Fazenda Boa Vista, onde divide também com a Fazenda Fernel, de propriedade da Companhia Industrial e Agrícola Ometto. Daí, seguindo por linha sinuosa, acompanhando a estrada na distância de 1.272,00 metros até o marco nº 02, cravado na divisa da Fazenda Boa Vista com terras da Companhia Industrial e Agrícola Ometto. Daí, com rumo 77º30'NE e distância de 776,50 metros, passando pelo marco nº

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

3 até o marco nº4. Daí, com rumo 60º03'NE, e distância de 56,20 metros até o marco nº05. Daí, com rumo 85º31' NE, e distância de 110,00 metros, rumo 81º03' NE e distância de 211,80 metros, rumo 82º07'NE e distância de 330,00 metro e rumo 85º58'NE e distância de 265,30 metros até o marco nº06. Daí, com rumo 79º48'SE e distância de 172,20 metros até o marco nº7, cravado no perímetro urbano da cidade de Iracemápolis, confrontando nesse percurso com terras da Companhia Industrial e Agrícola Ometto. Daí, com rumo 11º50'SO e distância de 685,00 metros e rumo 10º15'SO e distância de 187,50 metros até o marco nº8. Daí com rumo 69º05'SE e distância de 77,40 metros até o marco nº9. Daí, com rumo 9º40'SO e distância de 100,00 metros e rumo 19º45'SO e distância de 247,00 metros até o marco nº10, confrontando nesse percurso com

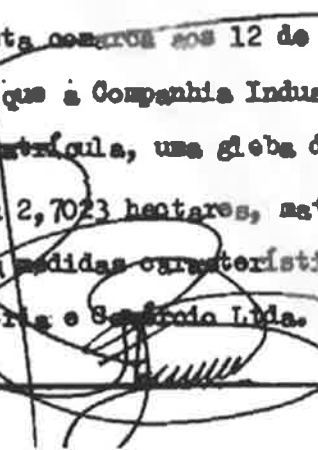
o perímetro urbano da cidade de Iracemápolis. Daí, com rumo 23º10'SO e distância de 55,00 metros, com rumo 33º07'SO e distância de 78,50 metros, rumo 41º15'SO e distância de 107,80 metros, rumo 36º30'SO e distância de 100,00 metros, rumo 42º31'SO, e distância de 140,00 metros, e rumo 47º50'SO e distância de 31,30 metros até o marco nº11. Daí, com rumo 03º22'SO e distância de 74,00 metros até o marco nº12, confrontando nesse percurso com terras da Companhia Industrial e Agrícola Ometto. Daí, com rumo 81º30'NO e distância de 504,00 metros e rumo 80º48'NO e distância de 985,00 metros até o marco de partida, confrontando nesse percurso com terras de Octávio Casimiro e Companhia Industrial e Agrícola Ometto, encerrando o polígono. Lameir 24 de novembro de 1.978. O escrevente autorizado, Wilson José Caritá (Wilson José Caritá).

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Av. 7-4.488 – Desmembramento:

Av. 7-4.488 – Procede-se a esta averbação à vista da escritura pública passada - pelo 2º Cartório de Notas desta comarca aos 12 de janeiro de 1990, livro nº 522 fls. nº 043, a fim de constar que a Companhia Industrial Agrícola Ometto desmembrou do imóvel objeto desta matrícula, uma gleba de terra com a área de . . . 27.023,18 metros quadrados ou 2,7023 hectares, matriculada ato contínuo sob nº R.1-25.030, onde constam suas medidas características e confrontações, imóvel - esse vendido a OMETEK - Indústria e Comércio Ltda. Ltda., 17 de janeiro de - - 1.990. O Oficial,  (José Fernando Cesar - Assunção).

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 30 **Imóvel:** Fazenda Santa Cruz – Gleba - A
Possuidora: São Martinho S.A., sucessora por incorporação da Santa Cruz S.A. Açúcar e Alcool.
Matrícula: 13.536 do livro 2 do 2ª Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Araraquara - SP
Código INCRA: 618.012.000.434-4 (em área maior)
Área Total: 947,3400 hectares
Área Transferida: 379,0814 hectares, ou seja, 40,0426% da área total
Localização: Município de Araraquara
Valor: R\$ 24.492.619,13

Descrição perimétrica:

IMÓVEL: Uma área de terras denominada **"FAZENDA SANTA CRUZ" - GLEBA "A"**, composta de 9.473.386,63m², ou 947,34 hectares ou ainda 391,46 alqueires do tipo paulista, compreendida dentro da seguinte linha perimetral; "inicia-se no marco 00 (mourão), cravado à 19,50 metros do centro da Rovodia de Interligação entre a SP-255 com a SP-257, na divisa com propriedade da Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio (Fazenda Bom Retiro), daí seguindo com o rumo de 80°06'10"NE e distância de 268,80 metros, até o marco 01; daí, segue com o rumo de 82°43'48"NE e distância de 86,31 metros, até o marco 02; daí, segue com o rumo de 85°28'19"NE e distância de 112,06 metros, até o marco 03; daí, segue com o rumo de 87°44'33"NE e distância de 182,20 metros, até o marco 04; daí, segue com o rumo de 88°42'52"NE e distância de 219,53 metros, até o marco 05; daí, segue com o rumo de 77°49'28"NE e distância de 27,70 metros, até o marco 06; daí, segue com o rumo de 67°29'06"NE e distância de 165,26 metros, até o marco 07; daí, segue com o rumo de 77°40'57"NE e distância de 59,17 metros, até o marco 08; daí, segue com o rumo de 82°36'09"NE e distância de 74,73 metros, até o marco 09; daí, segue com o rumo de 77°48'08"NE e distância de 85,90 metros, até o marco 10; daí, segue com o rumo de 89°09'14"NE e distância de 175,34 metros, até o marco 11; daí, segue com o rumo de 82°26'28"SE e distância de 49,16 metros, até o marco 12; daí, segue com o rumo de 85°48'31"SE e distância de 153,46 metros, até o marco 13; daí, segue com o rumo de 84°14'28"SE

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

e distância de 230,65 metros, até o marco 14; daí, segue com o rumo de 86°43'26"SE e distância de 111,05 metros, até o marco 15; daí, segue com o rumo de 19°39'39"SE e distância de 362,73 metros, até o marco 16; daí, segue com o rumo de 76°24'37"NE e distância de 343,26 metros, até o marco 16-A; daí, segue com o rumo de 79°04'43"NE e distância de 244,20 metros, até o marco 17; daí, segue com o rumo de 76°27'47"NE e distância de 200,31 metros, até o marco 18; daí, segue com o rumo de 74°59'12"NE e distância de 235,71 metros, até o marco 19; daí, segue com o rumo de 70°06'59"NE e distância de 172,90 metros, até o marco 25; daí, segue com o rumo de 71°26'32"NE e distância de 308,57 metros, até o marco 26; daí, segue com o rumo de 69°12'37"NE e distância de 328,01 metros, até o marco 27; daí, segue com o rumo de 02°39'19"NE e distância de 128,17 metros, até o marco 28; daí, segue com o rumo de 35°54'16"NE e distância de 151,53 metros, até o marco 29; daí, segue com o rumo de 88°47'14"SW e distância

de 22,39 metros, até o marco 30; daí, segue com o rumo de 50°30'15"NW e distância de 66,44 metros, até o marco 31; daí, segue com o rumo de 25°43'25"NW e distância de 31,20 metros, até o marco 32; daí, segue com o rumo de 43°27'49"NW e distância de 17,72 metros, até o marco 33; daí, segue com o rumo de 54°59'49"NW e distância de 117,66 metros, até o marco 34; daí, segue com o rumo de 49°05'37"NW e distância de 65,79 metros, até o marco 35; daí, segue com o rumo de 44°44'25"NW e distância de 47,62 metros, até o marco 36; daí, segue com o rumo de 40°39'25"NW e distância de 207,45 metros, até o marco 37; daí, segue com o rumo de 40°50'16"NW e distância de 1.284,82 metros, até o marco 38; daí, segue com o rumo de 35°15'35"NW e distância de 108,18 metros, até o marco 39; daí, segue com o rumo de 35°41'12"NW e distância de 104,88 metros, até o marco 40; daí, segue com o rumo de 31°34'52"NW e distância de 139,20 metros, até o marco 41; daí, segue com o rumo de 27°58'38"NW e distância de 112,45 metros, até o marco 42; daí, segue com o rumo de 24°43'36"NW e distância de 247,40 metros, até o marco 43; daí, segue com o rumo de 25°27'59"NW e distância de 86,32 metros, até o marco 44; daí, segue com o rumo de 22°23'32"NW e distância de 918,93 metros, até o marco 45; daí, segue com o rumo de 32°24'27"NW e distância de 40,00 metros, até o marco 46; daí, segue com o rumo de 46°36'59"NW e distância de 39,88 metros, até o marco 47; daí, segue com o rumo de 52°53'08"NW e distância de 40,40 metros, até o marco 48; daí, segue com o rumo de 53°03'20"NW e distância de 14,22 metros, até o marco 49; daí, segue com o rumo de 28°27'53"SW e distância

de 416,76 metros, até o marco 50; daí, segue com o rumo de 53-22'11"SE e distância de 21,20 metros, até o marco 50-A; daí, segue com o rumo de 40-07'10"SW e distância de 769,24 metros, até o marco 50-B; daí, segue com o rumo de 48-42'20"NW e distância de 347,04 metros, até o marco 50-C; daí, segue com o rumo de 40-13'51"SW e distância de 469,53 metros, até o marco 56; daí, segue com o rumo de 40-38'39"SW e distância de 199,61 metros, até o marco 57; daí, segue com o rumo de 49-02'53"SW e distância de 48,15 metros, até o marco 58; daí, segue com o rumo de 67-24'28"SW e distância de 47,18 metros, até o marco 59; daí, segue com o rumo de 69-41'48"SW e distância de 66,12 metros, até o marco 60; daí, segue com o rumo de 75-02'03"SW e distância de 65,14 metros, até o marco 61; daí, segue com o rumo de 80-31'38"SW e distância de 135,88 metros, até o marco 62; daí, segue com

o rumo de 84-23'02"SW e distância de 69,07 metros, até o marco 63; daí, segue com o rumo de 89-04'47"SW e distância de 25,54 metros, até o marco 64; daí, segue com o rumo de 86-21'16"NW e distância de 141,58 metros, até o marco 65; daí, segue com o rumo de 83-57'50"NW e distância de 262,58 metros, até o marco 66; daí, segue com o rumo de 87-38'39"NW e distância de 99,18 metros, até o marco 67; daí, segue com o rumo de 83-12'18"SW e distância de 203,96 metros, até o marco 68; daí, segue com o rumo de 28-29'05"SW e distância de 20,01 metros, até o marco 69; daí, segue com o rumo de 17-10'07"SW e distância de 543,40 metros, até o marco 70; daí, segue com o rumo de 24-06'09"SE e distância de 124,79 metros, até o marco 71; daí, segue com o rumo de 27-04'20"SE e distância de 645,78 metros, até o marco 72; daí, segue com o rumo de 34-53'12"SE e distância de 37,36 metros, até o marco 73; e daí, finalmente, segue com o rumo de 25-10'15"SE e distância de 1.049,00 metros, até o marco 00, início e fim da presente descrição". Confrontantes: do marco 00 ao marco 16 - Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio (Fazenda Bom Retiro); do marco 16 ao marco 27 - Rodovia SP-255 (Araraquara - Ribeirão Preto); do marco 27 ao marco 29 - Luiz Bombarda (Fazenda Itaporanga); do marco 29 ao marco 49 - Rodovia Antonio Barbieri (Américo Brasiliense à SP-255); do marco 49 ao marco 49 + 241,76 metros - Rua Aparecido Adail da Silva; do marco 49 + 241,76 metros ao marco 50 - Morio Kobataque; do marco 50 ao marco 50C - Ometto, Pavan S.A. Açúcar e Alcool (Fazenda Santa Cruz - Gleba A-1 - M.13.537); do marco 50C ao marco 68 - Rodovia Manoel de Abreu (Américo Brasiliense -

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Araraquara); do marco 68 ao marco 70 - Prefeitura Municipal de Araraquara; do marco 70 ao marco inicial 00 - Rodovia de Interligação da Rodovia SP-255 com a Rodovia SP-257. Benfeitorias: I - 50 casas duplas para empregados com 122,00m2 cada uma; 10 casas simples para colonos com 112,00m2 cada uma; 08 prédios em estrutura metálica/tijolos, com escola, área de recreio, calderaria, oficina, almoxarifado, garagem e vestiário, no total de 2.300,00m2; 01 capela com 31,05m2; 01 cocheira para bovinos com 180,00m2; 02 mangueiros para bovinos com 554,00m2. II - Na usina - 01 prédio para caldeiras e armazenamento de cana com 4.290,00m2; 01 prédio para pré-fermentação com 72,00m2; 01 prédio para destilaria com 169,00m2; 01 prédio para laboratório com 372,00m2; 01 prédio para fabricação de açúcar com 1.000,00m2; 01 prédio para secadores e ensaque de açúcar com 520,00m2; 01 prédio para

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

aquecimento e decantação do caldo com 820,00m²; 01 prédio para filtros com 280,00m²; 01 prédio para decantação e tratamento de caldo com 338,00m²; 01 prédio para almoxarifado com 574,00m²; 01 prédio para fermentação com 625,00m²; 01 prédio para armazenagem de açúcar com 3.608,00m²; 01 prédio para oficina mecânica com 675,00m²; 01 prédio para almoxarifado com 1.260,00m²; 01 prédio para bombas de resfriamento de água com 288,00m²; 02 plataformas para passagem de cana com 02 prédios, com 114,00m²; 01 prédio para escritório com 306,00m²; 01 garagem anexa ao escritório com 133,00m²; 01 chaminé de tijolos com 51,00m de altura e 3,00m de diâmetro; 01 chaminé de tijolos com 56,00m de altura e 3,80m de diâmetro; 01 chaminé de chapas metálicas com 23,00m de altura e 1,80m de diâmetro; 01 chaminé de tijolos de 75,00m de altura e 4,50m de diâmetro; 01 chaminé de chapas metálicas com 25,00m de altura e 2,75m de diâmetro. III - Obras civis: 01 prédio para casa de força com 540,00m²; 01 prédio para moenda nova e base para picadores com 3.105,00m²; 01 base de concreto; 01 elevado para o decantador; 01 estrutura para filtros; 01 prédio para ampliação de caldeiras com 540,00m²; 01 prédio para fabricação; 01 casa de bombas com 276,00m²; 01 caixa para torres dos resfriadores de água; galerias das águas pluviais; serviços de terraplanagem de platô da destilaria e parque de tanques; 01 prédio para destilaria com 1.034,00m²; 04 tanques metálicos para armazenamento de álcool com capacidade para 7.500.000 litros cada um; 21 dornas para destilarias com capacidade para 350.000 litros cada uma; 01 prédio para abrigo das dornas com 1.210,00m²; e 01 estação rebaixadora para destilarias com 108,00m².-----
LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP.-----
INCRA: cadastro n. 618.012.000.434.4, em área maior, apresentando os seguintes dados: área total 1.319,00ha, fração mínima de parcelamento 2,0ha, módulo fiscal 12,0ha e número de módulos fiscais 91,98

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

31

Imóvel: Fazenda São Martinho

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 15.411, 15.413, 15.414, 15.415 e 15.416 do livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Guariba - SP

Código INCRA: 950.149.583-740-0 (em porção maior)

Localização: Município de Pradópolis

Descrição perimétrica:

Matrícula: 15.411

Área Total: 185,5959 hectares

Área Transferida: 104,4535 hectares, ou seja, 56,2801% da área total

Valor: R\$ 4.107.758,56

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **FAZENDA SÃO MARTINHO - GUEBA "A"**, situada no município de Pradópolis, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com a área de **185,5959 hectares** ou **76,6925 alqueires paulista**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ABM-M-9962**, de coordenadas **N 7.642.393,23m** e **E 797.559,17m**, situado entre a **FAZENDA SÃO JOSÉ**, propriedade da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 367, a Rodovia Vicinal SPV-Said Ahmed Saleh, na largura de 30,00 metros, que liga Barrinha à Pradópolis e a área em descrição; daí, segue pela margem direita da Rodovia Vicinal SPV-Said Ahmed Saleh, na largura de 30,00 metros, no sentido Barrinha à Pradópolis, nos seguintes azimutes e distâncias: **161°59'55"** e **13,30 metros** até o vértice **ABM-V-1350**, de coordenadas **N 7.642.380,58m** e **E 797.563,28m**; **158°33'56"** e **31,61 metros** até o vértice **ABM-V-1351**, de coordenadas **N 7.642.351,16m** e **E 797.574,83m**; **154°19'22"** e **32,60 metros** até o vértice **ABM-O-0660**, de coordenadas **N 7.642.321,77m** e **E 797.588,96m**; **151°51'52"** e **22,05 metros** até o vértice **ABM-O-0661**, de coordenadas **N 7.642.302,33m** e **E 797.599,36m**; **151°23'29"** e **410,50 metros** até o vértice **ABM-O-0662**, de coordenadas **N 7.641.941,94m** e **E 797.795,92m**; **153°12'33"** e **24,43 metros** até o vértice **ABM-O-0663**, de coordenadas **N 7.641.920,14m** e **E 797.806,93m**; **159°28'22"** e **24,70 metros** até o vértice **ABM-O-0664**, de coordenadas **N 7.641.897,00m** e **E 797.815,59m**; **166°09'52"** e **20,75 metros** até o vértice **ABM-O-0665**, de coordenadas **N 7.641.876,86m** e **E 797.820,55m**; **170°14'17"** e **917,32 metros** até o vértice **ABM-O-0666**, de coordenadas **N 7.640.972,82m** e **E 797.976,09m**; **169°25'00"** e **37,36 metros** até o vértice **ABM-P-O883**, de coordenadas **N 7.640.936,10m** e **E 797.982,95m**; **192°46'03"** e **21,20 metros** até o vértice **ABM-P-O884**, de coordenadas **N 7.640.915,42m** e **E 797.978,26m**; **207°15'28"** e **23,82 metros** até o vértice **ABM-P-O885**, de coordenadas **N 7.640.894,25m** e **E 797.967,36m**; **217°57'01"** e **47,54 metros** até o vértice **ABM-P-O886**, de coordenadas **N 7.640.856,76m** e **E 797.938,12m**; **196°27'15"** e **12,48 metros** até o vértice **ABM-P-O887**, de coordenadas **N 7.640.844,79m** e **E 797.934,59m**; **182°03'49"** e **15,57 metros** até o vértice **ABM-P-**

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

O888, de coordenadas N 7.640.829,24m e E 797.934,03m; 168°40'15" e 11,23 metros até o vértice ABM-P-O889, de coordenadas N 7.640.818,23m e E 797.936,23m; 152°38'28" e 52,98 metros até o vértice ABM-P-O890, de coordenadas N 7.640.771,17m e E 797.960,58m; 169°35'35" e 19,67 metros até o vértice ABM-P-O891, de coordenadas N 7.640.751,82m e E 797.964,13m; 182°35'47" e 17,79 metros até o vértice ABM-P-O892, de coordenadas N 7.640.734,05m e E 797.963,33m; 194°57'42" e 21,23 metros até o vértice ABM-P-O893, de coordenadas N 7.640.713,54m e E 797.957,85m; daí, segue pela margem direita da Estrada Municipal (PDP-182), na largura de 25,00 metros, no sentido Rodovia Vicinal SPV-Said Ahmed Saleh à Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), nos seguintes azimutes e distâncias: 197°37'20" e 928,47 metros até o vértice ABM-P-O894, de coordenadas N 7.639.828,64m e E 797.676,76m; 215°48'24" e 16,13 metros até o vértice ABM-P-O895, de coordenadas N 7.639.815,56m e E 797.667,33m; 227°56'51" e 13,85 metros até o vértice ABM-P-O896, de coordenadas N 7.639.806,28m e E 797.657,04m; 246°52'12" e 36,05 metros até o vértice ABM-P-O897, de coordenadas N 7.639.792,12m e E 797.623,89m; 220°25'51" e 11,22 metros até o vértice ABM-P-O898, de coordenadas N 7.639.783,58m e E 797.616,61m; 195°57'57" e 11,18 metros até o vértice ABM-P-O899, de coordenadas N 7.639.772,83m e E 797.613,53m; 187°51'57" e 11,57 metros até o vértice ABM-P-O900, de coordenadas N 7.639.761,37m e E 797.611,95m; 176°51'17" e 12,23 metros até o vértice ABM-P-O901, de coordenadas N 7.639.749,15m e E 797.612,62m; 160°50'20" e 5,87 metros até o vértice ABM-P-O902, de coordenadas N 7.639.743,61m e E 797.614,55m; 199°28'19" e 46,55 metros até o vértice ABM-O-0667, de coordenadas N 7.639.699,71m e E 797.599,03m; 205°07'48" e 8,92 metros até o vértice ABM-O-0668, de coordenadas N 7.639.691,64m e E 797.595,24m; 216°52'59" e 9,04 metros até o vértice ABM-O-0669, de coordenadas N 7.639.684,41m e E 797.589,82m; 230°50'45" e 8,39 metros até o vértice ABM-O-0670, de coordenadas N 7.639.679,11m e E 797.583,31m; 234°38'53" e 7,97 metros até o vértice ABM-O-0671, de coordenadas N 7.639.674,50m e E 797.576,81m; 252°05'36" e 8,26 metros até o vértice ABM-O-0672, de coordenadas N 7.639.671,96m e E 797.568,95m; 264°37'24" e 8,01 metros até o vértice ABM-O-0673, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de

de coordenadas N 7.639.671,21m e E 797.560,98m; daí, segue pela margem direita da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), no sentido Pradópolis à Jaboticabal, nos seguintes azimutes e distâncias: 277°34'54" e 25,75 metros até o vértice ABM-O-0674, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.674,61m e E 797.535,46m; 278°29'08" e 66,64 metros até o vértice ABM-O-0675, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.684,44m e E 797.469,54m; 278°25'08" e 44,61 metros até o vértice ABM-O-0676, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.690,97m e E 797.425,41m; 283°57'12" e 35,78 metros até o vértice ABM-O-0677, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.699,60m e E 797.390,69m; 287°49'19" e 165,84 metros até o vértice ABM-V-1350, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), no KM-203 + 480,24 metros, de

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

coordenadas N 7.639.750,36m e E 797.232,81m; daí, segue pela margem direita da RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, que liga Rincão à Barretos, nos seguintes azimutes e distâncias: 348°49'52" e 153,80 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal, até o vértice ABM-V-1604 de coordenadas N 7639798,75m e E 797223,25m; 168°49'52" e 49,33 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1603 de coordenadas N 7639916,46m e E 797209,71m; 173°26'13" e 118,48 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 25,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1602 de coordenadas N 7639993,83m e E 797190,04m; 165°44'01" e 79,84 metros até o vértice ABM-V-1601 de coordenadas N 7639997,95m e E 797224,80m; 263°14'57" e 35,00 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 25,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1600 de coordenadas N 7640335,96m e E 797188,04m; 173°47'41" e 340,00 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1612 de coordenadas N 7640331,27m e E 797148,32m; 83°16'04" e 40,00 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 20,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1599 de coordenadas N 7640356,92m e E 797150,19m; 184°09'54" e 25,72 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1598 de coordenadas N 7640498,28m e E 797125,24m; 169°59'31" e 143,55 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 20,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1597 de coordenadas N 7640531,65m e E 797110,66m; 156°23'46" e 36,41 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-V-1614, de coordenadas N 7640559,30m e E 797106,71 m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 171°52'24" e 27,93 metros confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 20,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice, ABM-O-0730, de coordenadas N 7.640.930,86m e E 797.055,36m; 354°00'16" e 22,04 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede "Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-O-0731, de coordenadas N 7.640.952,77m e E 797.053,06m; 356°47'55" e 29,24 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-O-0732, de coordenadas N 7.640.981,97m e E 797.051,43m; 355°26'30" e 20,42 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-O-0733, de coordenadas N 7.641.002,32m e E 797.049,80m; 359°15'30" e 14,98 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-O-0734, de coordenadas N 7.641.017,30m e E 797.049,61m; 0°52'27" e 31,39 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice ABM-O-0735, de coordenadas N 7.641.048,69m e E 797.050,09m; 0°03'06" e 22,16 metros, confrontando

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal, até o vértice **ABM-O-0736**, de coordenadas **N 7.641.070,85m** e **E 797.050,11m**; **1°31'03"** e 28,08 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice **ABM-O-0737**, de coordenadas **N 7.641.098,92m** e **E 797.050,85m**; **7°10'50"** e 8,41 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice **ABM-O-0738**, de coordenadas **N 7.641.107,26m** e **E 797.051,90m**; **7°49'34"** e 42,75 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice **ABM-O-0739**, de coordenadas **N 7.641.149,62m** e **E 797.057,73m**; **6°14'36"** e 695,30 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal, até o vértice **ABM-O-0740**, de coordenadas **N 7.641.840,79m** e **E 797.133,34m**; **6°20'15"** e 492,68 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice **ABM-V-1360**, de coordenadas **N 7.642.330,46m** e **E 797.187,72m**; **6°20'15"** e 30,41 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice **ABM-V-1361**, de coordenadas **N 7.642.360,68m** e **E 797.191,08m**; **6°20'15"** e 17,78 metros, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal até o vértice **ABM-M-8999**, de coordenadas **N 7.642.378,35m** e **E 797.193,04m**; daí, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO JOSÉ**, propriedade da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 367, nos seguintes azimutes e distâncias: **87°40'21"** e 160,87 metros até o vértice **ABM-V-1354**, de coordenadas **N 7.642.384,88m** e **E 797.353,78m**; **87°40'21"** e 67,87 metros até o vértice **ABM-V-1355**, de coordenadas **N 7.642.387,64m** e **E 797.421,59m**; **87°40'21"** e 137,69 metros até o vértice **ABM-M-9962**, de coordenadas **N 7.642.393,23m** e **E 797.559,17m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ariva de **PIRANGI** (cód. 93644) de coordenadas **N 7660023,297 m** e **E 736276,166 m** referenciada ao Meridiano Central nº - **51°WGr** e da estação ativa de **GUARIBA** (cód. 93667) de coordenadas **N 7634803,095 m** e **E 787499,543 m** referenciada ao Meridiano Central nº - **51°WGr**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000(Brasil)**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, devidamente certificado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional de São Paulo, em 24 de agosto de 2.011, Certificação N.º **081108000050-55.-** Que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em maior porção, sob o n.º **950.149.583-740-0**, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA em data de 04/03/2011, vencido em 03/04/2011, devidamente quitado, com o teor seguinte:- Nome do imóvel: **Fazenda São Martinho**, cadastrada em nome de **São Martinho S/A**; Módulo Rural 12,0221; N.º Módulos Rurais 116,87; Módulo Fiscal(há) 12,0000; N.º Módulos Fiscais 117,0858; Fração Mínima de Parcelamento(há) 2,0000; Área Total(há) 1.405,0304; e, inscrito na Receita Federal, sob o n.º **7.962.433-2**, conforme Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.-----

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Matrícula: 15.413

Área Total: 940,3613 hectares

Área Transferida: 596,7458 hectares, ou seja, 63,4592% da área total

Valor: R\$ 23.467.739,19

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **FAZENDA SÃO MARTINHO - GLEBA "C"**, situada no município de Pradópolis, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com a área de **940,3613 hectares** ou **388,57 alqueires paulista**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ABM-M-9963**, de coordenadas **N 7.639.290,88m** e **E 802.108,47m**, situado entre a Rodovia Vicinal SPV-Said Ahmed Saleh, que liga Barrinha à Pradópolis, a **FAZENDA SÃO JOSÉ**, propriedade de Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 367 e a área em descrição; daí, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO JOSÉ**, propriedade de Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 367, nos seguintes azimutes e distâncias: **195°30'37"** e **62,83 metros** até o vértice **ABM-M-9964**, de coordenadas **N 7.639.230,33m** e **E 802.091,67m**; **202°03'35"** e **37,80 metros** até o vértice **ABM-M-9965**, de coordenadas **N 7.639.195,30m** e **E 802.077,47m**; **229°27'43"** e **32,45 metros** até o vértice **ABM-M-9966**, de coordenadas **N 7.639.174,21m** e **E 802.052,81m**; **245°24'05"** e **33,45 metros** até o vértice **ABM-M-9967**, de coordenadas **N 7.639.160,28m** e **E 802.022,40m**; **236°57'11"** e **18,29 metros** até o vértice **ABM-M-9968**, de coordenadas **N 7.639.150,31m** e **E 802.007,07m**; **224°32'53"** e **16,51 metros** até o vértice **ABM-M-9969**, de coordenadas **N 7.639.138,55m** e **E 801.995,49m**; **210°54'30"** e **16,01 metros** até o vértice **ABM-M-9970**, de coordenadas **N 7.639.124,81m** e **E 801.987,27m**; **200°41'21"** e **19,81 metros** até o vértice **ABM-M-9971**, de coordenadas **N 7.639.106,28m** e **E 801.980,27m**; **182°35'26"** e **47,42 metros** até o vértice **ABM-M-9972**, de coordenadas **N 7.639.058,91m** e **E 801.978,12m**; **213°46'27"** e **19,81 metros** até o vértice **ABM-M-9973**, de coordenadas **N 7.639.042,44m** e **E 801.967,11m**; **258°40'18"** e **24,91 metros** até o vértice **ABM-M-9974**, de coordenadas **N 7.639.037,55m** e **E 801.942,69m**; **282°42'10"** e **31,45 metros** até o vértice **ABM-M-9975**, de coordenadas **N 7.639.044,46m** e **E 801.912,01m**; **298°12'17"** e **21,56 metros** até o vértice **ABM-M-9976**, de coordenadas **N 7.639.054,66m** e **E 801.893,00m**; **277°26'49"** e **10,69 metros** até o vértice **ABM-M-9977**, de coordenadas **N 7.639.056,04m** e **E 801.882,41m**; **276°54'30"** e **72,41 metros** até o vértice **ABM-M-9978**, de coordenadas **N 7.639.064,75m** e **E 801.810,52m**; **267°37'00"** e **36,55 metros** até o vértice **ABM-M-9979**, de coordenadas **N 7.639.063,23m** e **E 801.774,00m**; **261°16'37"** e **106,25 metros** até o vértice **ABM-M-9980**, de coordenadas **N 7.639.047,12m** e **E 801.668,98m**; **255°50'25"** e **36,84 metros** até o vértice **ABM-M-9981**, de coordenadas **N 7.639.038,10m** e **E 801.633,26m**; **244°42'48"** e **94,12 metros** até o vértice **ABM-M-9982**, de coordenadas **N 7.638.997,90m** e **E 801.548,16m**; **304°00'40"** e **49,01 metros** até o vértice **ABM-M-9983**, de coordenadas **N 7.639.025,31m** e **E 801.507,54m**; daí, segue pelo Filete D'Água, no sentido de suas águas e confrontando pela esquerda com a **FAZENDA SÃO JOSÉ**, propriedade da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 367, nos seguintes azimutes e distâncias: **201°54'17"** e **288,38 metros** até o vértice **ABM-P-O902**, de coordenadas **N 7.638.757,76m** e **E 801.399,95m**; **212°14'45"** e **234,85 metros** até o vértice **ABM-P-O903**, de coordenadas **N 7.638.559,13m** e **E 801.274,65m**; **194°24'51"** e **147,79 metros** até o vértice **ABM-P-O904**, de coordenadas **N 7.638.415,99m** e **E 801.237,86m**; **184°55'48"** e **102,17 metros** até o vértice

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

ABM-P-O905, de coordenadas **N 7.638.314,20m** e **E 801.229,08m**; daí, segue pelo Córrego Santana, no sentido contrário de suas águas e confrontando pela esquerda com a **FAZENDA SÃO JOSÉ**, propriedade da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 367, nos seguintes azimutes e distâncias: **108°10'30"** e **12,37 metros** até o vértice **ABM-P-O906**, de coordenadas **N 7.638.310,34m** e **E 801.240,83m**; **108°10'30"** e **137,84 metros** até o vértice **ABM-P-O907**, de coordenadas **N 7.638.267,35m** e **E 801.371,79m**; **116°04'35"** e **137,53 metros** até o vértice **ABM-P-O908**, de coordenadas **N 7.638.206,90m** e **E 801.495,32m**; **109°42'46"** e **374,43 metros** até o vértice **ABM-P-O909**, de coordenadas **N 7.638.080,60m** e **E 801.847,81m**; **110°18'39"** e **215,06 metros** até o vértice **ABM-P-O910**, de coordenadas **N 7.638.005,95m** e **E 802.049,50m**; **110°18'42"** e **25,28 metros** até o vértice **ABM-P-O911**, de coordenadas **N 7.637.997,17m** e **E 802.073,21m**; **105°06'09"** e **146,61 metros** até o vértice **ABM-P-O912**, de coordenadas **N 7.637.958,97m** e **E 802.214,76m**; **90°33'10"** e **31,10 metros** até o vértice **ABM-P-O913**, de coordenadas **N 7.637.958,67m** e **E 802.245,86m**; **105°41'12"** e **69,39 metros** até o vértice **ABM-V-1352**, de coordenadas **N 7.637.939,91m** e **E 802.312,67m**; daí, segue confrontando com o **SITIO BUENOS AIRES**, propriedade de Luiz Bernabé Nunes e outros, Matrícula nº 1.460, nos seguintes azimutes e

azimutes e distâncias: **230°44'31"** e **85,58 metros** até o vértice **ABM-M-9984**, de coordenadas **N 7.637.885,75m** e **E 802.246,41m**; **230°44'22"** e **844,67 metros** até o vértice **ABM-M-9985**, de coordenadas **N 7.637.351,20m** e **E 801.592,40m**; daí, segue confrontando com a Estrada Municipal (PDP-242), na largura de **8,00 metros**, que liga a Fazenda São Martinho à Pradópolis, no seguinte azimute e distância: **230°33'38"** e **7,83 metros** até o vértice **ABM-M-9986**, de coordenadas **N 7.637.346,23m** e **E 801.586,35m**; daí, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO MARTINHO**, propriedade da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 1.496, nos seguintes azimutes e distâncias: **230°53'52"** e **471,31 metros** até o vértice **ABM-M-9987**, de coordenadas **N 7.637.048,98m** e **E 801.220,61m**; daí, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO JOSÉ**, propriedade da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 2.294, nos seguintes azimutes e distâncias: **333°53'55"** e **16,04 metros** até o vértice **ABM-M-9988**, de coordenadas **N 7.637.063,38m** e **E 801.213,55m**; **242°17'40"** e **56,07 metros** até o vértice **ABM-M-9989**, de coordenadas **N 7.637.037,31m** e **E 801.163,91m**; **327°11'00"** e **104,49 metros** até o vértice **ABM-M-9990**, de coordenadas **N 7.637.125,13m** e **E 801.107,28m**; **323°47'09"** e **18,17 metros** até o vértice **ABM-M-9991**, de coordenadas **N 7.637.139,79m** e **E 801.096,54m**; **316°56'16"** e **15,18 metros** até o vértice **ABM-M-8964**, de coordenadas **N 7.637.150,88m** e **E 801.086,18m**; **308°20'22"** e **15,02 metros** até o vértice **ABM-M-8965**, de coordenadas **N 7.637.160,20m** e **E 801.074,40m**; **303°19'32"** e **21,09 metros** até o vértice **ABM-M-8966**, de coordenadas **N 7.637.171,78m** e **E 801.056,78m**; **298°47'08"** e **42,18 metros** até o vértice **ABM-M-8967**, de coordenadas **N 7.637.192,10m** e **E 801.019,80m**; **298°11'33"** e **29,99 metros** até o vértice **ABM-M-8968**, de coordenadas **N 7.637.206,27m** e **E 800.993,37m**; **296°01'48"** e **335,16 metros** até o vértice **ABM-M-8969**, de coordenadas **N 7.637.353,35m** e **E 800.692,21m**; **248°56'39"** e **277,24 metros** até o vértice **ABM-M-8970**, distante **25,00 metros** do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), no KM-199 + **232,17 metros**, de coordenadas **N 7.637.253,74m** e **E 800.433,48m**; daí, segue pela margem direita da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), no sentido Pradópolis à Jaboticabal,

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

nos seguintes azimutes e distâncias: 318°08'16" e 1.120,83 metros até o vértice **ABM-P-O914**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.088,49m e E 799.685,50m; 318°14'45" e 30,32 metros até o vértice **ABM-P-O915**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.111,10m e E 799.665,32m; 317°04'02" e 34,43 metros até o vértice **ABM-P-O916**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.136,31m e E 799.641,86m; 316°05'16" e 29,68 metros até o vértice **ABM-P-O917**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.157,69m e E 799.621,28m; 314°54'30" e 57,86 metros até o vértice **ABM-P-O918**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.198,54m e E 799.580,30m; 313°19'22" e 53,16 metros até o vértice **ABM-P-O919**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.235,01m e E 799.541,63m; 312°14'38" e 49,68 metros até o vértice **ABM-P-O920**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.268,41m e E 799.504,85m; 311°03'35" e 48,94 metros até o vértice **ABM-P-O921**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.300,56m e E 799.467,95m; 309°31'32" e 53,07 metros até o vértice **ABM-P-O922**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.334,33m e E 799.427,01m; 307°46'28" e 37,73 metros até o vértice **ABM-P-O923**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.357,44m e E 799.397,19m; 306°21'53" e 59,95 metros até o vértice **ABM-P-O924**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.392,99m e E 799.348,91m; 304°46'10" e 139,63 metros até o vértice **ABM-P-O925**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.472,62m e E 799.234,21m; 304°39'49" e 129,39 metros até o vértice **ABM-P-O926**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.546,21m e E 799.127,79m; 304°31'26" e 484,98 metros até o vértice **ABM-P-**

ABM-P-O927, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.638.821,07m e E 798.728,22m; 304°33'38" e 834,82 metros até o vértice **ABM-V-1353**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.294,65m e E 798.040,72m; 306°05'18" e 163,49 metros até o vértice **ABM-P-O935**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.390,95m e E 797.908,60m; 303°45'02" e 194,68 metros até o vértice **ABM-P-O936**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.499,11m e E 797.746,73m; 303°29'09" e 46,85 metros até o vértice **ABM-P-O937**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual-Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.524,95m e E 797.707,66m; 314°30'55" e 12,62 metros até o vértice **ABM-P-O938**, de coordenadas N 7.639.533,80m e E 797.698,67m; 317°31'17" e 13,27 metros até o vértice **ABM-P-O939**, de coordenadas N 7.639.543,58m e E 797.689,71m; 326°39'09" e 19,94

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

metros até o vértice ABM-P-O940, de coordenadas N 7.639.560,25m e E 797.678,74m; 334°48'32" e 16,08 metros até o vértice ABM-P-O941, de coordenadas N 7.639.574,80m e E 797.671,90m; 338°44'55" e 13,93 metros até o vértice ABM-P-O942, de coordenadas N 7.639.587,78m e E 797.666,85m; 348°11'14" e 19,33 metros até o vértice ABM-P-O943, de coordenadas N 7.639.606,71m e E 797.662,89m; 355°49'15" e 17,26 metros até o vértice ABM-P-O944, de coordenadas N 7.639.623,92m e E 797.661,63m; daí, segue confrontando com a Estrada Municipal (PDP-182), na largura de 25,00 metros, que liga a Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253) à Rodovia Vicinal SPV-Said Ahmed Saleh, nos seguintes azimutes e distâncias: 0°03'45" e 15,27 metros até o vértice ABM-P-O945, de coordenadas N 7.639.639,19m e E 797.661,65m; 6°47'18" e 16,66 metros até o vértice ABM-P-O946, de coordenadas N 7.639.655,73m e E 797.663,62m; 13°38'05" e 53,90 metros até o vértice ABM-P-O947, de coordenadas N 7.639.708,11m e E 797.676,32m; 65°00'22" e 9,06 metros até o vértice ABM-P-O948, de coordenadas N 7.639.711,94m e E 797.684,53m; 65°58'06" e 6,07 metros até o vértice ABM-P-O949, de coordenadas N 7.639.714,41m e E 797.690,07m; 68°20'43" e 15,99 metros até o vértice ABM-P-O950, de coordenadas N 7.639.720,31m e E 797.704,94m; 43°53'37" e 12,92 metros até o vértice ABM-P-O951, de coordenadas N 7.639.729,62m e E 797.713,89m; 27°02'02" e 9,88 metros até o vértice ABM-P-O952, de coordenadas N 7.639.738,42m e E 797.718,39m; 16°42'32" e 8,42 metros até o vértice ABM-P-O953, de coordenadas N 7.639.746,49m e E 797.720,80m; 8°38'28" e 6,24 metros até o vértice ABM-P-O954, de coordenadas N 7.639.752,66m e E 797.721,74m; 347°35'35" e 12,02 metros até o vértice ABM-P-O955, de coordenadas N 7.639.764,40m e E 797.719,16m; 326°50'16" e 17,86 metros até o vértice ABM-P-O956, de coordenadas N 7.639.779,35m e E 797.709,39m; 330°44'02" e 15,97 metros até o vértice ABM-P-O957, de coordenadas N 7.639.793,28m e E 797.701,59m; 345°39'02" e 23,49 metros até o vértice ABM-P-O958, de coordenadas N 7.639.816,04m e E 797.695,76m; 9°09'29" e 15,58 metros até o vértice ABM-P-O959, de coordenadas N 7.639.831,43m e E 797.698,24m; 18°04'34" e 916,97 metros até o vértice ABM-P-O894, de coordenadas N 7.640.703,14m e E 797.982,76m; daí, segue pela margem direita da Rodovia Vicinal SPV-Said Ahmed Saleh, na largura de 30,00 metros, no sentido Barrinha à Pradópolis, nos seguintes azimutes e distâncias: 18°23'14" e 13,15 metros até o vértice ABM-P-O895, de coordenadas N 7.640.715,61m e E 797.986,91m; 24°48'53" e 12,65 metros até o vértice ABM-P-O896, de coordenadas N 7.640.727,09m e E 797.992,22m; 32°48'19" e 12,24 metros até o vértice ABM-P-O897, de coordenadas N 7.640.737,39m e E 797.998,85m; 45°12'20" e 24,67 metros até o vértice ABM-P-O898, de coordenadas N 7.640.754,77m e E 798.016,36m; 60°41'04" e 21,28 metros até o vértice ABM-P-O899, de coordenadas N 7.640.765,19m e E 798.034,91m; 76°20'17" e 25,41 metros até o vértice ABM-P-O900, de coordenadas N 7.640.771,19m e E 798.059,60m; 95°46'28" e 33,99 metros até o vértice ABM-P-O901, de coordenadas N 7.640.767,77m e E 798.093,41m; 103°55'12" e 375,59 metros até o vértice ABM-O-0667, de coordenadas N 7.640.677,41m e E 798.457,98m; 107°38'50" e 144,33 metros até o vértice ABM-O-0668, de coordenadas N 7.640.633,66m e E 798.595,51m; 105°59'25" e 29,95 metros até o vértice ABM-O-0669, de coordenadas N 7.640.625,41m e E 798.624,30m; 104°15'31" e 35,23 metros até o vértice ABM-O-0670, de coordenadas N 7.640.616,73m e E 798.658,44m; 102°30'42" e 32,76

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

32,76 metros até o vértice ABM-O-0671, de coordenadas N 7.640.609,63m e E 798.690,43m; 100°52'47" e 30,27 metros até o vértice ABM-O-0672, de coordenadas N 7.640.603,92m e E 798.720,15m; 99°02'50" e 47,75 metros até o vértice ABM-O-0673, de coordenadas N 7.640.596,41m e E 798.767,31m; 96°08'24" e 66,13 metros até o vértice ABM-O-0674, de coordenadas N 7.640.589,34m e E 798.833,06m; 92°53'56" e 63,04 metros até o vértice ABM-O-0675, de coordenadas N 7.640.586,15m e E 798.896,02m; 90°37'41" e 30,40 metros até o vértice ABM-O-0676, de coordenadas N 7.640.585,82m e E 798.926,41m; 88°32'46" e 29,80 metros até o vértice ABM-O-0677, de coordenadas N 7.640.586,58m e E 798.956,21m; 86°54'20" e 31,88 metros até o vértice ABM-O-0678, de coordenadas N 7.640.588,30m e E 798.988,04m; 85°25'41" e 23,47 metros até o vértice ABM-O-0679, de coordenadas N 7.640.590,17m e E 799.011,44m; 84°46'46" e 437,00 metros até o vértice ABM-O-0680, de coordenadas N 7.640.629,93m e E 799.446,62m; 85°03'10" e 570,93 metros até o vértice ABM-O-0681, de coordenadas N 7.640.679,17m e E 800.015,43m; 90°44'49" e 26,38 metros até o vértice ABM-O-0682, de coordenadas N 7.640.678,82m e E 800.041,81m; 92°12'19" e 24,48 metros até o vértice ABM-O-0683, de coordenadas N 7.640.677,88m e E 800.066,27m; 93°56'06" e 26,57 metros até o vértice ABM-O-0684, de coordenadas N 7.640.676,06m e E 800.092,78m; 95°55'28" e 40,22 metros até o vértice ABM-O-0685, de coordenadas N 7.640.671,91m e E 800.132,78m; 98°10'48" e 35,39 metros até o vértice ABM-O-0686, de coordenadas N 7.640.666,87m e E 800.167,81m; 100°45'48" e 31,56 metros até o vértice ABM-O-0687, de coordenadas N 7.640.660,98m e E 800.198,81m; 102°47'48" e 36,85 metros até o vértice ABM-O-0688, de coordenadas N 7.640.652,81m e E 800.234,74m; 104°44'22" e 7,12 metros até o vértice ABM-O-0689, de coordenadas N 7.640.651,00m e E 800.241,63m; 105°41'27" e 40,61 metros até o vértice ABM-O-0690, de coordenadas N 7.640.640,02m e E 800.280,73m; 107°53'33" e 30,58 metros até o vértice ABM-O-0691, de coordenadas N 7.640.630,62m e E 800.309,84m; 110°06'47" e 26,52 metros até o vértice ABM-O-0692, de coordenadas N 7.640.621,50m e E 800.334,73m; 111°49'07" e 30,71 metros até o vértice ABM-O-0693, de coordenadas N 7.640.610,09m e E 800.363,25m; 114°11'58" e 47,19 metros até o vértice ABM-O-0694, de coordenadas N 7.640.590,75m e E 800.406,29m; 117°09'34" e 39,26 metros até o vértice ABM-O-0695, de coordenadas N 7.640.572,82m e E 800.441,22m; 119°09'04" e 33,34 metros até o vértice ABM-O-0696, de coordenadas N 7.640.556,58m e E 800.470,34m; 121°17'49" e 37,92 metros até o vértice ABM-O-0697, de coordenadas N 7.640.536,88m e E 800.502,75m; 123°22'34" e 33,13 metros até o vértice ABM-O-0698, de coordenadas N 7.640.518,66m e E 800.530,41m; 125°37'08" e 30,07 metros até o vértice ABM-O-0699, de coordenadas N 7.640.501,15m e E 800.554,85m; 127°18'56" e 33,54 metros até o vértice ABM-O-0700, de coordenadas N 7.640.480,81m e E 800.581,53m; 127°47'54" e 1.838,32 metros até o vértice ABM-O-0701, de coordenadas N 7.639.354,13m e E 802.034,12m; 129°00'22" e 40,34 metros até o vértice ABM-O-0702, de coordenadas N 7.639.328,74m e E 802.065,47m; 131°07'42" e 47,40 metros até o vértice ABM-O-0703, de coordenadas N 7.639.297,56m e E 802.101,18m; 132°30'00" e 9,90 metros até o vértice ABM-M-9963, de coordenadas N 7.639.290,88m e E

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

802.108,47m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de PIRANGI (cód. 93644) de coordenadas N 7660023,297 m e E 736276,166 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr e da estação ativa de GUARIBA (cód. 93667) de coordenadas N 7634803,095 m e E 787499,543 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, devidamente certificado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional de São Paulo, em 24 de agosto de 2011, Certificação N.º 081108000050-55.- Que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em maior porção, sob o n.º 950.149.583.740-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA em data de 04/03/2011, vencido em 03/04/2011, devidamente quitado, com o teor seguinte:- Nome do imóvel: Fazenda São Martinho, cadastrada em

cadastrada em nome de São Martinho S/A; Módulo Rural 12,0221; N.º Módulos Rurais 116,87; Módulo Fiscal(há) 12,0000; N.º Módulos Fiscais 117,0858; Fração Mínima de Parcelamento(há) 2,0000; Área Total(há) 1.405,0304; e, Inscrito na Receita Federal, sob o n.º 7.962.433-2, conforme Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.-----

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Matrícula: 15.414

Área Total: 215,2292 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Valor: R\$ 8.464.145,18

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **FAZENDA SÃO MARTINHO - GLEBA "D"**, situada no município de Pradópolis, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com a área de **215,2292 hectares** ou **88,9376 alqueires paulista**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ABM-V-1356**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), no KM-204 + 156,68 metros, de coordenadas **N 7.639.912,00m** e **E 796.585,86m**, situado entre a **UNIÃO FEDERAL**, a Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), que liga Jaboticabal à Pradópolis e a área em descrição; daí, segue pela margem direita da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), que liga Jaboticabal à Pradópolis, nos seguintes azimutes e distâncias: **110°54'07"** e **29,28 metros** até o vértice **ABM-O-0753**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.901,56m** e **E 796.613,21m**; **110°47'02"** e **104,58 metros** até o vértice **ABM-O-0754**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.864,45m** e **E 796.710,99m**; **110°12'47"** e **42,96 metros** até o vértice **ABM-O-0755**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.849,61m** e **E 796.751,30m**; **109°51'54"** e **51,66 metros** até o vértice **ABM-O-0756**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.832,05m** e **E 796.799,88m**; **108°53'26"** e **63,44 metros** até o vértice **ABM-O-0757**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.811,51m** e **E 796.859,90m**; **108°33'11"** e **34,09 metros** até o vértice **ABM-O-0758**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.800,67m** e **E 796.892,22m**; **107°01'07"** e **39,27 metros** até o vértice **ABM-O-0759**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.789,17m** e **E 796.929,77m**; **107°03'43"** e **89,67 metros** até o vértice **ABM-O-0760**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.762,87m** e **E 797.015,49m**; **106°34'36"** e **165,57 metros** até o vértice **ABM-O-0761**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas **N 7.639.715,63m** e **E 797.174,17m**; **106°30'20"** e **49,87 metros** até o vértice **ABM-V-1378**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), no KM-203 + 503,87 metros, de coordenadas **N 7.639.701,46m** e **E 797.221,99m**; daí, segue pela margem direita da RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, que liga Rincão à Barretos, nos seguintes azimutes e distâncias: **167°26'03"** e **506,67 metros**, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal, até o vértice **ABM-M-8976**, de coordenadas **N 7.639.206,92m** e **E 797.332,22m**; daí, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO MARTINHO**, propriedade da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A., Matrícula nº 2.456, nos seguintes azimutes e distâncias: **217°26'04"** e **85,75 metros** até o vértice **ABM-M-8977**, de coordenadas **N 7.639.138,83m** e **E 797.280,10m**; **204°30'05"** e **123,82 metros** até o vértice **ABM-M-8978**, de coordenadas **N 7.639.026,46m** e **E 797.228,09m**; **190°53'12"** e **228,72 metros** até o vértice **ABM-M-8979**, de coordenadas **N 7.638.801,86m** e **E 797.184,89m**; **172°07'59"** e **61,40 metros** até o vértice **ABM-M-8980**, de coordenadas **N 7.638.741,04m** e **E 797.193,30m**;

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

174°42'01" e 40,53 metros até o vértice ABM-M-8981, de coordenadas N 7.638.700,68m e E 797.197,04m; 192°07'12" e 96,96 metros até o vértice ABM-M-8982, de coordenadas N 7.638.605,88m e E 797.176,68m; 164°49'09" e 163,34 metros até o vértice ABM-M-8983, de coordenadas N 7.638.448,24m e E 797.219,46m; 197°06'13" e 37,98 metros até o vértice ABM-M-8984, de coordenadas N 7.638.411,94m e E 797.208,29m; 212°43'18" e 73,60 metros até o vértice ABM-M-8985, de coordenadas N 7.638.350,02m e E 797.168,50m; 199°01'18" e 358,86 metros até o vértice ABM-M-8986, de coordenadas N 7.638.010,75m e E 797.051,54m; 220°44'23" e 116,60 metros até o vértice ABM-M-8987, de coordenadas N 7.637.922,40m e E 796.975,45m; 202°55'34" e 243,93 metros até o vértice ABM-M-8988, de coordenadas N 7.637.697,74m e E 796.880,42m; 180°35'19" e 193,41 metros até o vértice ABM-M-8989, de coordenadas N 7.637.504,35m e E 796.878,44m; 182°14'52" e 311,31 metros até o vértice ABM-M-8990, de coordenadas N 7.637.193,27m e E 796.866,23m; 168°15'18" e 73,16 metros até o vértice ABM-M-8991, de coordenadas N 7.637.121,65m e E 796.881,12m; 182°12'32" e 94,85 metros até o vértice ABM-M-

ABM-M-8992, de coordenadas N 7.637.026,87m e E 796.877,46m; 168°21'55" e 109,08 metros até o vértice ABM-M-8993, de coordenadas N 7.636.920,02m e E 796.899,46m; 177°51'43" e 73,65 metros até o vértice ABM-M-8994, de coordenadas N 7.636.846,42m e E 796.902,21m; 247°57'05" e 654,52 metros até o vértice ABM-M-8995, de coordenadas N 7.636.600,72m e E 796.295,56m; 247°57'05" e 10,78 metros até o vértice ABM-V-1355, de coordenadas N 7.636.596,67m e E 796.285,56m; daí, segue confrontando com a UNIÃO FEDERAL, distante a 15,00 metros da margem do Rio Mogi Guaçu, nos seguintes azimutes e distâncias: 354°46'13" e 30,75 metros até o vértice ABM-O-0704, de coordenadas N 7.636.627,29m e E 796.282,76m; 4°53'21" e 110,71 metros até o vértice ABM-O-0705, de coordenadas N 7.636.737,60m e E 796.292,20m; 11°03'30" e 243,35 metros até o vértice ABM-O-0706, de coordenadas N 7.636.976,43m e E 796.338,87m; 19°02'03" e 269,08 metros até o vértice ABM-O-0707, de coordenadas N 7.637.230,80m e E 796.426,63m; 12°40'46" e 80,86 metros até o vértice ABM-O-0708, de coordenadas N 7.637.309,69m e E 796.444,37m; 8°26'02" e 114,59 metros até o vértice ABM-O-0709, de coordenadas N 7.637.423,04m e E 796.461,18m; 0°41'37" e 187,04 metros até o vértice ABM-O-0710, de coordenadas N 7.637.610,06m e E 796.463,45m; 345°32'48" e 424,10 metros até o vértice ABM-O-0711, de coordenadas N 7.638.020,74m e E 796.357,60m; 350°13'31" e 117,90 metros até o vértice ABM-O-0712, de coordenadas N 7.638.136,93m e E 796.337,58m; 358°02'21" e 114,96 metros até o vértice ABM-O-0713, de coordenadas N 7.638.251,83m e E 796.333,64m; 7°35'53" e 363,67 metros até o vértice ABM-O-0714, de coordenadas N 7.638.612,31m e E 796.381,73m; 2°55'03" e 175,23 metros até o vértice ABM-O-0715, de coordenadas N 7.638.787,30m e E 796.390,65m; 358°38'06" e 90,58 metros até o vértice ABM-O-0716, de coordenadas N 7.638.877,86m e E 796.388,49m; 351°00'51" e 38,23 metros até o vértice ABM-O-0717, de coordenadas N 7.638.915,62m e E 796.382,52m; 345°36'46" e 75,44 metros até o vértice ABM-O-0718, de coordenadas N 7.638.988,70m e E 796.363,78m; 351°34'18" e 147,99 metros até o vértice ABM-O-0719, de coordenadas N 7.639.135,09m e E 796.342,08m; 359°31'42" e 217,36 metros até o vértice ABM-O-0720, de coordenadas N 7.639.352,45m e E 796.340,29m; 12°44'22" e 192,37

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

metros até o vértice ABM-O-0721, de coordenadas N 7.639.540,08m e E 796.382,72m; 22°47'51" e 123,06 metros até o vértice ABM-O-0722, de coordenadas N 7.639.653,52m e E 796.430,40m; 29°00'30" e 106,63 metros até o vértice ABM-O-0723, de coordenadas N 7.639.746,78m e E 796.482,11m; 37°27'48" e 85,26 metros até o vértice ABM-O-0724, de coordenadas N 7.639.814,45m e E 796.533,96m; 28°34'59" e 101,88 metros até o vértice ABM-O-0725, de coordenadas N 7.639.903,91m e E 796.582,71m; 21°17'36" e 8,68 metros até o vértice ABM-V-1356, de coordenadas N 7.639.912,00m e E 796.585,86m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de PIRANGI (cód. 93644) de coordenadas N 7660023,297 m e E 736276,166 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr e da estação ativa de GUARIBA (cód. 93667) de coordenadas N 7634803,095 m e E 787499,543 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, devidamente certificado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional de São Paulo, em 24 de agosto de 2.011, Certificação N.º 081108000050-55.- Que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em maior porção, sob o n.º 950.149.583.740-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA em data de 04/03/2011, vencido em 03/04/2011, devidamente quitado, com o teor seguinte:- Nome do imóvel: Fazenda São Martinho, cadastrada em nome de São Martinho S/A; Módulo Rural 12,0221; N.º Módulos Rurais 116,87; Módulo Fiscal(há) 12,0000; N.º Módulos Fiscais 117,0858; Fração Mínima de Parcelamento(há) 2,0000; Área Total(há) 1.405,0304; e, Inscrito na Receita Federal, sob o n.º 7.962.433-2, conforme Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.-----
PROPRIETÁRIA:- VALE DO MOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Matrícula: 15.415

Área Total: 10,6654 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Valor: R\$ 419.429,58

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **FAZENDA SÃO MARTINHO - GLEBA "E"**, situada no município de Pradópolis, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com a área de **10,6654 hectares** ou **4,4071 alqueires paulista**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ABM-V-1380**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), no KM-203 + 480,24 metros, de coordenadas **N 7.639.694,96m** e **E 797.243,93m**, situado entre a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, que liga Rincão à Barretos, a Rodovia Estadual - Deputado Cunha Bueno (SP-253), que liga Jaboticabal à Pradópolis e a área em descrição; daí, segue pela margem direita da Rodovia Estadual - Deputado Cunha Bueno (SP-253), no sentido Jaboticabal à Pradópolis, nos seguintes azimutes e distâncias: **108°11'15"** e **34,75 metros** até o vértice **ABM-V-1381**, de coordenadas **N 7.639.684,11m** e **E 797.276,95m**; **128°54'40"** e **41,02 metros** até o vértice **ABM-V-1382**, de coordenadas **N 7.639.658,35m** e **E 797.308,87m**; **129°26'26"** e **15,87 metros** até o vértice **ABM-V-1383**, de coordenadas **N 7.639.648,26m** e **E 797.321,13m**; **136°41'03"** e **17,83 metros** até o vértice **ABM-V-1384**, de coordenadas **N 7.639.635,29m** e **E 797.333,36m**; **144°45'33"** e **13,28 metros** até o vértice **ABM-V-1385**, de coordenadas **N 7.639.624,45m** e **E 797.341,02m**; **147°18'19"** e **11,88 metros** até o vértice **ABM-V-1386**, de coordenadas **N 7.639.614,45m** e **E 797.347,43m**; **152°24'05"** e **14,86 metros** até o vértice **ABM-V-1387**, de coordenadas **N 7.639.601,28m** e **E 797.354,32m**; **157°48'59"** e **11,20 metros** até o vértice **ABM-V-1388**, de coordenadas **N 7.639.590,91m** e **E 797.358,55m**; **162°38'27"** e **14,39 metros** até o vértice **ABM-V-1389**, de coordenadas **N 7.639.577,17m** e **E 797.362,84m**; **162°59'48"** e **25,74 metros** até o vértice **ABM-V-1390**, de coordenadas **N 7.639.552,56m** e **E 797.370,37m**; **163°34'43"** e **336,84 metros** até o vértice **ABM-V-1391**, de coordenadas **N 7.639.229,45m** e **E 797.465,60m**; **72°40'48"** e **21,83 metros** até o vértice **ABM-V-1392**, de coordenadas **N 7.639.235,95m** e **E 797.486,43m**; daí, segue confrontando com a Estrada Municipal (PDP-182), na largura de 7,50 metros, no sentido Rodovia Estadual - Deputado Cunha Bueno (SP-253) à Fazenda Guarani, nos seguintes azimutes e distâncias: **169°47'30"** e **65,78 metros** até o vértice **ABM-O-0762**, de coordenadas **N 7.639.171,21m** e **E 797.498,09m**; **169°53'41"** e **452,26 metros** até o vértice **ABM-M-8974**, de coordenadas **N 7.638.725,97m** e **E 797.577,45m**; daí, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO MARTINHO**, propriedade de Vale Do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 7.650, no seguinte azimute e distância: **289°48'23"** e **135,54 metros** até o vértice **ABM-M-8975**, distante 10,00 metros do eixo da RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, de coordenadas **N 7.638.771,89m** e **E 797.449,93m**; daí, segue pela margem direita da RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, que liga Rincão à Barretos, nos seguintes azimutes e distâncias: **347°25'12"** e **450,22 metros**, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal, até o vértice **ABM-V-1354**, de coordenadas **N 7.639.211,31m** e **E 797.351,87m**; **347°25'11"** e **495,55 metros**, confrontando neste trecho com a RFSA - Rede Ferroviária Federal S/A, distante 10,00 metros do eixo da via férrea principal, até o vértice **ABM-V-1380**, de coordenadas **N 7.639.694,96m** e **E 797.243,93m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de PIRANGI (cód. 93644) de coordenadas N 7660023,297 m e E 736276,166 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr e da estação ativa de GUARIBA (cód. 93667) de coordenadas N 7634803,095 m e E 787499,543 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, devidamente certificado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional de São Paulo, em 24 de agosto de 2011, Certificação N.º 081108000050-55.- Que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em maior porção, sob o n.º 950.149.583.740-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA em data de 04/03/2011, vencido em 03/04/2011, devidamente quitado, com o teor seguinte:- Nome do imóvel: Fazenda São Martinho, cadastrada em nome de São Martinho S/A; Módulo Rural 12,0221; N.º Módulos Rurais 116,87; Módulo Fiscal(há)

12,0000; N.º Módulos Fiscais 117,0858; Fração Mínima de Parcelamento(há) 2,0000; Área Total(há) 1.405,0304; e, Inscrito na Receita Federal, sob o n.º 7.962.433-2, conforme Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.-----

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Matrícula: 15.416

Área Total: 27,6392 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Valor: R\$ 1.086.944,53

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, denominada **FAZENDA SÃO MARTINHO - GLEBA "F"**, situada no município de Pradópolis, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com a área de **27,6392 hectares** ou **11,4211 alqueires paulista**, com a seguinte descrição perimétrica:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ABM-M-8971**, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), no KM-202 + 391,05 metros, de coordenadas **N 7.639.253,85m** e **E 798.011,81m**, situado entre a Rodovia Estadual - Deputado Cunha Bueno (SP-253), que liga Jaboticabal à Pradópolis, a **FAZENDA SÃO MARTINHO**, propriedade de Vale Do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 7.650 e a área em descrição; daí, segue confrontando com a **FAZENDA SÃO MARTINHO**, propriedade de Vale Do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A, Matrícula nº 7.650, nos seguintes azimutes e distâncias: **193°52'34"** e **640,68 metros** até o vértice **ABM-M-8972**, de coordenadas **N 7.638.631,86m** e **E 797.858,16m**; **288°32'42"** e **287,65 metros** até o vértice **ABM-M-8973**, de coordenadas **N 7.638.723,35m** e **E 797.585,45m**; daí, segue pela margem direita da Estrada Municipal (PDP-182), na largura de **7,50 metros**, no sentido Fazenda Guarani à Rodovia Estadual - Deputado Cunha Bueno (SP-253), nos seguintes azimutes e distâncias: **349°58'03"** e **456,26 metros** até o vértice **ABM-O-0763**, de coordenadas **N 7.639.172,63m** e **E 797.505,97m**; **349°47'30"** e **66,78 metros** até o vértice **ABM-V-1393**, de coordenadas **N 7.639.238,35m** e **E 797.494,13m**; daí, segue pela margem direita da Rodovia Estadual - Deputado Cunha Bueno (SP-253), no sentido Jaboticabal à Pradópolis, nos seguintes azimutes e distâncias: **72°40'48"** e **20,07 metros** até o vértice **ABM-V-1394**, de coordenadas **N 7.639.244,33m** e **E 797.513,29m**; **353°07'04"** e **14,43 metros** até o vértice **ABM-V-1395**, de coordenadas **N 7.639.258,65m** e **E 797.511,56m**; **0°57'58"** e **15,57 metros** até o vértice **ABM-V-1396**, de coordenadas **N 7.639.274,22m** e **E 797.511,82m**; **11°18'27"** e **14,00 metros** até o vértice **ABM-V-1397**, de coordenadas **N 7.639.287,94m** e **E 797.514,57m**; **21°08'31"** e **17,12 metros** até o vértice **ABM-V-1398**, de coordenadas **N 7.639.303,90m** e **E 797.520,74m**; **27°06'15"** e **14,74 metros** até o vértice **ABM-V-1399**, de coordenadas **N 7.639.317,02m** e **E 797.527,45m**; **35°34'20"** e **12,07 metros** até o vértice **ABM-V-1400**, de coordenadas **N 7.639.326,84m** e **E 797.534,48m**; **43°17'16"** e **16,40 metros** até o vértice **ABM-V-1401**, de coordenadas **N 7.639.338,78m** e **E 797.545,72m**; **53°39'38"** e **14,77 metros** até o vértice **ABM-V-1402**, de coordenadas **N 7.639.347,54m** e **E 797.557,62m**; **64°44'29"** e **11,23 metros** até o vértice **ABM-V-1403**, de coordenadas **N 7.639.352,33m** e **E 797.567,78m**; **70°11'03"** e **10,78 metros** até o vértice **ABM-V-1404**, de coordenadas **N 7.639.355,98m** e **E 797.577,92m**; **70°18'13"** e **11,50 metros** até o vértice **ABM-V-1405**, de coordenadas **N 7.639.359,86m** e **E 797.588,75m**; **80°37'29"** e **7,27 metros** até o vértice **ABM-V-1406**, de coordenadas **N 7.639.361,04m** e **E 797.595,92m**; **82°15'19"** e **144,45 metros** até o vértice **ABM-V-1407**, de coordenadas **N 7.639.380,51m** e **E 797.739,05m**; **87°28'16"** e **20,94 metros** até o vértice **ABM-V-1408**, de coordenadas **N 7.639.381,43m** e **E 797.759,98m**; **93°01'14"** e **18,37 metros** até o vértice **ABM-V-1409**, de coordenadas **N 7.639.380,47m** e **E 797.778,32m**; **96°19'29"** e **11,07 metros** até o vértice **ABM-V-1410**, de coordenadas **N 7.639.379,25m** e **E 797.789,33m**; **97°52'01"** e **16,25 metros** até o vértice **ABM-V-1411**, de coordenadas **N 7.639.377,02m** e **E 797.805,43m**; **103°03'46"** e **13,24 metros** até o vértice **ABM-V-**

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

1412, de coordenadas N 7.639.374,03m e E 797.818,33m; 105°32'23" e 16,03 metros até o vértice ABM-V-1413, de coordenadas N 7.639.369,73m e E 797.833,78m; 109°46'39" e 22,55 metros até o vértice ABM-V-0623, de coordenadas N 7.639.362,10m e E 797.855,00m; 114°18'38" e 14,65 metros até o vértice ABM-V-0624, de coordenadas N 7.639.356,07m e E 797.868,35m; 117°06'15" e 12,14 metros até o vértice ABM-V-0625, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.350,54m e E 797.879,15m; 126°05'18" e 164,16 metros até o vértice ABM-M-8971, distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Deputado Cunha Bueno (SP-253), de coordenadas N 7.639.253,85m e E 798.011,81m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de PIRANGI (cód. 93644) de coordenadas N 7660023,297 m e E 736276,166 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr e da estação ativa de GUARIBA (cód. 93667) de coordenadas N 7634803,095 m e E 787499,543 m referenciada ao Meridiano Central nº - 51°WGr, e encontram-se representadas no

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, devidamente certificado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional de São Paulo, em 24 de agosto de 2011, Certificação N.º 081108000050-55.- Que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em maior porção, sob o n.º 950.149.583.740-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR-2006/2007/2008/2009, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA em data de 04/03/2011, vencido em 03/04/2011, devidamente quitado, com o teor seguinte:- Nome do imóvel: Fazenda São Martinho, cadastrada em nome de São Martinho S/A; Módulo Rural 12,0221; N.º Módulos Rurais 116,87; Módulo Fiscal(há) 12,0000; N.º Módulos Fiscais 117,0858; Fração Mínima de Parcelamento(há) 2,0000; Área Total(há) 1.405,0304; e, Inscrito na Receita Federal, sob o n.º 7.962.433-2, conforme Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

32

Imóvel: Fazenda Boa Vista

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 26.885 do livro 2 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Limeira - SP

Código INCRA: 630.039.362.760-9 (em área maior)

Área Total: 1.064,8000 hectares

Área Transferida: 106,7151 hectares, ou seja, 10,0221% da área total

Localização: Limeira- SP

Valor: R\$ 4.342.446,28

Descrição perimétrica:

IMÓVEL: Imóvel rural denominado "Fazenda Boa Vista", situado neste município, comarca e 2ª circunscrição, com a área de 440,00 (quatrocentos e quarenta) alqueires de terras de cultura, pasto e barroca, confrontando em sua integridade com a Companhia Industrial e Agrícola Ometto, Irmãos Ometto & Cia., Irmãos Sartori, Irmãos Patresi, Irmãos Pagliaro, novamente com Irmãos Sartori, primo Longato, estrada de Pirecicaba, Irmãos Ometto & Cia, Irmãos Pilon e outros. Cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 630.039.362.760-9 área total: 2.039,9 ha.; mód.fiscal: 10,0; nº de mód.fiscais 193,88; fração mínima: 2,0.-

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 33 **Imóvel:** Fazenda Santana de Cima (Gleba de Terras destacada da Fazenda Palmares)
Proprietário: São Martinho S.A.
Matrícula: 28.395 do livro 2 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro - SP
Código INCRA: 950.025.045.560-2
Área Total: 282,9901 hectares
Área Transferida: 24,2000 hectares, ou seja, 8,5515% da área total
Localização: Corumbataí- SP
Valor: R\$ 869.940,22

Descrição perimétrica:

MATRÍCULA Nº 28.395. Rio Claro, 04 de dezembro de 1992.

IMÓVEL : GLEBA DE TERRAS, destacada da Fazenda Palmares, situada na zona rural do Distrito e Município de Corumbataí, 'nesta Comarca, com a área de 2.829.901,00m² ou 282,9901 hectares, delimitada por um polígono irregular cuja descrição 'está contida dentro das seguintes medidas e confrontações :
inicia-se pelo marco de concreto nº 24A, cravado junto à divisa da Fazenda Santana de Cima, a 1.566,71m do marco cravado no canto da divisa de Ricardo Aggio com a Fazenda Santana de Cima; segue confrontando com a Fazenda Santana de Cima, numa distância de 283,29m; neste ponto faz uma deflexão de 362 30' à esquerda e segue até encontrar outro marco numa distância de 565,00m; neste ponto faz uma deflexão de 272 30' à direita e segue até encontrar o marco localizado na cerca que divide com a faixa de terras do DER, na margem esquerda da estrada de rodagem São Carlos-São Paulo, Rod. Washington 'Luiz; neste ponto faz uma deflexão de 262 00' à direita e segue por esta cerca até encontrar um marco numa distância de 170,00m, marco este localizado a 10,00m de uma estrada de rodagem São Carlos-São Paulo; este marco é o ora denominado 'marco 13, ponto de divisa com o quinhão 3, de propriedade de

Santaneza Empreendimentos Comerciais e Industriais S.A.; neste ponto faz uma deflexão de 72º 30' à direita e confrontando sempre com terras de Santaneza Empreendimentos Comerciais e Industriais S.A., segue até encontrar o marco nº 14, numa distância de 1.329,00m e localizado a um metro da estrada de rodagem São Carlos-São Paulo, acima referida; neste ponto faz uma deflexão de 50º 00' à direita e cruzando e abandonando esta estrada segue até encontrar o marco 15 numa distância de 350,00m; neste ponto faz uma deflexão à esquerda e segue até encontrar o marco 15A, numa distância de 67,00m; neste ponto faz uma deflexão de 30º 30' à esquerda e segue até encontrar o marco 15B, numa distância de 44,00m; neste ponto faz uma deflexão de 15º 30' à esquerda e segue passando pelo marco 16, até encontrar o marco 16A, localizado na margem esquerda de um ribeirão que alimenta o tanque existente na sede da Fazenda, numa distância de 50,00m; neste ponto faz uma deflexão de 72º 45' à esquerda e segue até encontrar o marco 17-A, localizado a 50,00m do marco 17, numa distância de 70,00m; neste ponto faz uma deflexão de 72º 45' à direita e segue até encontrar o marco 18, numa distância de 81,00m; neste ponto faz uma deflexão de 15º 00' à direita e segue até encontrar o marco 7, ponto de divisa dos quinhões'

3 e 2, respectivamente, pertencentes a Santaneza Empreendimentos Comerciais e Industriais S.A. e a Edmur de Aguiar Whitaker, numa distância de 47,00m; deste ponto segue em linha reta pelo prolongamento da poligonal existente entre os marcos de nºs. 18 e 7, acima referidos, confrontando com terras de Edmur de Aguiar Whitaker, até encontrar o marco 8, numa distância de 150,00m; neste ponto faz uma deflexão de 33º 30' à direita e confrontando sempre com Edmur de Aguiar Whitaker, até encontrar o marco 9, numa distância de 61,00m; neste ponto faz uma deflexão de 45º 45' à direita e segue até encontrar o marco 10, numa distância de 495,00m; neste ponto faz uma deflexão de 15º 45' à esquerda e segue até encontrar o marco 11, numa extensão de 135,00m do marco anterior; a seguir a linha inflete de novo moderadamente à esquerda em direção aproximadamente SE-E, prosseguindo até um ponto situado a 118,00m do marco anterior de nº 11; neste ponto se encontrará o marco localizatório designado de nº 12, a linha divisória inflete de novo agora para a direita prosseguindo numa distância de 110,00m, até encontrar uma nascente (marco 13) que origina pequeno curso d'água; deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Palmares, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 305º 15' 364,74m; 284º 50' 36,41m; 319º 41' 35,63m; 254º 03' 146,81m; 276º 26' 118,48m; 204º 02' 528,51m; 155º 40' 63,60m; 262º 12' 620,01m; 305º 31' 399,66m e 204º 41' 690,17m, até o marco 24A inicial, completando o perímetro.

CADASTRO NO MIRAD (em maior área) - Código do imóvel - 623.040.003.956-6, com a área de 588 ha., módulo fiscal 18, fração mínima de parcelamento 2,0.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 34** **Imóvel:** Sítio Matão
Possuidora: São Martinho S.A.
Matrícula: 40.969 do livro 2 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba - SP
Código INCRA: 630.055.024.279-1
Área Total: 4,8000 hectares
Área Transferida: 2,2688 hectares, ou seja, 47,2667% da área total
Localização: Piracicaba- SP
Valor: R\$ 90.992,63

A transferência dos direitos e obrigações decorrentes do “Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de parte ideal de imóvel rural”, sobre uma gleba de terras de 2,2688 hectares, correspondente a 47,2667% da área total, a ser destacada do imóvel rural indicado celebrado em 4 de abril de 2003 entre Geny Feliz Garcia e outros e Companhia Industrial e Agrícola Ometto., atual denominação de São Martinho S.A.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 35 Imóvel:** Sítio Pavan (4,8); Columbera (4,03); Rosina (1,6)
Proprietário: São Martinho S.A.
Matrícula: 46.244, 46.245 e 46.246 do livro 2 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba - SP
Código INCRA: 630.055.010.855-6
Localização: Piracicaba- SP

Descrição perimétrica:

Matrícula: 46.244
Área Total: 14,5200 hectares
Área Transferida: 7,2600 hectares, ou seja, 50,0000% da área total
Valor: R\$ 189.262,58

Um sítio no Bálrro de Agua Santa, deste município e comarca, com a - área de seis (6) alqueires de terras, com uma casa em mau estado de conservação, paiól, chiqueiro, pasto fechado a arame e outras pequenas benfeitorias, dividindo com Primo Crivelari, sucessor de Ricardo Botizelli, com propriedade da Usina Santo Antonio, sucessores de Domingos Zanin, com a Fazenda Capuava, com Irmãos Marchini, sucessor de Silvio Paggiaro e com a Estrada de Limeira; cadastrado no INCRA, sob nº 630.055.010.855, com nome de Sítio Pavan". PROPRIETÁRIOS: HERMINIA PAGGIARO BALDINATTO, domestica e seu marido DOMINGOS BALDINATTO, comerciante, NOVENIO PAGGIARO, comerciante e sua mulher dª ORLANDA LAMBERTUCCI PAGGIARO, domestica, ANTONIO PAGGIARO, lavrador e sua mulher dª PALMIRA SAMPAIO PAGGIARO, domestica, JUNE PAGGIARO, solteira, maior, escriturária, NEYDE PAGGIARO, solteira, maior, estudante e MARIA HELENA PAGGIARO, solteira, legalmente emancipada, todos brasileiros, domiciliados neste município. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 37.337 do livro 3-AD, deste Registro. CONDIÇÕES: Em comum e em partes iguais. Piracicaba, 28 de julho de 1989. O escr, Alcides José Furzari.
O OFICIAL João Marcos

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Matrícula: 46.245

Área Total: 12,1000 hectares

Área Transferida: 6,0500 hectares, ou seja, 50,0000% da área total

Valor: R\$ 158.137,34

Um sítio contendo cinco (5) alqueires de terras, sem benfeitorias, no Bairro Agua Santa, deste município e comarca, confrontando com a Usina Santo Antonio, sucessores de Antonio Favaro, Irmãos Marchini, sucessor de Luiz Sgarbiero, Estrada de Limeira e João Sgarbiero; sucessor de João e Lazaro Damazio e, ainda com Primo Crivelari; cadastrado no INCRA sob nº 630.055.010.839, com nome "Sítio Columbera". PROPRIETÁRIOS: HERMINIA PAGGIARO BALDINATTO, doméstica e seu marido DOMINGOS BALDINATTO, comerciante, NOVENIO PAGGIARO, comerciante e sua mulher d^a ORLANDA LAMBERTUCCI PAGGIARO, doméstica, ANTONIO PAGGIARO, lavrador e sua mulher d^a PALMIRA SAMPAIO PAGGIARO; doméstica, JUNE PAGGIARO, solteira, maior, escriturária, NEYDE PAGGIARO, solteira, maior, estudante e MARIA HELENA PAGGIARO, solteira, legalmente emancipada, escriturária, todos brasileiros, domiciliados neste município. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 37.338 do livro 3-AD, deste Registro. CONDIÇÕES: Em comum e em partes iguais. Piracicaba, 28 de julho de 1989. O OFICIAL *[assinatura]* escrevente.

Matrícula: 46.246

Área Total: 4,8400 hectares

Área Transferida: 2,4200 hectares, ou seja, 50,0000% da área total

Valor: R\$ 73.268,07

Um sítio com dois (2) alqueires de terras, no lugar denominado Bairro Agua Santa, deste município e comarca, dividindo em uma face, na extensão de 714 metros, com Irmãos Degaspari, sucessores de José Degaspari e Constante Pavan e, ainda, com Zanardo, sucessor de Valentin Degaspari, em outra face, na extensão de 672 metros, com Primo Crivelari, sucessor de José Rosinho, em outra face, com a Estrada de Rodagem Piracicaba a Limeira, na extensão de 117 metros e, de outro lado, finalmente na extensão de 23 metros, com Primo Crivelari, sucessor da Sociedade de Sucrierie Bresiliense; cadastrado no INCRA sob nº 630.055.010.847. PROPRIETÁRIOS: HERMINIA PAGGIARO BALDINATTO, doméstica e seu marido DOMINGOS BALDINATTO, comerciante, NOVENIO PAGGIARO, comerciante e sua mulher d^a ORLANDA LAMBERTUCCI PAGGIARO; doméstica, ANTONIO PAGGIARO, lavrador e sua mulher d^a PALMIRA SAMPAIO PAGGIARO, doméstica, JUNE PAGGIARO, solteira, maior, escriturária, NEYDE PAGGIARO, solteira, maior, estudante e MARIA HELENA PAGGIARO, solteira, legalmente emancipada, escriturária, todos brasileiros, domiciliados neste município. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 37.339 do livro 3-AD, deste Registro. CONDIÇÕES: Em comum e em partes iguais. Piracicaba, 28 de julho de 1989. O escr. *[assinatura]* O OFICIAL *[assinatura]*

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 36 Imóvel:** Fazenda Palmeiras
Proprietário: São Martinho S.A.
Matrícula: 46.816 do livro 2 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira - SP
Código INCRA: 630.039.362.662-9
Área Total: 15,7300 hectares
Área Transferida: 3,6100 hectares, ou seja, 22,9498% da área total
Localização: Iracemápolis- SP
Valor: R\$97.721,31

Descrição perimétrica:

IMÓVEL: Gleba de terras com seis e meio alqueires, mais ou menos, localizada na antiga Fazenda Palmeiras e antigo Bairro da Boa Vista, situada no município de Iracemápolis, divididos contendo uma casa velha, confrontando pelo córrego das Palmeiras, com a outorgada e com Donato Catóia, e depois com José Calingan, Segismundo Barreto e em grande extensão com a outorgada compradora.-

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

37

Imóvel: Fazenda Bom Retiro Gleba A

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 118.222 do livro 2 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP

Código INCRA: 999.970.999.350-0

Área Total: 106,7539 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Araraquara- SP

Valor: R\$13.941.525,13

Descrição perimétrica:

IMÓVEL: Gleba "A" da Fazenda Bom Retiro, situada neste município, com a área de 1.072.425,01 metros quadrados ou 44,315 alqueires que assim se descreve e caracteriza: "tem início no ponto 16B, cravado junto a terrenos de Ometo Pavan S/A Açúcar e Alcool (M/13.536) até o ponto 00, com os seguintes rumos e distâncias: Do Ponto 16B segue com rumo de 19°39'39" SW e distância de 362,75 metros até o ponto 15; Do Ponto 15 segue com rumo de 84°43'27" NW e distância de 111,05 metros até o ponto 14; Do Ponto 14 segue com rumo de 84°14'28" NW e distância de 230,65 metros até o ponto 13; Do Ponto 13 segue com rumo de 85°48'32" NW e distância de 153,46 metros até o ponto 12; Do Ponto 12 segue com rumo de 82°26'28" NW e distância de 49,16 metros até o ponto 11; Do Ponto 11 segue com rumo de 89°09'15" SW e distância de 175,34 metros até o ponto 10; Do Ponto 10 segue com rumo de 77°48'08" SW e distância de 85,90 metros até o ponto 9; Do Ponto 9 segue com rumo de 82°36'09" SW e distância de 74,73 metros até o ponto 8; Do Ponto 8 segue com rumo de 77°40'56" SW e distância de 59,17 metros até o ponto 7; Do Ponto 7 segue com rumo de 67°29'07" SW e distância de 165,26 metros até o ponto 6; Do Ponto 6 segue com rumo de 77°19'30" SW e distância de 27,70 metros até o ponto 5; Do Ponto 5 segue com rumo de 88°42'53" SW e distância de 219,53 metros até o ponto 4; Do Ponto 4 segue com rumo de 87°44'33" SW e distância de 182,20 metros até o ponto 3; Do Ponto 3 segue com rumo de 85°28'19" SW e distância de 112,06 metros até o ponto 2; Do Ponto 2 segue com rumo de 82°43'69" SW e distância de 86,31 metros até o ponto 1; Do Ponto 01 segue com rumo de 79°19'58" SW e distância de 263,04 metros até o ponto 00; Do ponto 00,

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

segue dividindo com a estrada municipal ARA-134, até o ponto A, com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 00 segue com rumo de 25°02'26"SE e distância de 526,19 metros até o ponto 1; do ponto 1, segue com rumo de 26°38'17"SE e distância de 60,52 metros até o ponto A; do ponto A, segue dividindo com a faixa de domínio do D.E.E.R, SP 255, até o ponto 16B, com os seguintes rumos e distâncias: do ponto A, segue com rumo de 62°11'18"SE e distância de 78,72 metros até o ponto 2; do ponto 2 segue com rumo de 83°34'33"SE e distância de 92,56 metros até o ponto J; e do ponto J segue com rumo de 77°19'09"NE e distância de 1.722,70 metros até o ponto 16B",

início da poligonal. **CADASTRADO NO INCRA (área maior)** com os seguintes dados: a) Código do Imóvel: **618.020.008.443-8**; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Bom Retiro II; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia Araraquara a Ribeirão Preto Km 73 D; Município Sede do Imóvel Rural: Araraquara/SP; Área total: 664,8000 ha; Módulo Rural: 8,0002 ha; N° Módulos Rurais: 77,81; Módulo Fiscal: 12,0000 ha; N° Módulos Fiscais: 55,4000; FMP: 2,0000 ha; Nome do Detentor: Usina Maringá Indústria e Comércio; Código da Pessoa: 04.673.113-0; Número do CCIR: 05931474095; N° do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 0.784.670-3; b) Código do Imóvel: **618.020.008.419-5**; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Bom Retiro I; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia Araraquara a Ribeirão Preto Km 73 E; Município Sede do Imóvel Rural: Araraquara/SP; Área total: 310,5000 ha; Módulo Rural: 8,0000 ha; N° Módulos Rurais: 17,40; Módulo Fiscal: 12,0000 ha; N° Módulos Fiscais: 25,8700; FMP: 2,0000 ha; Nome do Detentor: Usina Maringá Indústria e Comércio; Código da Pessoa: 04.673.113-0; Número do CCIR: 05931463093; N° do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 0.784.671-1.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

38

Valor: R\$ 347.614,45

CERTIFICA, a

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

39

Valor: R\$1.292.709,42

CERTIFICA, a

[illegible]

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

40

Valor: R\$247.031,88

CERTIFICA, a

pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros existentes neles no 3-C de Transcrição das Transmissões às fls. 08, encontrou a Transcrição feita sob n.º de ordem: **2.112** (e das transcrições anteriores nºs. 2.105, 2.106, 2.107, 2.108, 2.109, 2.110 e 2.111 deste livro, em data de 12 de dezembro de 1.944, da 2ª circunscrição, do imóvel constante: De partes equivalentes a oitocentos e trinta e oito milésimos de um sítio denominado "Palmeiras", além de um quilometro da Vila de Iracemápolis, do distrito, deste nome, neste Município de Limeira, com quatro e meio alqueire de terras em dez hectares e oitenta e nove ares da medida legal, contendo casa de morada, de tijolos e telhas, paiol, engenhoca e outras benfeitorias, e 900 laranjeiras, confrontando o todo do sítio que está em comum com outros, com João de Souza Barreto, pela estrada de Tanquinho, até o córrego que vem da Fazenda Paramirim; por este córrego abaixo confronta com a compradora e com Donato Catoia; daí deixando o córrego confronta com Fidelis Cosenza e com Paschoal Di Paula. O escrevente autorizado, (a) Gilson Ernani Gianotto. O oficial, (a) Adão José Duarte do Pátio. **Nome, domicílio e profissão do adquirente:** Cia Industrial e Agrícola Ometto, proprietário, representada pelo seu presidente, Luiz Ometto, lavrador, brasileiro, Limeira. **Nome, domicílio e profissão do transmitente:** Maria Gonçalves de Castro, viúva; Sebastião Leite de Castro, solteiro, maior; Angelo Daniel e sua mulher Leonor Leite de Castro, este casal representado pelo seu procurador: Jonas Estrella de Campos; Benedicta Leite de Castro, menor púbere; Lourdes Leite de Castro, púbere e Jayme Leite de Castro e Erothildes Leite de Castro, impúbere, os dois primeiros assistidos e os dois últimos representados pela mãe e tutora nata, a primeira outorgante e os menores assistidos também pelo Curador de Órfãos; Dr. Olegário P. Barros; lavradores, brasileiros – Limeira. **Título:** Venda e Compra. **Forma do título, data e serventuário:** Escritura pública de venda e compra de 30 de novembro de 1.944, das Notas do 2º Tabelião desta Comarca, Francisco de Almeida Guimarães. **Valor do contrato:** Cr\$ 25.000,00. (Nada consta na coluna apropriada para condições de contrato). (Nada consta na coluna apropriada para averbações). M- 13.866. NADA MAIS. Dou fé. Limeira, 02 de Julho de 2.003.*-*-*-*-* Eu, *Faisa Antuca Cesar de Almeida Lima*, substituta do oficial, a fiz digitar, subscrevo e assino.*-*-*-*-*

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

41

Imóvel: Sítio Cachoeira

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: Transcrição 2.764 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Limeira - SP

Código INCRA: 630.039.362.662-9

Área Total: 91,2875 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Iracemápolis- SP

Valor: R\$2.471.117,39

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros existentes neles no 3-C de Transcrição das Transmissões às fls. 196, encontrou a Transcrição feita sob n.º de ordem: **2.764** (Título anterior n.º 675 do Registro da 1º Circunscrição), em data de 13 de Dezembro de 1.945, da Circunscrição 2º, do imóvel constante: Um imóvel consistente em um sítio neste districto de Iracemápolis, desta Comarca de Limeira, denominado "Cachoeira", dividido judicialmente, e com área total de noventa e um hectares, vinte e oito ares e setenta e cinco centiares de terras ou sejam, trinta e sete alqueires e pouco menos de três quartas, contendo uma casa grande de sede em mau estado de conservação e cinco casinhas de tijolos e telhas, também em mau estado, o imóvel descrito confronta com a Companhia Industrial e Agrícola Ometto, herdeiros de Joaquim Jacintho, Eugenio Martinatti, Sebastião Franco de Campos, Irmãos Ometto e Cia. O Oficial(a), Adão José Duarte do Páteo. O Escrevente autorizado(a), Gilson Ernani Gianotto. **Nome, domicílio e profissão do adquirente:** Companhia Industrial e Agrícola Ometto, com sede no districto de Iracemápolis, desta Comarca de Limeira. **Nome, domicílio e profissão do transmitente:** Pedro Fomer e s/m Maria Pezzato, proprietários, Limeira. **Título:** Venda e Compra. **Forma do título, data e serventuário:** Escritura pública de 28 de Novembro de 1.945, das Notas do Escrivão de Paz e Tabelião do districto de Iracemápolis desta Comarca, Paulo A. Simões. **Valor do contrato:** Cr\$ 300.000,00. (Consta na coluna apropriada para condições de contrato seguinte:) Consta do título que os outorgantes vendedores reservam para si, as máquinas e engenho de cana, com todos os seus pertences, moinho, telephone, com a respectiva linha, dinamo, todos os animais e gado, ferramentas agrícolas, veículos e a atual safra de cana. (Nada consta na coluna apropriada para averbações). **NADA MAIS.** Dou fé. Limeira, 26 de setembro de 2.005. -*-*- Eu, Adão José Duarte do Páteo, Oficial, a fiz digitar, subscrevo e assino. -*-*-

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

42

Imóvel: Fazenda Aparecida

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: Transcrição 9.761 do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Limeira - SP

Código INCRA: 630.039.362.662-9

Área Total: 14,5200 hectares

Área Transferida: 9,8131 hectares, ou seja, 67,5833% da área total

Localização: Iracemápolis- SP

Valor: R\$265.636,83

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros existentes neles no livro 3-K de Transcrição das transmissões, à fls. 38, encontrou a transcrição feita sob n. de ordem: **9.761** (Transcrições anteriores nº 9.730, 9.732, 9.733 e 9.734 deste livro), em data de 01 de agosto de 1.956, da Circunscrição de Iracemápolis, do imóvel constante: Parte no valor de Cr\$ 33.792,62 em relação à avaliação de Cr\$ 50.000,00 em comum no sítio localizado no Bairro das Palmeiras, sítio este de seis alqueires ou 4 hectares e 52 ares de terras, contendo 3 casas, rancho e pequenas benfeitorias, confrontando com a compradora e o Ribeirão das Palmeiras. O Oficial Maior, José Pierrotti de Castro. **Nome, domicílio e profissão do adquirente:** Companhia Industrial e Agrícola Ometto, com sede nesta comarca, representada pelo seu diretor-presidente, Luiz Ometto, casado, brasileiro, industrial, domiciliado nesta comarca. **Nome, domicílio e profissão do transmitente:** Donato Catóia e sua mulher Maria Barco Catóia; José Pereira Mesquita e sua mulher Dolores Catóia, Daniel Catóia e Miguel Catóia, solteiros, maiores, brasileiros, lavradores, domiciliados nesta comarca. **Título:** Venda e compra **Forma do título, data e Serventuário:** Escritura Publica passada pelo 2º Tabelião desta comarca, Thales de Lorena Peixoto, em 20 de Julho de 1.956. **Valor do Contrato:** Oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00). (Nada consta na coluna apropriada para Condições de Contrato). Consta na coluna apropriada para Averbações o seguinte: **4C/808 (canc. 4C/808); 4C/877 (canc. 4C/877); 4C/944 (canc. 4C/944); 4C/1.011 (canc. 4C/1.011); 4D/1.441 (canc. 4D/1.441).** **N.1- Alteração de Razão Social:** Procedeu-se a presente averbação à vista do requerimento, datado de 25 de março de 2.008, instruída com cópia autenticada do Diário Oficial datado de 25/10/2.006, para constar que a proprietária teve sua razão social alterada para "São Martinho S/A", com sede na Fazenda São Martinho, em Pradópolis-SP e filial na Usina Iracema em Iracemápolis-SP, com CNPJ n. 51.466.860/0001-56. Protocolado e microfilmado sob n. 136.950. O referido é verdade e dou fé. Limeira, 16 de outubro de 2.008. A Substituta do Oficial, Maísa Santucci Cesar de Assunção Dibbern. Certifico ainda que não foi encontrado registro algum de arresto, sequestro, penhora, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de qualquer outro ônus real do imóvel constante da Transcrição sob n. de ordem 9.761. NADA MAIS. Dou fé. **Eu, José Pierrotti de Castro**, o Oficial, a fiz digitar, subscrevo e assino.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

43

Imóvel: Fazenda Aparecida

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: Transcrição 9.763 do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Limeira - SP

Código INCRA: 630.039.362.662-9

Área Total: 3,6300 hectares

Área Transferida: 100% da área total

Localização: Iracemápolis- SP

Valor: R\$98.262,70

Descrição perimétrica:

CERTIFICA, a

pedido de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os livros existentes neles no livro 3-K de Transcrição das transmissões, à fls. 38, encontrou a transcrição feita sob n. de ordem: 9.763 (Transcrições anteriores n. 1.056 e 1.118 da 1ª circunscrição local), em data de 01 de agosto de 1.956, da Circunscrição de Iracemápolis, do imóvel constante: Uma parte de terras, localizado no Bairro das Palmeiras, em comum com outros, dentro de uma área maior com um alqueire e meio ou 3 hectares e 63 ares, mais ou menos, confrontando com a compradora e outros, esta parte está em comum num todo de 8 alqueires. O Oficial Maior, José Pierrotti de Castro. Nome, domicílio e profissão do adquirente: Companhia Industrial e Agrícola Ometto, com sede nesta comarca, representada por seu diretor-presidente, Luiz Ometto, casado, brasileiro, industrial, domiciliado nesta comarca. Nome, domicílio e profissão do transmitente: Benedicto Gonçalves de Lima e sua mulher Maria Grimberg, brasileiros, lavradores, domiciliados nesta comarca. Título: Venda e compra Forma do título, data e Serventuário: Escritura Publica passada pelo 2º Tabelião desta comarca, Thales de Lorena Peixoto, em 20 de Julho de 1.956. Valor do Contrato: Trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). (Nada consta na coluna apropriada para Condições de Contrato). Consta na coluna apropriada para Averbações, o seguinte: 4C/808 (canc. 4C/808); 4C/877 (canc. 4C/877); 4C/944 (canc. 4C/944); 4C/1.011 (canc. 4C/1.011); 4D/1.441 (canc. 4D/1.441); 3Z/22.251. N.1- Alteração de Razão Social: Procede-se a presente averbação à vista do requerimento datado de 25/03/2.008 instruída com cópia autenticada do Diário Oficial de 25/10/2.006, para constar que a proprietária teve sua razão social alterada para "São Martinho S/A", com sede na Fazenda São Martinho, em Pradópolis-SP e filial na Usina Iracema em Iracemápolis-SP inscrita no CNPJ sob n. 51.466.860/0001-56. Protocolado e microfilmado sob n. 136.950. O referido é verdade e dou fé. Elmeira, 16 de outubro de 2.008. A Substituta do Oficial, Maísa Santucci Cesar de Assunção Dibbern, NADA MAIS. Dou fé. *-*-*-*-* Eu, José Fernando Cesar Assunção Dibbern, o Oficial, a fiz digitar, subscrevo e assino. *-*-*-*-*

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

- 45** **Imóvel:** Fazenda Cachoeira
Proprietário: São Martinho S.A.
Matrícula: Escritura de Compra e Venda livro 262, fls. 57 do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Limeira - SP
Código INCRA: 630.039.362.697-1
Área Total: 418,6600 hectares
Área Transferida: 76,2300 hectares, ou seja, 18,2081% da área total
Localização: Iracemápolis- SP
Valor: R\$2.119.385,75

A transferência dos direitos e obrigações decorrentes da “Escritura de Compra e Venda” lavrada no Livro nº 262, fls. 57, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Limeira, sobre a gleba de terras de 76,2300 hectares correspondente a 18,2081% da área total, a ser destacada do imóvel rural indicado celebrada em 29 de junho de 2017 entre Antonio Pilon e sua mulher e outros e Agro Pecuária Caieira S.A., esta última incorporada pela Companhia Industrial e Agrícola Ometto., atual denominação de São Martinho S.A.

* * *



São Martinho S.A.

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por
determinados ativos e passivos apurados por meio
dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019**



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

São Martinho S.A.
Aos Sócios acionistas e Administradores

Dados da firma de auditoria

- 1 ValorUp Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua José Leal, nº 1.318, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.976.330/0001-69, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 2SP028585/O-0, com seu Contrato Social de constituição, datado de 1º de junho de 2011, e última alteração, datada de 14 de dezembro de 2017, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob os nºs. 026.763 e 044.177, respectivamente, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. André Luiz Corrêa, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.439.456-8 SSP-SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 109.039.198-69 e no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 1SP198337/O-2, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da sociedade, nomeada perita pela administração da São Martinho S.A. (“Companhia”) para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da mesma em 31 de outubro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no Anexo I, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da São Martinho S.A. em 31 de outubro de 2019, apurado por meio dos livros contábeis, tem por objetivo suportar a integralização de capital a ser feita pela Companhia, com o referido acervo, na São Martinho Terras Imobiliárias S.A.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo IV deste laudo de avaliação.



São Martinho S.A.
6 de dezembro de 2019

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de outubro de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 2.243.315,47 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quize reais e quarenta e sete centavos) dos ativos e passivos resumidos no Anexo I, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de outubro de 2019, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da São Martinho S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

- 7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM informamos que:
 - (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e



São Martinho S.A.
6 de dezembro de 2019

- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Ribeirão Preto (SP), 6 de dezembro de 2019.

ValorUp Auditores Independentes
CRC 2SP028585/O-0
Registro CVM 11.894

André Luiz Corrêa
Sócio
Contador CRC 1SP198337/O-2

São Martinho S.A.**ANEXO I ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019****Emitido em 6 de dezembro de 2019****Acervo líquido contábil a ser integralizado**

Conta contábil	Descrição da conta contábil	Parcela da conta a ser destacada em 31 de outubro de 2019, em R\$
Ativo não circulante - Investimentos		
122029	Agropecuária do Cachimbo S/A (*)	10.510,39
122110	Agro Pecuária Caieira do Norte S/A (**)	1.326.359,52
Total do ativo não circulante - Investimentos		1.336.869,91
Ativo não circulante - Imobilizado (Anexo II)		
123001	Terra Nua - Custo histórico (inclui atualização de IPC)	556.065,86
123007	Terra Nua - Reavaliação	15.142,81
123300	Terra Nua - <i>Deemed Cost</i>	515.735,52
Total do ativo não circulante -Imobilizado		1.086.944,19
Total do ativo não circulante		2.423.814,10
Passivo não circulante - Tributos diferidos		
224050	IRPJ diferido	(132.719,58)
224051	Contribuição social diferida	(47.779,05)
Total do passivo não circulante		(180.498,63)
Acervo líquido a ser integralizado		2.243.315,47

(*) Investimento societário correspondente a 8,56% do capital social da investida, representado por 494.893 ações, sendo: 90.785 ações ordinárias, 12.187 ações preferenciais do tipo "A" e 391.921 ações preferenciais do tipo "C". Esse investimento está avaliado pelo método da equivalência patrimonial, com valor de R\$ 10.510,39, até 31 de outubro de 2019.

(**) Investimento societário correspondente a 22,46% do capital social da investida, representado por 618.339 ações ordinárias. Esse investimento está avaliado pelo método da equivalência patrimonial, com valor de R\$ 2.436.579,57, até 31 de outubro de 2019, e deduzido de provisão no montante de R\$ 1.110.220,05, referente a passivos contratuais provenientes da cláusula 7.11.1 do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças firmado entre Luiz Ometto Participações S.A. e São Martinho S.A., em 16/06/2014, por ocasião da alienação de participação societária da Usina Santa Cruz S.A., resultando no saldo líquido do investimento de R\$ 1.326.359,52.

São Martinho S.A.

ANEXO II ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Detalhamento das terras a serem integralizadas				Custo das terras (em R\$)			
				Original	Mais-valia de reavaliação	Deemed cost	Total
				Conta contábil: 123001	Conta contábil: 123007	Conta contábil: 123300	
Nº do Imobilizado	Descrição da área	Nº da Matrícula / Transcrição	Área em hectares				
280007 ; 280166	Fazenda Aparecida	4.488	0,7050	165,86	15.142,81	2.985,96	18.294,63
280164-0 ; 280164-1	Fazenda São Joaquim	27.763	26,6450	555.900,00		512.749,56	1.068.649,56
Total			27,3500	556.065,86	15.142,81	515.735,52	1.086.944,19

Veja a descrição perimétrica das matrículas supracitadas no Anexo IV.

ANEXO III ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019

Emitido em 6 de dezembro de 2019

1 Resumo das principais práticas contábeis

Segue abaixo um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela São Martinho S.A. (“Companhia”) na preparação de suas demonstrações financeiras, e, em especial, na escrituração contábil das rubricas que representam o acervo líquido objeto do presente laudo de avaliação.

1.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras da Companhia são preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído (*deemed cost*) de equipamentos, máquinas, instalações industriais, móveis e utensílios e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis.

(a) Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia são preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

1.2 Investimento

Não existem participações recíprocas entre a controladora e as investidas.

Investidas não consolidadas, sendo avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras.

1.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, acrescido de mais-valia do custo atribuído (*deemed cost*) para os equipamentos, máquinas, instalações industriais, móveis e utensílios, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas anuais médias mencionadas nas demonstrações financeiras completas. Terras e terrenos não são depreciados.

Gastos com manutenção que implicam em prolongamento da vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado são capitalizados, e itens que se desgastam durante a safra são ativados por ocasião da reposição respectiva e depreciados durante o período da safra seguinte. Gastos com manutenção sem impacto na vida útil econômica dos ativos são reconhecidos como despesa quando realizados. Os itens substituídos são baixados.

Os custos dos encargos sobre empréstimos e financiamentos tomados para financiar a construção do imobilizado são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido. A Companhia avaliou determinados ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de transição para os CPCs/IFRS; ou seja, 1º de abril de 2009. Os efeitos do custo atribuído aumentaram o ativo imobilizado tendo como contrapartida o patrimônio líquido, líquido dos tributos diferidos.

ANEXO III ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidas" na demonstração do resultado.

1.4 Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

De acordo com as disposições do CPC 01 (IAS 36) - Redução ao valor recuperável dos ativos, ágio, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda de valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado.

Ágio e ativo intangível de vida útil indefinida são submetidos a testes de perda de valor recuperável pelo menos uma vez ao ano ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. Os testes anuais de perda no valor recuperável são realizados no final do mês de março. A fim de determinar se houve perda no valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), que correspondem aos menores grupos de ativos geradores de fluxos de caixa claramente independentes daqueles gerados por outras UGC.

1.5 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base de cálculo negativa acumulada de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, bem como dos débitos correntes, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Imóvel: Fazenda Aparecida

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 4488 do livro 2 do 2ª Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Limeira - SP

Código INCRA: 630.039.362.662-9 (em porção maior)

Área Total: 273,1777 ha.

Área Transferida: 0,7050 hectares, ou seja, 0,2581% da área total.

Localização: Município de Iracemápolis

Valor: R\$ 18.294,63

Descrição perimétrica:

IMÓVEL: Imóvel rural denominado Fazenda Aparecida, situado no município de Iracemápolis, com a área de 275,88 hectares, confrontando ao norte com a Fazenda Iracema e a Estrada Estadual Limeira a Iracemápolis; ao sul com a Fazenda Forner; a leste com a cidade de Iracemápolis e a oeste com a Companhia Agrícola Fazenda Boa Vista; imóvel esse cadastrado no INCRA em maior porção sob nº 630.039.362.662-9.

PROPRIETÁRIO: Companhia Industrial e Agrícola Ometto, firma sediada Iracemápolis, com C.G.C. do M.F. sob nº 51.466.860/0001-56.

Av. 4.4.488-Faz-se esta averbação, à vista do requerimento apresentado, datado de 20 de novembro de 1.978, instruído com memorial descritivo e planta, assinados pelo engenheiro agrônomo Luiz Alcides Collette-Crea-28.783-6a.Região, que ficam arquivados, a fim de constar que o imóvel rural denominado Fazenda Aparecida, com a área de 275,88 ha., sito no município de Iracemápolis, desta comarca, objeto da matrícula retro, atualmente apresenta as seguintes divisas e confrontações: "O marco nº 01 da Fazenda se situa à margem da estrada antiga que divide a Fazenda Aparecida da Fazenda Boa Vista, onde divide também com a Fazenda Fornel, de propriedade da Companhia Industrial e Agrícola Ometto. Daí, seguindo por linha sinuosa, acompanhando a estrada na distância de 1.272,00 metros até o marco nº 02, cravado na divisa da Fazenda Boa Vista com terras da Companhia Industrial e Agrícola Ometto. Daí, com rumo 77º30'NE e distância de 776,50 metros, passando pelo marco nº

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

3 até o marco nº4. Daí, com rumo 60º03'NE, e distância de 56,20 metros até o marco nº05. Daí, com rumo 85º31' NE, e distância de 110,00 metros, rumo 81º03' NE e distância de 211,80 metros, rumo 82º07'NE e distância de 330,00 metro e rumo 85º58'NE e distância de 265,30 metros até o marco nº06. Daí, com rumo 79º48'SE e distância de 172,20 metros até o marco nº7, cravado no perímetro urbano da cidade de Iracemápolis, confrontando nesse percurso com terras da Companhia Industrial Agrícola Ometto. Daí, com rumo 11º50'SO e distância de 685,00 metros e rumo 10º15'SO e distância de 187,50 metros até o marco nº8. Daí com rumo 69º05'SE e distância de 77,40 metros até o marco nº9. Daí, com rumo 9º40'SO e distância de 100,00 metros e rumo 19º45'SO e distância de 247,00 metros até o marco nº10, confrontando nesse percurso com o perímetro urbano da cidade de Iracemápolis. Daí, com rumo 23º10'SO e distância de 55,00 metros, com rumo 33º07'SO e distância de 78,50 metros, rumo 41º15'SO e distância de 107,80 metros rumo 36º30'SO e distância de 100,00 metros, rumo 42º31'SO, e distância de 140,00 metros, e rumo 47º50'SO e distância de 31,30 metros até o marco nº11. Daí, com rumo 03º22'SO e distância de 74,00 metros até o marco nº12, confrontando nesse percurso com terras da Companhia Industrial e Agrícola Ometto. Daí, com rumo 81º30'NO e distância de 504,00 metros e rumo 80º48'NO e distância de 985,00 metros até o marco de partida, confrontando nesse percurso com terras de Octávio Casimiro e Companhia Industrial e Agrícola Ometto, encerrando o polígono. Linear 24 de novembro de 1.978. O escrevente autorizado, Wilson José Caritá (Wilson José Caritá).

Av. 7.4.488 - Proceda-se a esta averbação à vista da escritura pública passada - pelo 2º Cartório de Notas desta comarca aos 12 de janeiro de 1990, livro nº 522 fls. nº 043, a fim de constar que a Companhia Industrial Agrícola Ometto desmembrou do imóvel objeto desta matrícula, uma gleba de terra com a área de . . . 27.023,18 metros quadrados ou 2,7023 hectares, matriculada ato contínuo sob nº R.1-25.030, onde constam suas medidas características e confrontações, imóvel - esse vendido a OMPK - Indústria e Comércio Ltda. Limeira, 17 de janeiro de - - 1.990. O Oficial, José Fernando Cesar (José Fernando Cesar - Assunção).

São Martinho S.A.

ANEXO IV ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de outubro de 2019.

Emitido em 6 de dezembro de 2019

Imóvel: Fazenda São Joaquim

Proprietário: São Martinho S.A.

Matrícula: 27.763 do livro 2 do 1ª Cartório de Registro de Imóveis e anexos da comarca de Piracicaba - SP

Código INCRA: 630.055.007.790-1

Área Total: 106,5800 ha.

Área Transferida: 26,6450 hectares, ou seja, 25% da área

Localização: Município de Piracicaba

Valor: R\$ 1.068.649,56

Descrição perimétrica:

Uma propriedade agrícola, denominada Fazenda São Joaquim, no Bairro - de Tanquinho, contendo duas casas de moradias, com água encanada, uma desfibradeira de cana para criação, uma piscina, com seu respectivo - filtro, três bombas para tocar água, duas vacas, uma novilha e um touro e ainda pequenas benfeitorias, com a área de cento e seis hectares e cinquenta e oito ares (106,58 Ha), dividindo por todos os lados - com a Usina Boa Vista . PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM SARTORI, RG. 1.479.666 e sua mulher PALMYRA PAGGIARO SARTORI, CIC. 015.911.858/15, casados no regime da comunhão universal de bens, lavradores, residentes nesta - cidade, no Edifício Da MimiLopes Fagundes, apartº 21, Rua São Jose - 901/907. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição 37.896 do livro 3-AD, deste - Registro. Piracicaba, 08 de março de 1.983. O e s c r e v e n t e :
Paulo Roberto M. de Souza O OFICIAL 